



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA: SÃO PAULO, BAIRRO: BOA VISTA, RIO DO SUL/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 19/02/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 13h30min do dia 05/03/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 05/03/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$265.335,40

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.07.1100.4490.5198 e demais dotações conforme orçamento vigente.





1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberta a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2026, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2 DO OBJETO

2.1 Este edital se refere à contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua São Paulo, Bairro Boa Vista, Rio do Sul/SC, conforme projeto básico e demais anexos deste Edital.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	1	U	Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua São Paulo, Bairro Boa Vista, Rio do Sul/SC.	R\$265.335,40	R\$265.335,40

2.2 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**;

2.3 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Minuta de Termo de Contrato

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Projeto Básico

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **DAS CONDIÇÕES:**





3.1.1 Esta licitação está aberta a **todas as pessoas jurídicas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;





3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;





5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.5 que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes OU que vistoriou o local onde serão executados os respectivos serviços, objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

5.5.5.1 A visita é indicada para o conhecimento de todas as implicações do objeto, tais como obstáculos que possam influenciar no bom cumprimento do projeto ou da execução. No entanto, não é obrigatória, caso a licitante opte por não visitar, ela deverá se declarar ciente e responsável por tais implicações, não podendo arguir futuramente o desconhecimento das condições existentes. A visita deverá ser com agendamento prévio através do número (47) 3531-1336, até o 5º (quinto) dia útil que antecede a abertura da sessão.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.





5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.





6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 **Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





6.23.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.24 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.25 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **QUATRO HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

6.26 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.





7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1 O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.





7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - à habilitação econômico-financeira.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

8.1.1.2 Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

8.1.1.3 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no





Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.1.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;

8.1.2.1.1 No caso de a empresa licitante não ser registrada em Conselho de Classe de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;

8.1.2.2 Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

8.1.2.3 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, em nome da licitante, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente serviços em:

Item	Quantidade Licitada	Quantidade Exigida no(s) Atestado(s)
Execução de pavimentação asfáltica	51,25 m ³	25,63 m ³

a) O(s) atestado(s) somente será(ão) aceito(s) se houver a indicação do número de ART/RRT que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado;

b) No(s) atestado(s) deverá(ão) constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, bem como número de telefone, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

c) Poderá ser apresentado 01 atestado para cada item ou 01 atestado englobando vários itens;

d) Será permitido o somatório de atestados;





e) Não serão aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização, elaboração de projeto e/ou subcontratação de serviços;

e.1) Não serão considerados como serviços de subcontratação àqueles contratados por empresas que tenha como finalidade apenas a administração da obra;

e.1.1) Nestes casos, solicita-se que, preferencialmente, seja apresentado o ato constitutivo da empresa administradora;

f) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentados contratos, projetos com aprovação dos órgãos competentes, notas fiscais dos serviços executados e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Agente de Contratação e pela área técnica do Município de Rio do Sul/SC.

8.1.2.4 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Exige-se comprovação da licitante de possuir em seu quadro, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), em nome do profissional indicado em:

Item	Quantidade Licitada	Quantidade Exigida no(s) Atestado(s)
Execução de pavimentação asfáltica	51,25 m ³	25,63 m ³

a) Será possível a apresentação de mais de um profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, desde que o(s) acervo(s) por ele apresentado(s) atinja(m) a quantidade mínima exigida de cada item individualmente;

b) Será possível a utilização de acervo de todos os profissionais apresentados para obediência ao subitem 8.1.2.4, desde que respeitada a indicação inscrita no subitem “a”;

c) Não será permitido o somatório de Certidões de Acervo Técnico de profissionais diferentes para atingir as quantidades indicadas em cada item de forma individual;

d) O profissional solicitado no item 8.1.2.4 deverá comprovar o vínculo com a licitante por meio dos seguintes documentos, conforme o caso:

d.1) No caso de o profissional ser funcionário da licitante: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho), acompanhada de cópia do livro ou Ficha do Registro de Empregado (FRE), ou;

d.2) No caso de Profissional Liberal/Autônomo contratado pela licitante: Cópia do contrato de prestação de serviços em vigor e com vigência mínima durante o prazo de contratação deste Edital ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho de Classe Competente,





com validade na data de entrega dos envelopes, indicando o profissional como um dos responsáveis técnicos;

d.3) Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado na Habilitação Jurídica;

e) Se o detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico) solicitada no subitem 8.1.2.4, for diferente do profissional indicado no subitem 8.1.2.2, deverá apresentar certidão atualizada de registro de pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Classe Competente (conforme o caso);

f) O profissional detentor da CAT apresentada deverá ser o profissional responsável técnico da obra objeto do presente edital;

g) Ocorrendo a situação indicada no subitem “a”, todos os profissionais serão corresponsáveis pela obra, sendo indicada a participação de todos quando da emissão de ART ou RRT de execução do objeto do presente edital.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1.3.1 Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

8.1.3.2 Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

8.1.3.3 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.4 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.5 Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.3.6 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;





a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

b) Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, igual ou superior no valor de 10% (dez por cento) do orçamento global;

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de QUATRO HORAS, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e





b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;





- b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.;
- e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;
- f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado;
- g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ.

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 O Capital Social ou Patrimônio Líquido poderá ser comprovado pelo somatório ponderado (proporcional à participação de cada consorciado) dos valores apresentados individualmente pelos consorciados.

8.12.2.3 Na Qualificação Técnica Operacional e Profissional será permitido o somatório de atestados e acervos das empresas consorciadas para a composição de uma mesma alínea e/ou alíneas diferentes.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.





9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal N° 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.





11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **11.4**, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;





12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.





12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.





14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 17 de fevereiro de 2026.

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR SOUZA
Secretário de Infraestrutura





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2026

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E (PROPONENTE VENCEDOR)

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Rio do Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado (**Proponente Vencedor**), inscrito no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, na cidade de, CEP, representado neste ato por seu (sócio administrador OU procurador), (nome), doravante denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica n. 073/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua São Paulo, Bairro Boa Vista, Rio do Sul/SC, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	U	Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua São Paulo, Bairro Boa Vista, Rio do Sul/SC.		

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1** O Projeto Básico;
- 1.2.2** O Edital da Licitação;
- 1.2.3** A Proposta do Contratado;
- 1.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.





2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: O prazo máximo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços e obras será de até **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço;

2.1.1 Quando do recebimento da ordem de serviço, a empresa terá no máximo 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos. A emissão da ordem de serviço se dará em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

2.1.2 Serão excluídos os dias não trabalháveis devidamente registrados no Diário de Obras, expondo claramente o motivo da paralisação, desde que vistados pela fiscalização.

2.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Não será admitido pagamento adiantado de serviço ou obra não realizados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes itens orçamentários: 86.07.1100.4490.5198 e demais dotações conforme orçamento vigente.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:





a) De conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto e adimplida a obrigação avençada, a Contratada solicitará à Secretaria demandante a respectiva medição.

b) O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

b.1) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria demandante ou seu designado;

b.2) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Município;

b.3) Vistoria da Obra por parte de Técnico do órgão fiscalizador;

b.4) Aprovação da Etapa e Liberação dos Recursos por parte da mandatária do convênio (se for o caso);

b.5) Apresentação da Relação de empregados (incluindo-se os subcontratados);

b.6) Apresentação da Relação das empresas subcontratadas;

b.7) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, inclusive dos subcontratados relativos ao período;

b.8) Retenção de 11% a título de INSS, atendendo ao disposto da Lei nº 9.711/98;

b.9) Retenção de 2% a título de ISS, atendendo a Lei Complementar nº 110/2003;

b.10) Nota Fiscal vistada pelo(a) Secretário(a) da Secretaria demandante, ou pelo seu designado.

5.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês de setembro do ano de 2025.





6.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

6.4 A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10 O reajuste será realizado por termo aditivo.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e demais documentos, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

8.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

8.1.2 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:





8.1.2.1 Terraplanagem.

8.1.2.2 Sinalização Viária.

8.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.2.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.13 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.14 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.15 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.16 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;





10.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





10.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço ou obra.

10.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

10.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação, em plena validade.

10.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de





funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.37 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.38 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.38.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.38.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.38.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.38.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.38.5 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.39 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:





10.39.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.39.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

10.40 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.41 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.42 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.43 É de responsabilidade do CONTRATADO a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

10.44 Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, devidamente assinada pelo profissional responsável e registrada junto ao Conselho Competente (CREA/CAU ou outro Conselho Competente), relativamente aos serviços prestados, abrangendo toda a execução contratual. A anotação e o registro junto ao CREA/CAU ou a outro Conselho Competente ficarão às expensas do CONTRATADO.

10.45 Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;

10.46 Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.





10.46.1 Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regulamentar a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

10.46.2 Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto ao Departamento de Trânsito na Secretaria de Gestão de Governo de Rio do Sul/SC.

10.47 Informar a Secretaria de Gestão de Governo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.





11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.1.1 Poderá ser exigida garantia adicional do contratado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos moldes do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.





12.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.4.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.4.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.4, observada a legislação que rege a matéria.

12.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

12.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.11 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos





prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.14 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).





13.2.4 Multa:

13.2.4.1 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.4.2 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.2.1 O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.3 compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 13.1.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:





14.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





16.3 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Manoel Arisoli Pereira

CONTRATANTE

(PROPONENTE VENCEDOR)

XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SÃO PAULO

REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rio do Sul / Secretaria de Infraestrutura

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e integra a fase de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente. Tem por finalidade apresentar os estudos iniciais destinados à análise da necessidade administrativa e à avaliação das alternativas disponíveis no mercado para o seu adequado atendimento. O objetivo principal do ETP é demonstrar a viabilidade da contratação, identificar a solução mais adequada para suprir a demanda apresentada, bem como subsidiar a tomada de decisão da Administração, em observância às normas legais aplicáveis e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rua São Paulo, situada no bairro Boa Vista, enquadra-se como via local e desempenha papel relevante na circulação da região, promovendo a ligação entre diversas vias de acesso. O trecho em questão corresponde a uma extensão ainda não pavimentada da via, condição que compromete a trafegabilidade e a segurança dos usuários, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o acesso de veículos e pedestres às moradias lindeiras. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de intervenção para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e acessibilidade no âmbito da circulação local. Desta forma, a implantação do pavimento asfáltico, associada às obras de drenagem pluvial e implantação de sinalização viária, visa garantir melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade,



contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local e para o adequado funcionamento do sistema viário do bairro.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- I. Realizar o serviço de pavimentação intertravada, drenagem pluvial da via e sinalização viária;
- II. Realizar o serviço de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial da via e sinalização viária.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Na primeira hipótese, ou seja, realizar o serviço de pavimentação intertravada com drenagem pluvial da via e sinalização viária, destacam-se as seguintes vantagens:

- a) Torna os serviços de manutenção de equipamentos de infraestrutura de outras concessionárias mais rápidos, tais como tubulação de abastecimento de água, rede de telefonia e rede de esgotamento sanitário;
- b) A taxa de permeabilidade da superfície pavimentada com blocos intertravados é maior.

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:

- a) O deslocamento das peças intertravadas pode criar pequenos desníveis na superfície inclinada das vias, aumentando o atrito, podendo gerar um ruído excessivo, o que pode causar desconforto aos moradores e usuários das vias adjacentes;
- b) A solução nem sempre tem boa aceitação dos moradores onde a mesma é implantada, principalmente em vias onde a pavimentação asfáltica está presente em todo o entorno.



As desvantagens acima indicadas implicam em recursos financeiros despendidos por parte do município, atingindo o objetivo de oferecer infraestrutura para essas vias que representam importante ligação, porém com menos conforto na trafegabilidade.

Na segunda hipótese, ou seja, realizar o serviço de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial da via e sinalização viária, destacam-se as seguintes vantagens:

- a) A solução tem sempre boa aceitação dos moradores onde a mesma é implantada, principalmente em vias que se ligam a outras vias com pavimento asfáltico já existente;
- b) Suavidade e conforto de condução: o asfalto proporciona uma superfície uniforme e suave, o que resulta em uma condução confortável para quem for utilizar a via;
- c) O processo da camada final da pavimentação é mais rápido.

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:

- a) Torna os serviços de manutenção de equipamentos de infraestrutura de outras concessionárias menos ágeis, tais como tubulação de abastecimento de água, rede de telefonia e rede de esgotamento sanitário;

As desvantagens acima indicadas implicam em maior tempo despendido para manutenções, mas atingem o objetivo de oferecer infraestrutura para essas vias que representam importante ligação, implicando em recursos financeiros despendidos por parte do município, mas com maior conforto na trafegabilidade.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, bem como as características da via objeto do estudo, a segunda opção, que é realizar o serviço de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial da via e sinalização viária, por ora, ao que tudo indica, é a melhor solução ao município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta não envolve grande complexidade técnica, tratando-se de serviço comum de engenharia, consistente na execução de drenagem pluvial na via e deságues, pavimentação asfáltica e sinalização viária.



A intervenção atende a uma demanda pública recorrente, voltada à melhoria da infraestrutura urbana, à garantia de condições adequadas de mobilidade e acessibilidade, bem como à segurança de pedestres e veículos. Ademais, busca assegurar o pleno acesso da população aos espaços públicos e às propriedades lindeiras, promovendo a prestação eficiente de serviços públicos e a melhoria das condições de circulação e qualidade de vida da comunidade atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, num primeiro momento o principal requisito básico é que a empresa licitante tenha acervo técnico e profissionais habilitados para executar os serviços.

4.1 Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório.

Tabela 01 – Mínimo atestado de capacidade técnica

ITEM	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE EXIGIDA NO(S) ATESTADO(S)
Execução de pavimentação asfáltica	51,25 m ³	25,63 m ³

4.2 No atestado deverá constar também o endereço completo, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

4.3 Poderão ser somados atestados a fim de atingir a quantidade indicada no subitem anterior;

4.4 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;



4.5 No caso de a empresa licitante não ser registrada no Conselho Competente de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;

4.6 Certidão atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Do objeto ora pretendido, não se vislumbra nenhum óbice à subcontratação da parte do serviço de terraplanagem e sinalização viária, devendo a empresa contratada responsabilizar-se pela execução desses, e desde que o contratado respeite os requisitos do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas estão descritas no documento quantitativo e tem como base as dimensões da via já existente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela estimativa de quantitativos com base nos valores das tabelas de referência SINAPI, SICRO e pesquisa de mercado. O município possui contratações correlatas no momento, porém tratam-se de atas de registro de preços para manutenção/adequação, que incluem a construção de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial. Todavia, as mesmas não se aplicariam a este caso pois trata-se de obra nova, com projeto elaborado.

8. CONTRATAÇÃO vs PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Havendo de modo formal, em âmbito municipal, plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é



realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições anuais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Além de melhorar a trafegabilidade e segurança, a pavimentação em questão garantirá o acesso seguro aos imóveis locais, melhorando consequentemente, a qualidade de vida dos moradores e população que por ali trafega.

10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação. Quanto à eventual necessidade de relocação de dispositivos da rede de abastecimento de água e de iluminação pública, o município providenciará no decorrer das obras.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da implantação das obras projetadas serão avaliados, mitigados e licenciados, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as exigências dos órgãos competentes, observando-se as boas práticas de engenharia e de gestão ambiental durante a execução da intervenção.

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária são obras cujas etapas são interdependentes, ou seja, precisam estar adequadamente executadas para que a próxima possa ser executada com segurança e obter o máximo de sua funcionalidade e durabilidade. O parcelamento das etapas pode ocasionar retrabalho e gastos extraordinários ao município de imediato, além da possibilidade futura de consertos e manutenções não previstas. Por isso, não se apresentou a solução de forma parcelada.



13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções apresentadas em hipóteses, pode-se afirmar que a solução de executar a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, é a mais viável e adequada ao Município para a Rua São Paulo.

14 – FONTE DE RECURSO E PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS

A fonte de recurso para o atendimento do objeto é proveniente de convênio simplificado com o Estado, através do Programa SC – Levada à Sério. Toda a publicação do edital deve ocorrer também no Diário Oficial do Estado.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

AMANDA PERES Assinado de forma digital
FARIAS DALLA por AMANDA PERES FARIAS
BERNARDINA:1 DALLA
0713709952 BERNARDINA:10713709952
Dados: 2026.02.12 10:07:12
-03'00'





Governo de
Rio do Sul

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2026

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO INFRAESTRUTURA
RUA SÃO PAULO
LOTE 08 - OBRA Nº 57

INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00 PP)
TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60 PF)
EXTENSÃO: 127,60 metros

MEMORIAL DESCRITIVO E
PROJETO DE EXECUÇÃO

DEZEMBRO/2025



SUMÁRIO

- 1. INFORMATIVO DO PROJETO**
 - 1.1. Dados contratuais**
 - 1.2. Estudos e Projetos**
- 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**
 - 2.1. Considerações
- 3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO**
- 4. PROJETO DE INFRAESTRUTURA**
 - 4.1. Considerações**
 - 4.2. Estudo Topográfico**
 - 4.2.1. Procedimento adotado
 - 4.2.2. Topografia, georreferenciamento e aerofotogramétrico
 - 4.2.3. Monografia das Estações geodésicas de referência
 - 4.3. Estudo Geotécnico**
 - 4.3.1. Boletim de Sondagem e Ensaios de Solo
 - 4.3.2. Materiais de construção
 - 4.4. Estudo Hidrológico**
 - 4.4.1. Coleta de dados
 - 4.4.2. Determinações das vazões dos bueiros
 - 4.4.3. Procedimento Metodológico
 - 4.4.3.1. Tempo de recorrência
 - 4.4.3.2. Tempo de concentração
 - 4.4.3.3. Dimensionamento Hidráulico
 - 4.4.4. Resultados Obtidos
 - 4.5. Estudo de Tráfego**
 - 4.5.1. Caracterização do tráfego
 - 4.5.2. Classificação
 - 4.5.3. Cálculo do Número de operações por eixo padrão - N
 - 4.6. Projeto Geométrico**
 - 4.6.1. Traçado e Geometria
 - 4.6.2. Elementos geométricos
 - 4.7. Projeto de Terraplanagem**
 - 4.7.1. Metodologia adotada
 - 4.7.2. Seções transversais
 - 4.7.3. Elementos gráficos e quantitativos
 - 4.8. Projeto de Drenagem Pluvial**
 - 4.8.1. Metodologia adotada
 - 4.8.2. Resultados obtidos



4.9. Projeto de Pavimentação

- 4.9.1. Parâmetros utilizados
- 4.9.2. Método de dimensionamento
 - 4.9.2.1. Método A
 - 4.9.2.2. Método B
- 4.9.3. Camada estrutural proposta
- 4.9.4. Resultados obtidos

4.10. Projeto de Obras Complementares

- 4.10.1. Considerações
- 4.10.2. Metodologia adotada
- 4.10.3. Resultados Obtidos

4.11. Projeto de Sinalização Viária e Sinalização Provisória de Obra

- 4.11.1. Considerações
- 4.11.2. Sinalização Horizontal
- 4.11.3. Sinalização Vertical
- 4.11.4. Sinalização de Obra
- 4.11.5. Resultados Obtidos

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

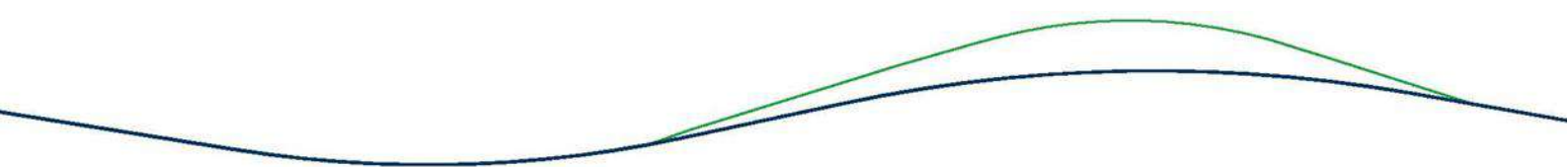
7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

8. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

9. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

10. ANEXOS

11. PROJETO DE EXECUÇÃO



1. INFORMATIVO DO PROJETO

1.1. Dados contratuais

A empresa Greide Engenharia vem pelo presente apresentar a Prefeitura Municipal do Município de Rio do Sul **“PROJETO INFRAESTRUTURA”** de diversas VIAS URBANAS, objeto do Contrato nº 79/2025:

Dados Contratuais:

Cliente: Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC

Concorrência nº: 042/2025

Contrato nº: 161/2025

Ata de Registro de Preços;

Ordem de Início: 03/09/2025;

Objeto:

“LOTE 02 – Infraestrutura - Projeto geométrico, de terraplanagem, de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária.”

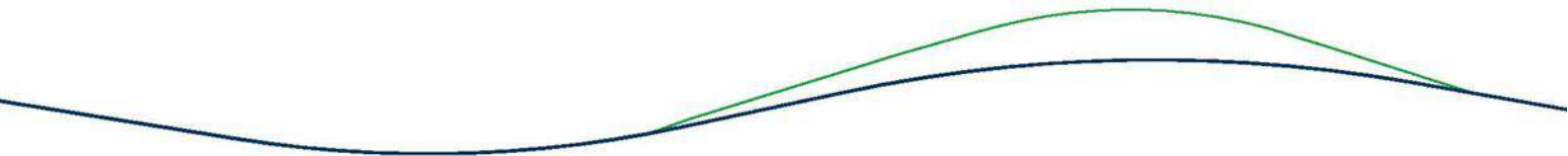
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1. Considerações

Este caderno contempla o **“PROJETO DE INFRAESTRUTURA DA RUA SÃO PAULO”**:

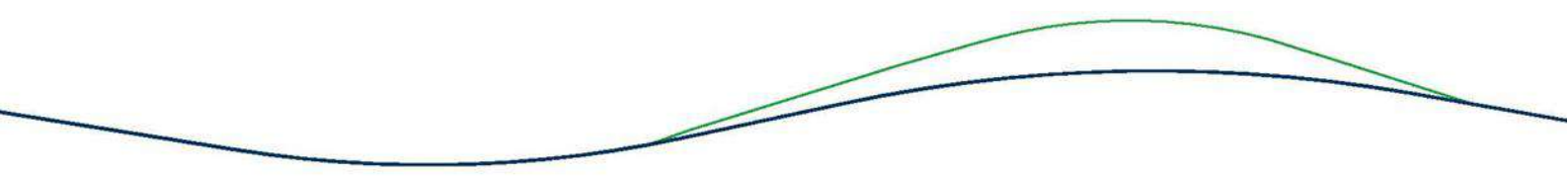
O projeto da VIA PROJETADA é apresentado em VOLUME ÚNICO, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** é feita uma descrição dos serviços executados, bem como a apresentação dos resultados obtidos, também são expostos todos os estudos e projetos levados a efeito, apresentando as soluções adotadas para pavimentação da Via em epígrafe;
- **ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** os respectivos itens apresentam todos os serviços e quantitativos necessários a execução da obra, como também as diretrizes técnicas a serem obedecidas.
- **PROJETO DE EXECUÇÃO:** apresenta todas as plantas, seção tipo e detalhes construtivos com seus respectivos quadros necessários à execução dos seguintes projetos: terraplanagem e obras de contenção, drenagem pluvial, pavimentação, obras complementares e sinalização.

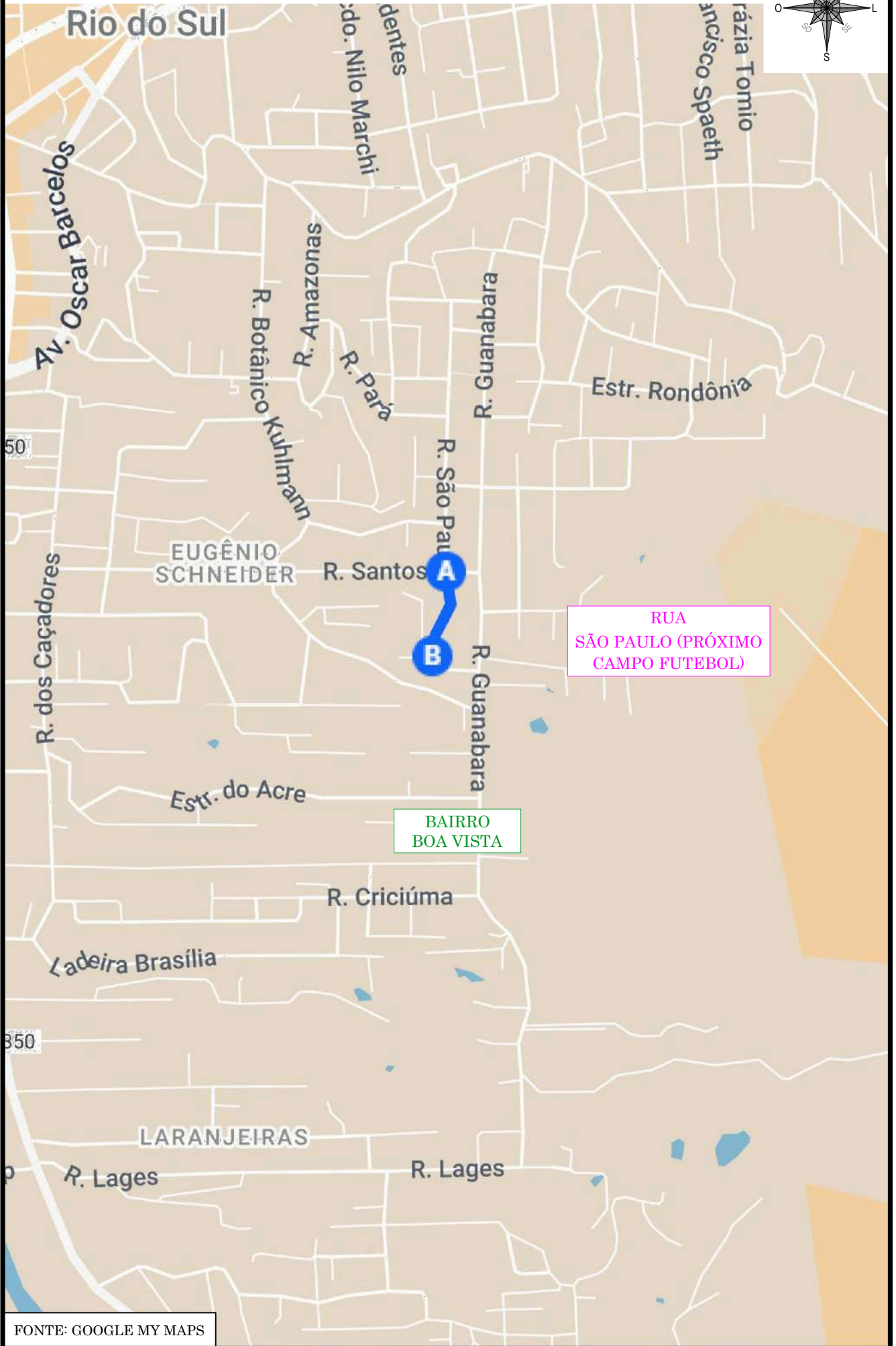
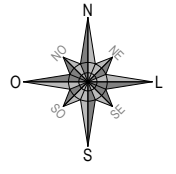




3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



FONTE: GOOGLE MY MAPS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>



4. PROJETO DE INFRAESTRUTURA

4.1. Considerações

Neste item apresentamos os levantamentos e estudos realizados, como também os projetos desenvolvidos para implantação de INFRAESTRUTURA na VIA PROJETADA contemplada neste caderno, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Estudo Hidrológico.
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplanagem;
- Projeto de Drenagem Pluvial
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Sinalização.

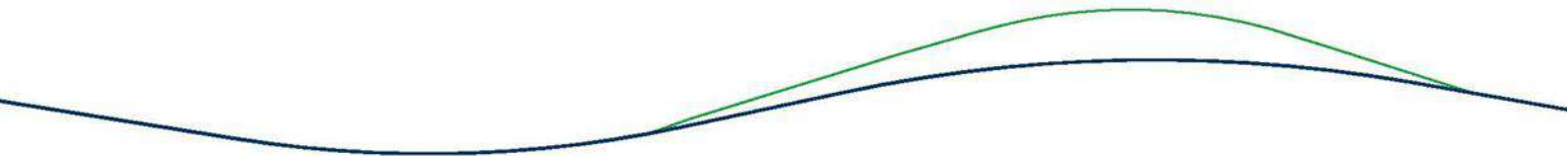
4.2. Estudo Topográfico

O desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico de campo consiste no que é normalmente adotado para levantamentos realizados por via terrestre para cadastro da situação existente ao longo do segmento da área a ser estudada.

4.2.1. Procedimento adotado

Inicialmente foi efetuado o estudo topográfico que consistiu no levantamento da área objeto contratado, bem como, para a coleta de pontos georreferenciados, utilizou-se os equipamentos GPS RTK Trimble R8s, Drone DJI Phantom 4 Pro V2.0 e DJI Matrice 350 RTK, como também Estação total que compreendeu a captura das imagens nas áreas, cadastramento da área de abrangência da obra e o registro ordenado da área do entorno em que está inserido o Acesso Projetado, como cursos d'água, dispositivos de drenagem, cercas, muros e edificações existentes.

Os dados brutos dos aparelhos foram processados no escritório em softwares apropriados (Lidar360, Autocad Civil 3D, METASHAPE, Topograph e outros) que permitem com precisão a obtenção das imagens e elaboração da planta do Levantamento Planialtimétrico com os pontos cadastrados como cercas, poste de rede iluminação pública, cursos d'água/ribeirões, acessos particulares, etc, materializados em escalas apropriadas e a partir destes podem ser obtidos através de interpolações gráficas da área de intervenção do projetado.



4.2.2. Topografia, georreferenciamento e aerofotogramétrico

Com a realização dos serviços topográficos, aerofotogrametria, geoprocessamento, tratamento dos dados e restituição topográfica desenvolveu-se o levantamento planialtimétrico cadastral da área necessária a elaboração do projeto da Via Projetada, obtendo:

RUA SÃO PAULO												
LOTE 08	BAIRRO: BOA VISTA											
	TRECHO:	Início	PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS						Término	INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS		
OBRA Nº 57	Estaca Inicial		Estaca Final		Extensão	Gabarito				Área Pista	Área Passeio	Área Aerofotog.
	Inteiro	Fração	Inteiro	Fração		Faixa Tráfego	Passeio LE	Passeio LD	Total			
	27	0,00	30,00	10,00	70,00	8,00	2,00	2,00	12,00	1.025,00	600,00	3.500,00
	30	10,00	33,00	7,60	57,60	8,00	2,00	2,00	12,00			2.880,00
TOTAL				127,60					1.025,00	600,00	6.380,00	

4.2.3. Monografia das Estações geodésicas de referência

No item “10. Anexos”, subitem “Monografias geodésicas” são apresentadas as monografias dos marcos implantados na poligonal principal para o projeto.

4.3. Estudo geotécnico

Os estudos geotécnicos visam à obtenção, através de sondagens e ensaios de caracterização do subleito para o parâmetro necessário para a determinação da composição das camadas de reforço estrutural do subleito e estrutural do pavimento projetado.

Os ensaios apresentados foram disponibilizados pela Contratante.

Apresentamos no item “10. Anexos”, subitem “Sondagens” os boletins de sondagem realizados.

4.3.1. Materiais de construção

Os locais para obtenção dos materiais para recomposição de solos inservível, reforço de subleito e camada do pavimento foram obtidos com pesquisas realizadas na região em estabelecimentos comerciais.

Em relação aos materiais aplicados na obra é apresentado o croqui de localização das pedreiras e usinas com ruas respectivas distâncias médias de transporte dos materiais aplicados na obra, as quais são orientativas, ficando a cargo da CONTRATADA.

No que se refere aos bota foras do material proveniente das demolições e ou rebaixos realizados ao longo da Via Projetada deverão ser depositados em bota foras e ou depósitos de resíduos devidamente licenciados. Devendo a Contratada incluir nos custos indiretos os valores excedentes de transporte e demais serviços que não estão contemplados na planilha.

Baseado nas informações e localização dos bota fora, portos de areias, pedreiras, usinas, concreteiras e outras, obtivemos as distâncias médias de transporte – DMT, conforme apresentado no item “10. Anexos”, subitem “Croqui de Localização dos materiais”.



4.4. Estudo Hidrológico

A elaboração do Estudo Hidrológico tem como intuito à definição dos elementos necessários para o estudo de vazão dos dispositivos de drenagem através do dimensionamento hidráulico baseada nas bacias de contribuição dos deflúvios em que está inserido Acesso Projetado.

Com o propósito de se fazer a seleção das estruturas, lançou-se mão de elementos e dados suplementares fornecidos por: mapas aerofotogramétricos; estudos topográficos; cadastros dos bueiros existentes; inspeções de campo.

4.4.1. Coleta de dados

Como etapa inicial deste estudo desenvolveu-se o inventário dos dados hidrológicos existentes, com base em publicações de dados pluviométricos da região.

Para esta obra está sendo utilizada a equação de intensidade de precipitação obtida pela Revista de Brasileira de Recursos Hídricos (volume 19 n.4 – out/dez 2014,260-267) - Álvaro José Back, conforme quadro a seguir:

ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA		LATITUDE			LONGITUDE		
CÓDIGO	MUNICIPIO	GRAU	MIN	SEG	GRAU	MIN	SEG
02749039	Rio do Sul	27	12		49	37	

$$i = \frac{626,2 \times T^{0,161}}{(t + 8,9)^{0,698}}$$

Onde:

- i = Intensidade de chuva, em mm/hora;
- T = Período de retorno (anos);
- t = Tempo de concentração da bacia (minutos)

4.4.2. Determinações das vazões dos bueiros

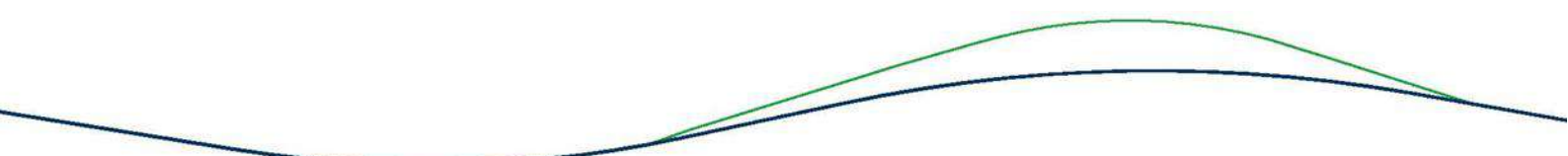
A descarga em uma determinada seção de estudo é função das características fisiográficas da bacia de contribuição.

Segundo Tucci (2004) e Souza Pinto (1973), ambos consideram o método racional plausível para áreas de 2 a 5 km², desta forma está sendo adotado para o cálculo das vazões de projeto de acordo com os seguintes critérios:

- Bacias com áreas até 2 km² (200 ha): Método Racional;
- Bacias com áreas superiores a 2 km²: Método do Hidrograma Unitário Triangular.

4.4.3. Procedimento Metodológico

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de se estabelecer uma correlação entre área e deflúvio para a bacia aplicando o Método Racional, visto que elas apresentam áreas inferiores a 5 km² (500 ha), que pressupõe a determinação das bacias de contribuição.



4.4.3.1. Tempo de recorrência

O tempo de recorrência para projetos rodoviários de cada dispositivo de drenagem foi fixado segundo o “Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem”, conforme quadro a seguir.

Espécie	Período de recorrência (anos)
Drenagem superficial	5 a 10
Drenagem subsuperficial	10
Bueiros Tubulares	15 (como canal) 25 (como orifício)
Bueiro Celular	25 (como canal) 50 (como orifício)
Pontilhão	50
Ponte	100

Assim sendo, o tempo de recorrência adotado para os dispositivos de drenagem superficial = 10 anos, bueiros tubulares= 15 anos e bueiros celulares= 25 anos.

4.4.3.2. Tempo de concentração

Estamos utilizando para calcular o tempo de concentração a fórmula de KIRPICH, publicada no “California Culverts Practice”.

$$T_c = 57 \times (L^3 / 1000 \times H)^{0,385}$$

Onde:

T_c = Tempo de concentração, em minutos;

L= Comprimento do talvegue mais extenso, em metros;

H = Desnível em metro.

4.4.3.3. Dimensionamento Hidráulico

Para dimensionamento do sistema de drenagem utilizou-se o Método Racional mediante ao emprego da expressão:

$$Q = 0,278 \times C \times I \times A$$

Onde:

Q = vazão em m³/s;

C = coeficiente de escoamento ou deflúvio;

I = intensidade de precipitação em mm/h;

A = área da bacia, em km².

Para aplicação do método proposto, faz-se necessário fixar o coeficiente de escoamento (Wilken, 1978), devido às características físicas da superfície da bacia tais como: forma, declividade, comprimento do talvegue, rede de drenagem e formação do escoamento superficial representado pelo quadro a seguir que ilustra os Coeficiente de Deflúvio “C”.



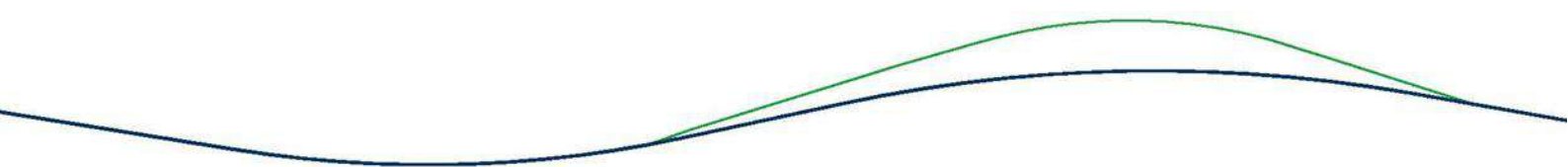
Zonas	C
Edificação muito densa: Partes centrais, densamente construídas, de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas.	0,70 - 0,95
Edificação não muito densa: Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas.	0,60 - 0,70
Edificação com poucas superfícies livres: Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas.	0,50 - 0,60
Edificação com muitas superfícies livres: Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas.	0,25 - 0,50
Subúrbios com alguma edificação: Partes arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construção.	0,10 - 0,25
Matas, parques e campos de esporte: Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação.	0,05 - 0,20

Coeficiente de Deflúvio "C"

A vazão da bacia hidrológica que incide sobre a Obra está representada graficamente em planta e materializada na planilha do dimensionamento, conforme apresentados no item "10. Anexos", subitem "Estudo Hidrológico".

4.4.4. Resultados Obtidos

As vazões das bacias hidrológicas que incidem sobre o Acesso Projetado para dimensionamento dos bueiros e dispositivos superficiais estão representadas graficamente em plantas e materializadas nas planilhas, conforme apresentado no item "6. Anexos", subitem "Estudo Hidrológico".



4.5. Estudo de Tráfego

O Estudo de Tráfego objetiva determinar o volume e tipo de tráfego ocorrido, atual e futuro para o projeto de implantação considerado. Estes dados são fundamentais na determinação do tipo de seção transversal a ser adotada e da viabilidade do projeto de engenharia.

4.5.1. Caracterização do tráfego

A economia da cidade é fortemente baseada na agroindústria e agropecuária, incluindo a criação de suínos e aves e plantações de milho e soja em minifúndios, dito isto o Acesso Projetado, localizado em área rural, caracteriza-se como um acesso a várias localidades do interior do município de Concórdia, tendo como premissa sua pavimentação asfáltica que impacta significativamente na economia, mas especialmente proporcionando melhor qualidade de vida dos produtores da agroindústria e agropecuária, além de maior fluidez e segurança ao tráfego local.

A determinação de um volume de tráfego para este acesso projetado, entre outros Acessos que tem características semelhantes, recebem anualmente um tráfego sazonal, pois está diretamente ligado ao produto é ao período de colheita, assim desta forma para fins de dimensionamento adotou-se os parâmetros a seguir.

Para classificação das vias em função do tráfego, da geometria e do uso do solo em torno delas está sendo utilizado como referência a Instrução de Projeto "IP-02 – Classificação de Vias", adotada pela Prefeitura do Município de São Paulo.

4.5.2. Classificação

As Vias/ Acessos a serem pavimentadas serão classificadas, para fins de dimensionamento de / . pavimento, de acordo com tráfego previsto para elas, nos seguintes tipos:

- **Tráfego Leve:** Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos.
- **Tráfego Médio:** Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5×10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos;
- **Tráfego Meio Pesado:** Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número 101 a 300 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^6 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos;
- **Tráfego Pesado:** Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 301 a 1000 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos a 12 anos;
- **Tráfego Muito Pesado** - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 1001 a 2000 por dia, na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizada por número "N" típico superior a 5×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos.
- **Faixa Exclusiva de Ônibus** - Vias para as quais é prevista, quase que exclusivamente, a passagem de ônibus e veículos comerciais (em número reduzido), podendo ser classificadas em:



- • Faixa Exclusiva de Ônibus com volume Médio - onde é prevista a passagem de ônibus em número não superior a 500 por dia, na faixa "exclusiva" de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 3×10^6 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos;
- • Faixa Exclusiva de Ônibus com volume Elevado - onde é prevista a passagem de ônibus em número superior a 500 por dia, na faixa "exclusiva" IP – 02/2004 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos.

O Quadro “Classificação das vias” apresentado a seguir resume os principais parâmetros de classificação da Vias pela função predominante, conforme referida diretriz:

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/ Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	$2,70 \times 10^4$ a $1,40 \times 10^5$	10^5
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	$1,40 \times 10^5$ a $6,80 \times 10^5$	5×10^5
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	$1,4 \times 10^6$ a $3,1 \times 10^6$	2×10^6
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	$1,0 \times 10^7$ a $3,3 \times 10^7$	2×10^7
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	$3,3 \times 10^7$ a $6,7 \times 10^7$	5×10^7
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		3×10^6 (1)	10^7
	VOLUME PESADO	12		> 500		5×10^7	5×10^7

Classificação das vias. Fonte: IP-02.

4.5.3. Cálculo do Número de operações por eixo padrão - N

Em síntese com base nos volumes de tráfego previsto e no quadro apresentada anteriormente da Instrução de Projeto “IP-02 – Classificação de Vias” o Acesso Projetado tem tráfego definido como de TRÁFEGO MÉDIO, assim utilizaremos um número equivalente de operações - “N” de tráfego conforme segue:

$$N = 5,00 \times 10^5$$



4.6. Projeto Geométrico

A elaboração do Projeto Geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos, na Instrução de Serviço estabelecida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT) e nas orientações estabelecidas pela CONTRATANTE.

4.6.1. Traçado e Geometria

Para desenvolvimento do projeto geométrico foram seguidas as diretrizes estabelecidas pela Contratante visto que o eixo da via se apresenta consagrado, após a análise do perfil longitudinal definiu-se um greide tendo como premissa básica manter essencialmente o greide existente, somente efetuando alterações por motivos técnicos visando às correções de greide em relação ao traçado vertical e ou em função dos pontos de passagens obrigatórios e ruas transversais

Nos locais onde não foi possível implantar o gabarito supracitado, em especial os passeios, devido a interferências como alinhamentos dos muros, cercas e poste de rede elétrica que é inviável efetuar a demolição e ou realocação dos mesmos e vitando desapropriar qualquer área lindeira, foi seguido orientação da CONTRATANTE.

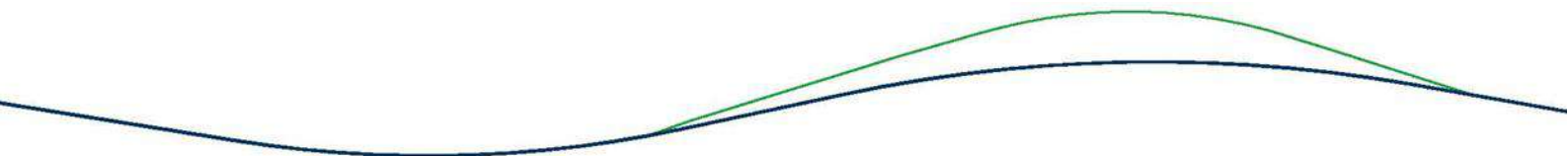
Antes de qualquer iniciar os serviços de terraplenagem e drenagem da Obra, deverá ser providenciada a locação precisa dos serviços e, logo após, o início da remoção e relocação das interferências existentes ao longo do trecho projetado, remoção do revestimento dos passeios e pista de rolamento, conforme necessidade construtiva.

A seguir é apresentado os dados geométricos da Via Projetada:

RUA SÃO PAULO												
LOTE 08	BAIRRO: BOA VISTA		PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS				Término		INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS			
	TRECHO:		Início		Extensão		Gabarito		Total		Área Pista	Área Passeio
OBRA Nº 57	Estaca Inicial		Estaca Final		Extensão	Faixa Tráfego	Passeio LE	Passeio LD	Total	1.025,00	600,00	3.500,00
	Inteiro	Fração	Inteiro	Fração		8,00	2,00	2,00				
	27	0,00	30,00	10,00	70,00	8,00	2,00	2,00	12,00	1.025,00	600,00	2.880,00
30	10,00	33,00	7,60	57,60	8,00	2,00	2,00	12,00				
TOTAL					127,60					1.025,00	600,00	6.380,00

4.6.2. Elementos geométricos

Apresentamos no item "11. Projeto de Execução" o Projeto Geométrico e o Perfil longitudinal da Via Projetada.



4.7. Projeto de Terraplenagem

O Projeto de Terraplenagem tem como objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais destinados à conformação da plataforma do projeto.

Como o eixo da via apresenta-se consagrado, após a análise do perfil longitudinal definiu-se um greide tendo como premissa básica manter essencialmente o greide, somente efetuando alterações por motivos técnicos visando às correções de greide em relação ao traçado vertical e ou em função dos pontos de passagens obrigatórios e ruas transversais.

Antes de qualquer iniciar os serviços de terraplenagem e drenagem principal da Obra, deverá ser providenciada a locação precisa dos serviços e, logo após, o início da remoção e relocação das interferências existentes ao longo do trecho projetado, remoção do revestimento dos passeios e pista de rolamento, conforme necessidade construtiva;

4.7.1. Metodologia adotada

Os serviços relativos a serem executados neste item a seguir segue síntese deles, os quais serão realizadas de forma conjunta na obra.

- Efetuar movimentação de solo com corte/rebaixos para execução de reforço com baixa capacidade de suporte ($ISC < 3\%$.) e expansão acima de 1%, e ou execução da camada de estrutural de pavimento, como também correção do greide consolidado, realizando a concordância do greide projetado da Via Projetada com as ruas transversais e acessos às edificações existentes, prevendo reaproveitamento parcial do material para aterro dos passeios;
- O material excedente dos cortes/rebaixos e o proveniente das remoções deverão ser transportados e depositado em bota fora devidamente licenciado e autorizado;
- Recomposição das áreas escavadas/rebaixos, conformação de greide utilizar material granular (areia, pedra detonada, pedra de mão/ rachão), conforme necessidade construtiva, devendo ser devidamente espalhado e compactado/adensado. Quando houver presença de solo turfoso e ou lençol freático além da camada de reforço estrutural do pavimento com material granular em espessura adequada visando melhorar a estabilidade da estrutura do pavimento e distribuição das cargas e deflexões;
- Execução de enrocamento composto por estrutura executada em pedra, destinado à proteção de taludes de corte/aterro e margens de ribeirões, contra efeitos erosivos ou solapamentos, causados pelos fluxos d'água e ou em segmentos onde o gabarito é limitado em função de residências consolidadas evitando desapropriações. Podendo ser de pedra arrumada ou lançada, rejuntadas ou não com argamassa.

4.7.2. Seções transversais

Com base no traçado geométrico são obtidas as seções transversais topográficas que representam o gabarito projetado com as respectivas camadas estruturais do pavimento, os rebaixos/reforço estrutural de subleito estão apresentados numericamente na Memória de Cálculo, para implantação do traçado horizontal e vertical projetados garantindo a inclinação correta da pista.



4.7.3. Elementos gráficos e quantitativos

Apresentamos no item “11. Projeto de Execução, subitem “Projeto de Terraplenagem” as Plantas gráficas e Seções transversais;

Apresentamos nos itens “7. Memória de Cálculo” e “8. Orçamento e Memória de Cálculo”, os serviços e seus respectivos quantitativos a serem aplicados para execução da Obra.

4.8. Projeto de Drenagem Pluvial

O Projeto de Drenagem Pluvial tem como intuito definir, detalhar e localizar os dispositivos de coleta e condução das águas superficiais que precipitam sobre o corpo estradal e que são necessários à sua proteção contra a ação das águas.

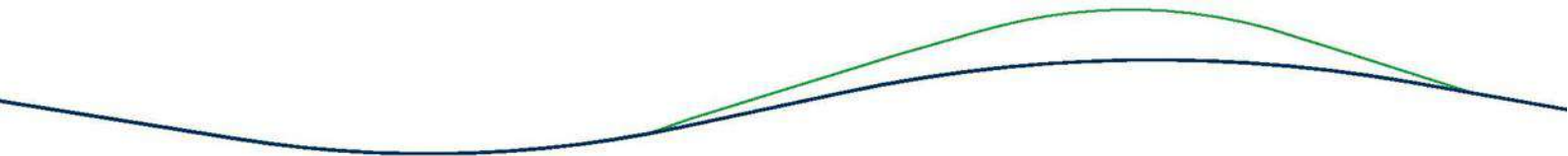
4.8.1. Metodologia adotada

Conforme levantamento cadastral e visita “in loco” constatou-se que as vias apresentam bueiros e dispositivos de drenagem insuficientes e ou subdimensionados e conforme diretrizes do município estamos prevendo um sistema novo de drenagem para captação e condução dos deflúvios para desaguar em drenagem do entorno consolidadas e ou cursos d’água/ribeirões composto por caixas coletoras, caixas de ligação, caixas de recuperação, caixa de inspeção, como também dispositivos de drenagem superficial (sarjetas, canaletas e ou valetas de proteção) e drenagem subterrânea/subsuperficial (drenos).

A implantação do sistema de drenagem projetado tem como objetivo captar e conduzir para local adequado/consolidado todas as águas que qualquer forma venha atingir a plataforma de tráfego reduzindo o risco de erosões/ desestabilidade dos taludes corte/aterro e garantindo assim a durabilidade do Acesso projetado impedindo que a água penetre e deteriore a estrutura do pavimento.

Assim com base nas características topográficas em que a Obra está, nos pontos de desaguar consolidados e no dimensionamento hidrológico das bacias a solução proposta para o Acesso Projetado consiste na execução de um sistema de drenagem composto pelos seguintes dispositivos de drenagem:

- Implantar caixas coletoras/ caixas de ligação mudanças de diâmetro/direção e ou conexão de dispositivos de captação (sarjetas, canaletas e ou valetas de proteção)
- Implantação de bueiros tubulares e celulares para transposição dos cursos d’água intermitentes/perenes;
- Implantação de bocas de bueiro para contenção de erosão dos solos junto à montante e/ou jusante deles conforme a necessidade junto aos bueiros;
- Execução de rede longitudinal: para encaminhamentos de pequenos cursos d’água e ou deflúvios de dispositivos de captação superficial da área de contribuição da bacia hidrológica para desaguar em pontos consolidados/ cursos d’água;
- Execução de enrocamento e berço em concreto no fundo dos bueiros de transposição, quando necessário de modo a garantir a estabilidade, o alinhamento e nivelamento da tubulação;
- Execução de berço com lastro de brita para as redes longitudinais para garantir o alinhamento e nivelamento da tubulação;



- Reaterro de vala com material granular, o qual deverá ser lançado e compactado adequadamente durante a recomposição da área escavada da vala.
- Implantação de drenagem superficial como sarjetas, canaletas e ou valetas de proteção para captação e condução das águas de chuva que se acumulam na superfície do solo proveniente dos terrenos lindeiros que em função do relevo venham incidir sobre a plataforma da via urbana;
- Implantação de drenos para proporcionar o recolhimento e escoamento das águas retidas nos maciços, que poderão comprometer a camada estrutural do pavimento.

Como foi possível somente identificar parcialmente a rede de drenagem existente, visto que está se encontra aterrada, no projeto está sendo indicado o possível diâmetro e ou alinhamento das tubulações.

Cabe durante a execução conforme a necessidade construtiva e conhecimento da fiscalização do município confirmar, verificar o funcionamento das tubulações que eventualmente serão mantidas de modo que o sistema de drenagem projetado e o existente apresentem o funcionamento adequado para o escoamento das águas que incidem sobre a Via Projetada, ficando sob responsabilidade do mesmo o redimensionamento das redes.

Em vista disso é de relevada importância que a empresa executora verifique/confirmar a nota de serviço de drenagem, se necessário efetuar adequação, sempre tendo como premissa melhorar escoamento das águas e visando sempre que possível não onerar os custos inicialmente previstos.

4.8.2. Resultados obtidos

Apresentamos no item “11. Projeto de Execução”, subitem “Projeto de Drenagem Pluvial” a Planta e perfil longitudinal de Drenagem e os Detalhes construtivos.

Apresentamos nos itens “7. Memória de Cálculo” e “8. Orçamento e Memória de Cálculo” os seguintes dados para execução do sistema de drenagem projetado:

- Tabela Resumo de Drenagem (nota de serviço, escavação, reaterro etc.);
- Memória de Cálculo com os serviços e quantidades de materiais a serem aplicados.

4.9. Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na composição das camadas constituintes do pavimento, determinando suas espessuras, estabelecendo as seções transversais tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação.

De forma geral a estrutura do pavimento deverá atender as seguintes características: proporcionar conforto ao usuário que trafegará pela via; resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego; resistir aos esforços horizontais.

4.9.1. Parâmetros utilizados

Para a definição das diversas camadas constituintes do pavimento foi desenhado utilizando o Método de dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do Eng. Murillo L. de Souza, conforme revisão de 1981.

A fixação da espessura mínima a adotar para os revestimentos betuminosos é de vital importância no desempenho do pavimento quanto a sua duração em termos de vida de projeto e é



um dos pontos em aberto a engenharia rodoviária, seja para proteger a camada de base, ou para evitar a ruptura do próprio revestimento por esforços repetidos de tração na flexão.

As espessuras recomendadas na Tabela 01 especialmente as bases de comportamento puramente granular:

N	ESPESSURAS MÍNIMAS - REVESTIMENTO BETUMINOSO
$N < 10^6$	Tratamento Superficial Betuminoso
$10^6 = < N < 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessuras
$5 \times 10^6 = < N < 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N = < 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto Betuminoso com 12,5 cm de espessura

Tabela 01 – Espessuras mínimas (Fonte: Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis – DNER)

O dimensionamento pressupõe que está assegurada uma drenagem superficial adequada, bem como, um conveniente rebaixamento do lençol d'água, a pelo menos 1,50 m abaixo do greide de regularização.

Ocorrendo materiais com índice de suporte (ISC) abaixo de 3% e ou com expansão acima de 2%, recomenda-se a solução de remoção de camada, com pelo menos 50 cm de espessura abaixo da superfície de regularização e, substituição por materiais selecionados.

O Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis vale-se de um gráfico (Gráfico 01), com auxílio do qual se obtém a espessura total do pavimento, em função do número N e do valor do ISC característico.

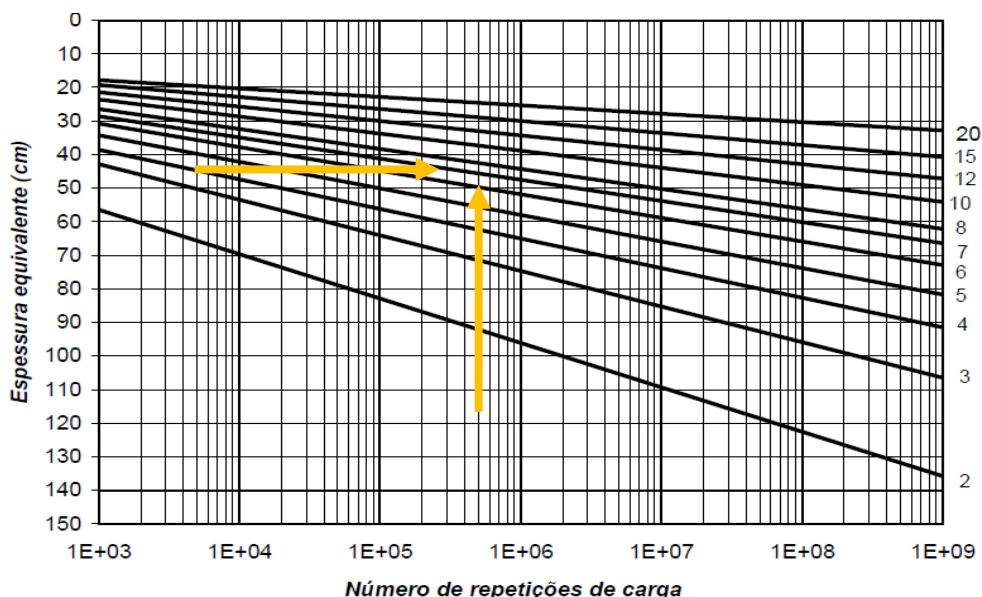


Gráfico 01 – Valor N x Espessura Equivalente

Em relação ao Coeficiente de equivalência estrutural cada camada possui um coeficiente de equivalência estrutural (k) (Tabela 02) que relaciona a espessura que a camada deve possuir de material padrão (base granular), com a espessura equivalente do material que realmente irá compor a camada.





CAMADA DO PAVIMENTO	COEFICIENTE ESTRUTURAL (K)
Base ou Revestimento de Concreto Asfáltico	2,00
Base ou Revestimento de Concreto Magro/Compactado com Rolo	2,00
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Quente, de Graduação Densa / BINDER	1,80
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Frio, de Graduação Densa	1,40
Base ou Revestimento Asfáltico por Penetração	1,20
Paralelepípedos	1,00
Base de Brita Graduada Simples, Macadame Hidráulico e Estabilizadas Granulometricamente	1,00
Sub-bases Granulares ou Estabilizadas com Aditivos	≤ 1,00
Reforço do Subleito	≤ 1,00
Base de Solo-Cimento ou BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, superior a 4,5 MPa	1,70
Base de BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, entre 2,8 e 4,5 MPa	1,40
Base de Solo-Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,8 e maior ou igual a 2,1 MPa	1,20
Base de Solo melhorado com Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,1 MPa	1,00

Quadro 05 - Coeficientes de equivalência estrutural (Fonte: Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis – DNER)

4.9.2. Dimensionamento

a) Espessura das camadas granulares

Para determinação das espessuras das camadas, devem ser adotadas as inequações dispostas

Assim sendo para: “N” = 5,0 x 10⁵

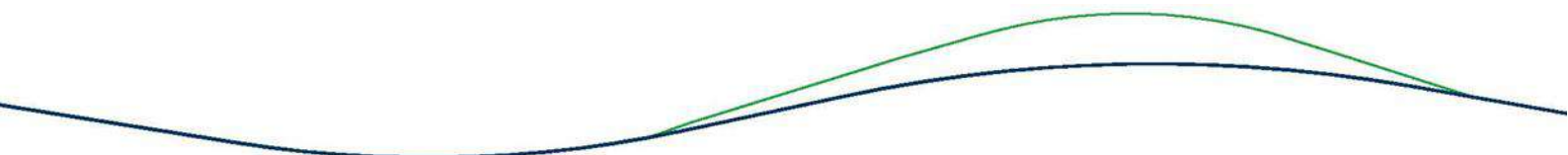
Considerando CBR_{subleito} = 7,20%

Determinadas às espessuras H_m, H_n, H₂₀ pelo gráfico característico do método, e R pelo Quadro 03, as espessuras da base (B), sub-base (h₂₀) e camada de revestimento primário e ou de conformação de greide (h_n), são obtidas pela resolução sucessiva das seguintes inequações:

$$R K_R + B K_B \geq H_{20}$$

$$R K_R + B K_B + h_{20} K_{SB} \geq H_n$$

$$R K_R + B K_B + h_{20} K_{SB} + h_n K_{REF} \geq H_m$$



Onde:

K_R : coeficiente de equivalência estrutural do revestimento;

R: espessura do revestimento;

K_B : coeficiente de equivalência estrutural da base;

B: espessura da base;

H20: espessura de pavimento sobre a sub-base;

K_{SB} : coeficiente de equivalência estrutural da sub-base;

h20: espessura da sub-base;

H_n: espessura do pavimento sobre a camada com IS = n;

K_{REF} : coeficiente de equivalência estrutural do reforço de subleito;

h_n: espessura do reforço do subleito;

H_m: espessura total do pavimento.

❖ Cálculo da Espessura da Base (B)

Através do Ábaco de Dimensionamento do Manual de Pavimentação do DNIT/2006 e adotando para a camada subjacente à camada de base um valor de suporte CBR $\geq 20\%$, obtém-se:

Substituindo na inequação (1), tem-se:

$$5,0 \times 2,0 + B \times 1,0 \geq 24,40$$

$$10,0 + B \times 1,0 \geq 24,40$$

$$B \geq (24,40 - 10,0) / 1,00$$

$$B \geq 14,40.$$

Adotado Base = 15 cm

❖ Cálculo da Espessura da Sub-base (SB)

Substituindo na inequação (2), tem-se:

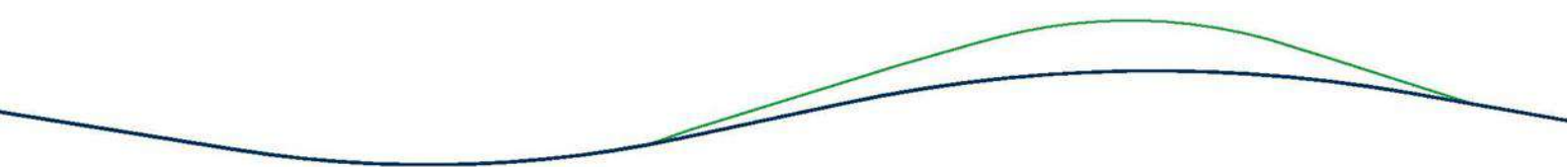
$$5,0 \times 2,00 + 15,00 \times 1,00 + h20 \times 1,00 \geq 45,00$$

$$25,00 + h20 \times 1,00 \geq 45,00$$

$$h20 \geq (45,00 - 25) / 1,00$$

$$h20 \geq 20,00.$$

Adotado sub-base (macadame seco/ pedra pulmão/ rachão) = 20 cm, a ser executada conforme Especificação DNER-ES-316.



b) Camada estrutural de pavimento proposta

A via apresenta faixa de tráfego consolidada, tendo a parte central bem definida e de bom suporte mecânico, desta forma estamos propondo uma camada estrutural do pavimento conforme composição a seguir:

- Rebaixo bordos em solo saturado/turfoso/arrozeiras (l=+-2,50m) / Recomposição com Enrocamento/ Bica corrida (macadame seco/pedra pulmão/rachão e ou bica): e= 30 cm;
- Sub-base (macadame seco/pedra pulmão/rachão): e=20 cm;
- Base de brita graduada: e=15 cm;
- Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ): e= 5,0 cm;

==== Nota: Ver Seção tipo, Memória de Cálculo e Seções Transversais ====

NOTA: Valor de CBR adotado conforme os dados e/ou ensaios fornecidos pelo Município, tomando como referência a via projetada ou as ruas do entorno. Conforme diretriz da Contratante se durante a execução da obra, eventualmente seja constatado segmentos com solo inservível/saturado a inclusão do respectivo serviço ficará condicionada à avaliação e aprovação do Fiscal da Obra.

Em síntese estamos aproveitando, sempre que possível, a faixa de revestimento primário consolidado da faixa central do tráfego, rebaixando os bordos, os quais acabam naturalmente apresentando solo de baixa resistência, ocasionado pela qualidade do solo/arrozal a acabam propiciando a infiltração/ saturação do solo nos mesmos.

4.9.3. Resultados Obtidos

Apresentamos neste caderno a Planilha de Orçamento com todos os quantitativos de pavimentação, discriminados por serviços previstos para a VIA PROJETADA.

No item “Projeto de Execução” é apresentada a seção tipo de pavimentação.

4.10. Projeto de Obras Complementares

4.10.1. Considerações

As Obras Complementares têm como finalidade a realocação de cercas e ou postes de iluminação pública, construção de muros/muretas e ou recuperação de passeios devido ao novo alinhamento ao longo da Via Projetada.

4.10.2. Metodologia adotada

Neste item são contemplados os seguintes serviços:

- Realocação/implantação de postes de iluminação pública que foram removidos de modo a viabilizar a implantação do gabarito projetado;
- Realocação/ construção de cercas/muros removidos/demolidos em função da concepção geométrica projetada;
- Conformação de aterro junto aos meios fios para contenção/travamento dos mesmos e ou aterro dos passeios com material reaproveitado dos cortes e rebaixos da faixa de tráfego devidamente selecionado, devendo estes ser devidamente nivelados e compactados;



- Implantação de meios-fios junto a faixa de tráfego/passeios para travamento do revestimento da faixa de tráfego, prevendo conforme a necessidade os rebaixos nos acessos;
- Execução de lastro brita/pedrisco nos passeios (devidamente compactado e nivelado), visando possibilitar acessibilidade aos pedestres;
- Enleivamento dos taludes com grama como intuito a prevenção e contenção de processos erosivos;

Em relação à remoção e realocação dos postes de rede elétrica a CONTRATADA deverá encaminhar solicitação, apresentando projeto, para o órgão competente para obter licenciamento/autorização para realização do serviço.

4.10.3. Resultados Obtidos

Apresentamos no item “11. Projeto de Execução”, subitem “Projeto de Obras complementares” a Planta, os Detalhes construtivos e Seção Tipo do respectivo macro item.

Apresentamos nos itens “7. Memória de Cálculo” e “8. Orçamento e Memória de Cálculo” os serviços e quantidades de materiais a serem aplicados para execução das obras complementares.

4.11. Projeto de Sinalização

4.11.1. Considerações

A Sinalização Viária corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e elementos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos, ciclistas e pedestres que nela circulam, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e diretrizes do MUNICÍPIO.

4.11.2. Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal abrange as marcações feitas no pavimento como geometria, cores, posições e refletorização adequadas.

Tem como função organizar o fluxo de veículos, ciclistas e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situação com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Está contida nesta categoria a implantação de pintura das faixas de tráfego e dos bordos, das setas de direção, dos símbolos, bem como dos zebraados e faixas de pedestre.

Fazem parte também do item os tachões refletivos que são dispositivos auxiliares a sinalização horizontal fixadas na superfície do pavimento.

4.11.3. Sinalização Vertical

A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso da via urbana.



As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

Fazem parte também do item as defensas metálicas que são dispositivos de proteção dispostos ao longo dos bordos de pista e em áreas com potencial risco de acidente. São projetadas para garantir desaceleração durante o impacto de veículos. Graças à sua flexibilidade, absorvem a energia dos veículos desgovernados, diminuindo ou eliminando o risco de danos aos usuários.

O sistema oferece maior segurança, devido à capacidade de retenção de veículos associada à absorção da energia produzida no impacto, assegurando o menor risco de ferimentos aos motoristas e passageiros, além de menores danos materiais.

4.11.4. Sinalização de Obra

A sinalização de obra consiste em indicar um objeto, material, atividade ou situação que pode colocar em risco a saúde e a integridade física do trabalhador, visitante ou usuário. Tem como principal objetivo apontar os riscos que o canteiro de obras pode oferecer a qualquer pessoa que por ele transite, fornecendo um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Para tanto ela deve ser feita por meio de placas com cores e formas características, sinais acústicos, sinais luminosos e até mesmo por gestos ou falas, seguindo sempre as instruções normativas referentes a cada atividade realizada.

As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

A sinalização de segurança de uma obra é regulamentada pela NR-18, a qual tem como objetivo identificar os locais de apoio e as saídas por meio de setas, comunicação verbal, advertir contra perigos de contato e queda, alertar sobre a obrigatoriedade dos usos de equipamentos de proteção, sejam individuais ou coletivos, atentar para as áreas isoladas de transporte e circulação de equipamentos, dentre outras.

Nesse contexto sinalização de obra é fundamental para todos esses propósitos que visam um bem maior e comum: promover a segurança de todas as pessoas que transitam, trabalham, visitam ou utilizam a área do canteiro de obra preservando a vida e a saúde de todos.

4.11.5. Resultados Obtidos

Apresentamos no item “11. Projeto de Execução”, subitem “Projeto de Sinalização” a Planta, os Detalhes construtivos e Seção Tipo do respectivo macro item.

Apresentamos nos itens “7. Memória de Cálculo” e “8. Orçamento e Memória de Cálculo” os serviços e quantidades de materiais a serem aplicados para execução da sinalização viária e de obra.





5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

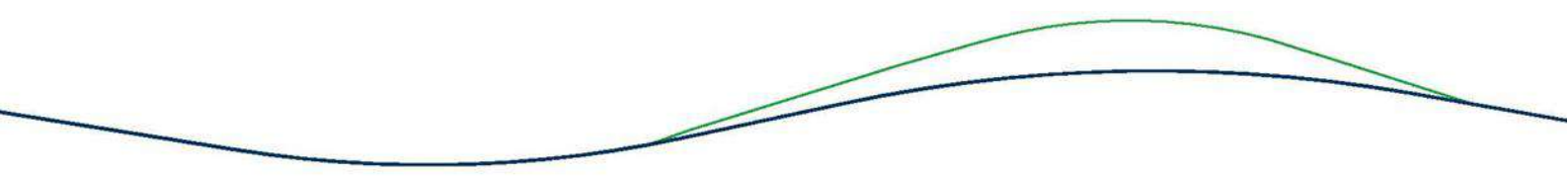
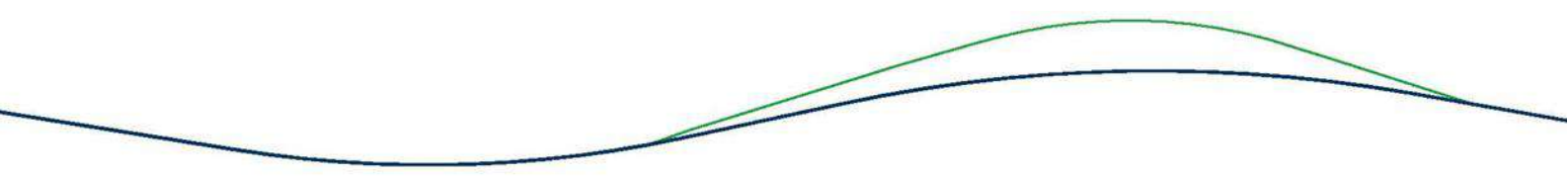


FOTO 01



FOTO 02



6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

6.1. Disposições Gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços para implantação do “**PROJETO DE INFRAESTRUTURA**”.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para implantação da obra deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pelo DNIT e ABNT, e de acordo com as exigidas pelo projeto e ou pela CONTRATANTE.

Em relação ao canteiro de obra, sinalização de segurança, equipamentos de proteção, diário de obra e demais atividades e equipamentos necessários à prevenção de acidentes e organização da obra deverá ser respeitado às diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE, como também atender a legislação vigente.

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento, montagem, assentamento da placa de obra e manutenção, como também será de sua responsabilidade desmontá-la e transportá-la até o depósito da CONTRATANTE para reaproveitamento da mesma a ser utilizada na execução das etapas subsequentes.

Todos os custos relacionados aos itens supracitados deverão ser inclusos indiretamente no valor proposto das etapas a ser executada pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá ter equipe de topografia em campo de modo a garantir a implantação do projeto previsto, acompanhando as atividades de execução e medição dos serviços relacionados à mesma.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

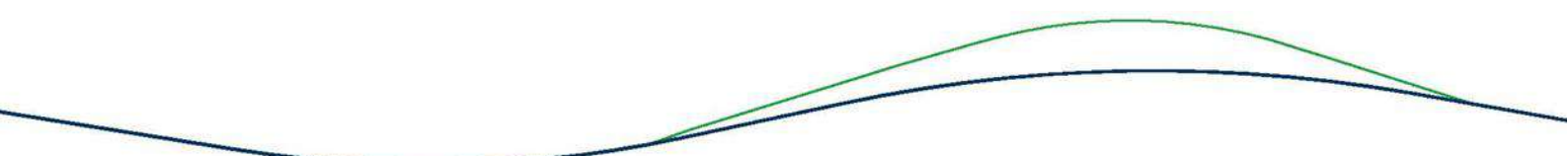
A CONTRATADA deverá seguir todas as medidas de prevenção e higiene em relação ao Covid-19 estabelecidas pelos decretos municipais e estaduais vigentes no momento da execução, assim como atender às recomendações dos órgãos de saúde competentes.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

▪ **Licenças e Franquias**

A CONTRATADA é responsável pelo pagamento de todos os valores incidentes a título de leis trabalhistas e previdenciárias. Deverá responsabilizar-se pela pontualidade dos pagamentos referentes ao consumo de água, comunicações, e de energia elétrica das obras e serviços ora contratados.

A observância das leis e regulamentos citados anteriormente abrange também as determinações do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), especialmente no que diz respeito às ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis pelas execuções da referida obra.



- **Equipamentos de Proteção Individual - EPI**

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina as normas vigentes, em especial a CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

- **Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as normas vigentes, em especial a CLT.

- **Sinalização**

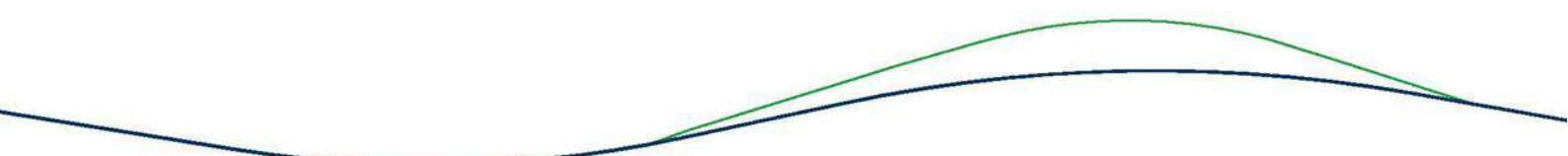
Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de tapumes, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

- **Diário de Obra**

A CONTRATADA providenciará livro para Diário da Obra nos padrões fornecidos pela CONTRATANTE. Poderá ser utilizado o diário de obras no formato digital no decorrer da obra, desde que seja entregue em formato físico, assinado, ao final da obra.

O diário deverá ser rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pelo representante legal da CONTRATADA, e será utilizado como referência para sanar dúvidas que porventura venham a surgir quanto ao desempenho dos serviços.

O diário de obras deve conter os dados da obra/contrato, o clima do dia, a mão de obra e equipamentos atuantes no dia, a descrição dos serviços executados, registros fotográficos, e as observações da contratada e da fiscalização.



- **Equipamentos e ferramentas**

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

- **Controle Tecnológico**

A empresa executora deverá apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico dos materiais e ou serviços, inclusive ART, como também os resultados dos ensaios realizados em cada etapa com base nas normativas do DNIT ou conforme orientação da CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO.

A qualidade dos serviços deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratar de verificações rotineiras do processo executivo, elas correrão por conta da empresa CONTRATADA para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 140, "II", § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

- **Medições**

Em relação à medição dos serviços executados seguir os seguintes critérios:

- Os serviços serão medidos com base no Manual de Controle de Qualidade intitulado como "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias";

- Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pela CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO ou pelas especificações vigentes terá que ser corrigido, complementados ou refeitos;

- Somente será efetuada a medição dos serviços que forem aceitos, ou seja, atender as especificações técnicas do DEINFRA/SC, DNIT e ABNT ou aprovação da CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO;

- A medição deverá ser composta por Boletim de Medição e Memória de Cálculo anexando às planilhas de volumes e áreas dos serviços realizados, incluindo croquis de localização, para melhor detalhamento físico e planilhas de quantidades dos serviços executados anexados ao da licitação da obra, bem como o diário de obra do período em questão;

- A CONTRATADA deverá anexar junto a Medição Final, quando necessário e ou solicitado pela CONTRATANTE /FISCALIZAÇÃO, o "As Built" da obra.



▪ **Considerações Finais**

Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Para os serviços de detonação / rompimento de rochas em vala, deve ser informado a FISCALIZAÇÃO para que realize a aferição do volume deste serviço. Caso não houver a aferição do volume, e seja realizado o reaterro da vala, o serviço de escavação de material de 3ª categoria não será medido.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

6.2. Especificações Técnicas

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para implantação do “PROJETO DE INFRAESTRUTURA” deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pelo DNIT, DEINFRA e ABNT, com também as diretrizes estabelecidas pela PREFEITURA.

Em relação ao canteiro de obra, sinalização de segurança, equipamentos de proteção, diário de obra e demais atividades e equipamentos necessários a prevenção de acidentes e organização da obra deverá ser respeitado as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE, como também atender a legislação vigente.

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento, montagem, assentamento da placa de obra e manutenção, como também será de sua responsabilidade desmontá-la e transportá-la até o depósito da CONTRATANTE para reaproveitamento da mesma a ser utilizada na execução das etapas subsequentes. Todos os custos relacionados aos itens supracitados deverão ser inclusos indiretamente no valor proposto das etapas a ser executada pela CONTRATADA.



A CONTRATADA deverá ter equipe de topografia em campo de modo a garantir a implantação do projeto previsto, acompanhando as atividades de execução e medição dos serviços relacionados à mesma.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração Local

Compreende:

Neste foi considerado as despesas oriundas da administração local que não estão sendo consideradas nas composições e ou incluídas nas despesas indiretas no BDI.

A administração local compreende os custos diretos relacionados à manutenção, à conformidade e à gestão da atividade produtiva no canteiro de obra. São apresentados na composição unitária do serviço os itens considerados como administração local.

Medição: proporcional ao avanço da obra – Acórdão 2622/2013 – Plenário TCU.

2 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização de equipamento

Desmobilização de equipamento

Compreende:

A mobilização compreende o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços, de todo o pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução do respectivo serviço.

A Desmobilização compreende a desmontagem do Canteiro de Obras e consequente retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da CONTRATADA, entregando a área das instalações devidamente limpa.

Medição: por atividade efetivamente realizada.

3 PLACA DE OBRA E CANTEIRO

Fornecimento e instalação de placa de obra c/ chapa galvanizada e estrutura de madeira. af 03/2022 ps

Compreende:

O fornecimento, instalação e manutenção de placa, pintada conforme layout estabelecido pelo Órgão municipal e/ou Financiador.



A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Em relação ao layout da placa de obra, como também as cores, medidas e formatos a serem adotados para a confecção da placa, verificar modelo junto a CONTRATANTE.

Medição: pela área da placa efetivamente instalada.

Banheiro Químico - locação e manutenção

Compreende: a locação do banheiro, inclusive a manutenção em obra, como também o uso de caminhão apropriado para sucção e transporte dos resíduos para serem descartados em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Nota: as empresas que alugam banheiros químicos também são responsáveis por recolher os dejetos das cabines e levá-los para estações de tratamento de esgoto.

Medição: pelo período (mês) efetivamente locado.

4 SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação e nivelamento de obra, inclusive material, equipamentos e mão de obra especializada

Compreende: a locação, marcação e nivelamento que se fizerem necessários para realização dos serviços visando a implantação da Obra, com disponibilização de mão de obra especializada e equipamentos apropriados.

Medição: por metro quadrado da área de intervenção da obra.

Alargamentos, remoções e ou demolições

Remoção de passeio cimentado

Compreende: a demolição de passeios em concreto que estão localizadas na área de abrangência do gabarito projetado da obra e foram danificados.

Medição: pela área de passeios demolidos.

Remoção de paralelepípedos / bloco concreto / paver / lajota

Compreende: remoção de pavimento (paver/lajota/ tijolão/ paralelepípedo) com disposição provisória do material ao longo para posterior retirada, quando possível e limpeza da área de serviço.

Medição: pela área de material efetivamente removido.



Corte de concreto/ asfalto com cortadora de pisos com disco diamantado

Compreende: o corte com equipamento tipo policorte com serra de disco adiamantado, remoção e disposição provisória do material próximo do local de corte quando possível, e limpeza da área de serviço.

Medição: pela extensão efetivamente cortada.

Carga, transporte e descarga de entulho/ material granular/ solo para bota fora/aterro resíduos

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m³). af 07/2020

Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). af 07/2020

Compreende:

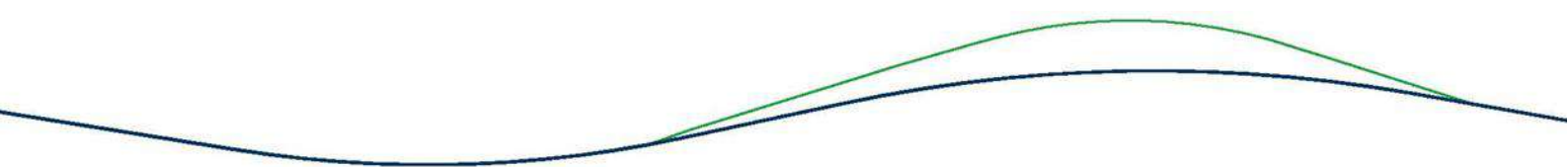
A carga, descarga e transporte do material demolido e/ou removido o qual deverá ser depositado em caçambas estacionárias para posterior coleta.

O transporte para aterro de resíduo/bota fora devidamente licenciado autorizado e licenciado, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO e Órgão ambiental do município.

Medição:

A carga do material proveniente das demolições será medida pelo volume geométrico demolido e/ou removido acrescido de empolamento.

O transporte será medido pelo volume geométrico de material medido nas demolições e/ou remoções multiplicadas pela distância média percorrida entre a obra e o bota fora, correspondente à unidade de metro cúbico por quilômetro.



5 TERRAPLENAGEM

Os serviços descritos a seguir devem ser executados conforme manual de “Especificações gerais para obras rodoviárias Volume I/IV – Terraplenagem, drenagem, obras complementares e proteção de corpo estradal”.

Os serviços de terraplenagem deverão restringir-se basicamente a formação do gabarito da pista.

A seguir apresentamos uma síntese das especificações do manual supracitado que estabelece em relação ao tipo de serviço, as técnicas de execução, o equipamento utilizado e a mensuração dos serviços.

Movimentação de solo / Estabilização de subleito

Escavação mecânica em material de 1a categoria, com escavadeira hidráulica

Compreende: a execução deste serviço compreende a escavação e transporte de material local ao longo da plataforma da via a ser rebaixada que incidem nos limites da marcação dos offsets, os quais estão referenciados pelas cotas do greide projetado de terraplenagem e definem o gabarito das vias projetadas para execução de reforço estrutural de subleito e camada estrutural do pavimento. Quando possível efetuar o reaproveitamento do material proveniente dos cortes dos taludes devido ao gabarito projetado para utilização no aterro dos passeios.

Medição: o volume geométrico deverá ser obtido pela cubagem de material escavado através das seções transversais, quando não for possível, em especial nas remoções e ou rebaixos, efetuar a cubagem pela área escavada multiplicada pela profundidade efetiva removida e ou rebaixada, a localização do serviço deverá ser referência pelo estaqueamento da obra apresentado no projeto geométrico.

Carga, transporte e descarga para a obra

Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre

Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada

Compreende:

A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados em jazidas ou pedreiras para a obra e da obra para bota fora os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

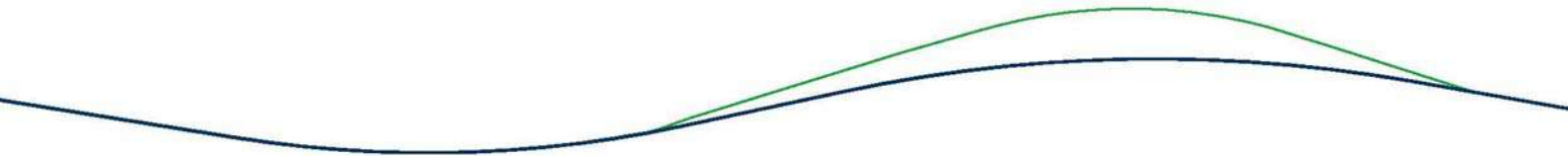
O transporte do material proveniente dos cortes, rebaixos e remoções para bota foras autorizados e licenciados, os quais serão depositados no interior do imóvel, bem como o transporte do material de jazida e pedreira para a obra a ser aplicado na recomposição dos rebaixos e ou preenchimento das remoções.

Medição:

A carga será medida em tonelada correspondente ao volume geométrico de material escavado em jazida, pedreira ou obra multiplicado pelas suas respectivas densidades, correspondente à unidade de tonelada.

O transporte será mesurado por metros cúbicos de material proveniente do volume geométrico das escavações de material em obra, jazida e pedreira multiplicados pelas suas respectivas densidades e distância média percorrida, correspondente à unidade de tonelada quilometro.

O volume geométrico deverá ser obtido pela cubagem de material aplicado ou escavado, proveniente dos volumes gerados dos itens de Terraplenagem.



6 DRENAGEM PLUVIAL

Durante a execução dos serviços de drenagem é imprescindível que seja verificado junto ao Projeto de Drenagem Pluvial, os detalhes tipos dos dispositivos de drenagem, bem como quais as dimensões geométricas e materiais utilizados para sua execução.

A seguir segue síntese do que estas normativas estabelecem em relação ao tipo de serviço, as técnicas de execução, ao controle geométrico, ao equipamento utilizado e mensuração.

Escavação mecanizada de vala

Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria

Compreende:

Escavação e carga mecanizada em solo não rochoso, atendendo às dimensões estabelecidas no detalhe tipo de projeto utilizando escavadeira hidráulica ou equipamento similar. Depositar o material escavado sobre os caminhões basculantes.

A vala deverá ser bem alinhada de modo a garantir à tubulação um perfeito alinhamento. Os fundos das valas devem obedecer a declividades previstas no projeto, isento de saliências.

Medição: pelo volume geométrico escavado, medido no corte da vala.

Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto

Tube de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af 03/2024

Tube de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af 03/2024

Compreende:

Os tubos têm o objetivo de conduzir os deflúvios que se desenvolvem na plataforma das vias projetadas captados pelas caixas coletoras e ou transpor os cursos d'água existentes provenientes de talvegues intermitentes ou permanentes que incidem sobre elas.

Após a execução do berço, lançar e alinhar os tubos pela geratriz superior obedecendo às cotas, declividades e alinhamentos, efetuando inclusive o rejuntamento dos tubos com argamassa (cimento e areia).

Os tubos de concreto simples ou armados deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto. A qualificação da tubulação com a relação à resistência a compressão diametral será controlada através dos ensaios preconizados pela norma da ABNT NBR 8890/20.

Medição: por metro linear de cada segmento concluído.

Reaterro de valas com brita n.2, fornecimento e execução

Compreende: o fornecimento de material granular (brita 2) para reaterro das valas, o qual deverá ser devidamente espalhado e compactado.

Medição: pelo volume geométrico de material aplicado nas valas.



Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução

Caixa Coletora

Compreende:

As caixas coletoras são caracterizadas como dispositivos localizados junto aos bordos da plataforma da via que captam e encaminham os deflúvios provenientes das redes longitudinais/plataforma da via e ou sarjetas/valetas dos taludes.

Os dispositivos serão moldados “in loco” e em concreto nos locais indicados, obedecendo às cotas e os alinhamentos de projeto, demarcado em campo pela equipe de topografia, conforme detalhes construtivos.

Os materiais utilizados para construção das caixas são compostos por argamassa de rejunte, concreto, formas, aço e blocos de concreto. Em relação ao traço e cura o concreto deverá ter resistência à compressão de $f_{ck} \geq 15$ MPa e ser preparado conforme NBR 6118/2023.

Medição: os itens serão medidos por unidade executada efetivamente concluída.

Recuperação de dispositivos de água potável / energia / comunicação / drenagem e esgoto domiciliar

Recuperação de Interligação de drenagem em PVC DN 150mm (interlig. residência x Via)

Compreende: o corte, limpeza e reparo das redes (mão de obra, reaterro, concreto, tubos, conexões, cola, etc...) danificadas devido aos rebaixos e ou implantação de drenagem ao longo da Via projetada, preparo e alteamento de dispositivo em concreto armado.

Medição: por extensão de ligação recuperada.

Carga, transporte e descarga para bota fora / obra

Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre

Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada

Compreende:

A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados em jazidas ou pedreiras para a obra e da obra para bota fora os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

O transporte do material proveniente do material escavado e/ou removido para bota foras autorizados e licenciados, os quais serão depositados no interior do imóvel, bem como, o transporte do material de jazida e pedra para a obra a ser aplicado no reaterro de valas, enrocamento, lastro de brita e preenchimento dos drenos.

Medição:

A carga será medida em tonelada correspondente ao volume geométrico de material escavado em jazida, pedra ou obra multiplicado pelas suas respectivas densidades.

O transporte será mensurado por metros cúbicos de material proveniente do volume geométrico das escavações de material em obra, jazida e pedra multiplicados pelas suas respectivas densidades e distância média percorrida, correspondente à unidade de tonelada por quilometro.

O volume geométrico deverá ser obtido pela cubagem de material aplicado ou escavado, proveniente dos volumes gerados dos itens de Drenagem.



7 PAVIMENTAÇÃO

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a sequência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da CONTRATANTE serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural.

A seguir apresentamos uma síntese destas especificações que estabelecem em relação a cada tipo de serviço as técnicas de execução, ao controle geométrico, ao equipamento utilizado e a mensuração deles para Pavimentação Asfáltica.

Pavimentação Asfáltica

Execução e compactação de sub-base de macadame seco, incluso fornecimento de material e transporte

Compreende:

Este serviço consiste na aplicação da camada granular de pavimento executada sobre o revestimento primário e ou camada de conformação de greide devidamente espalhada e compactado.

A sub-base com macadame seco é constituída por agregados graúdos, naturais ou britados, preenchidos a seco por agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida através da ação mecânica enérgica de compactação. Devendo ser aplicado camada de bloqueio com espessura máxima de 3 cm após a compactação, aplicado nos casos que o macadame seco é assentado diretamente sobre solos com mais de 35% passando na peneira nº 200.

A execução da camada de sub-base compreende operações de espalhamento do agregado com motoniveladora referenciado as larguras de projeto, lançamento do material de enchimento para melhor acomodação do agregado e em seguida a compactação da camada conforme especificação DER/PR ES-P 03/05 (Macadame seco). Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias: ± 10 cm para a largura da plataforma; ± 2 cm em relação às cotas do greide projeto. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: distribuidor de agregados, motoniveladora e rolos compactadores.

Medição: em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme seção transversal do projeto.

Execução e compactação de base de brita graduada, incluso fornecimento de material e transporte

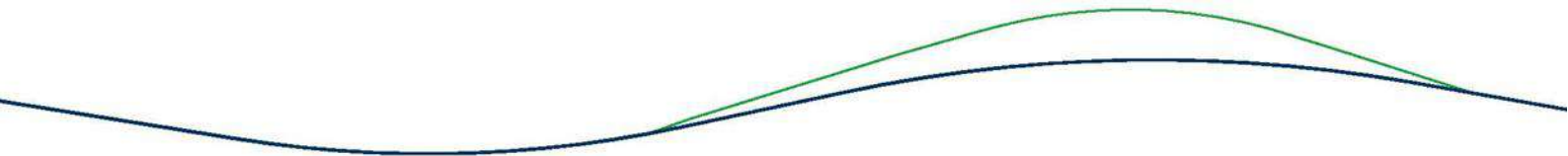
Compreende:

A aplicação de camada granular de pavimento executada sobre a sub-base devidamente espalhada e compactada.

A brita graduada é composta material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda as condições a qual é submetida ao número N de tráfego, conforme faixas do DNIT.

A camada de base de brita graduada não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a FISCALIZAÇÃO poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.

A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como



espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

A composição granulométrica e a execução da camada atender especificação técnica DNIT 141/2022= - ES (Base estabilizada granulometricamente).

Para execução da camada são indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de base granular: motoniveladora pesada, com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvi-misturador e central de mistura.

Medição: em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme seção transversal do projeto.

Imprimação com emulsão asfáltica EAI - fornecimento de material e execução

Imprimação com emulsão asfáltica

Aquisição de emulsão asfáltica EAI

Transporte de emulsão asfáltica EAI

Compreende:

A aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução do revestimento betuminoso, com o objetivo de impermeabilizar a base.

Efetuar varredura com vassoura mecânica rotativa em toda a superfície da base antes da aplicação do impermeabilizante, removendo as partículas de pó ou partículas desagregadas. Em seguida aplicar o ligante com caminhão tipo espargidor, especialmente constituído para este fim, provido de dispositivos de aquecimento, calibradores e termômetros.

Deve-se imprimir a pista e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista. A taxa de aplicação usual e na ordem de 1,0 a 1,2 litros/m².

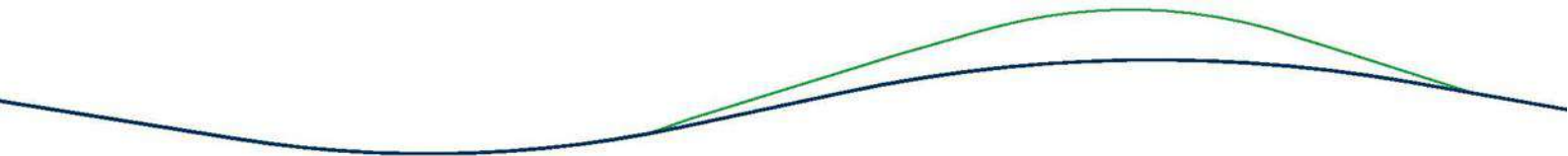
Durante a aplicação efetuar a coleta de material em recipiente apropriado de modo a permitir a medição da taxa de consumo, sendo que a tolerância admitida da taxa do ligante definida em projeto e ajustada experimentalmente no campo será de $\pm 0,2$ l/m². Durante a execução atender especificação vigente ao produto.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for permitida ao tráfego.

Medição:

Para execução em área efetivamente aplicada em metros quadrados.

Para aquisição e transporte: em tonelada de ligante betuminoso utilizado na composição do serviço.



Pintura de ligação com emulsão RR 1C - fornecimento de material e execução

Pintura de ligação

Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C

Transporte de emulsão asfáltica RR-1C

Compreende:

A aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície anterior com o objetivo de permitir condições de aderência entre a camada anterior e o revestimento asfáltico a ser executado.

Aplicar varredura com vassoura mecânica rotativa ou jato de ar comprimido em toda a superfície da base antes da aplicação do impermeabilizante, removendo as partículas de pó e/ou desagregadas. Em seguida aplicar o ligante com caminhão tipo espargidor, especialmente constituído para este fim, provido de dispositivos de aquecimento, calibradores e termômetros.

A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente assim que a primeira for permitida ao tráfego. Durante a execução atender especificação DNIT 145/2012 (Pintura de ligação).

Medição:

Para execução em área efetivamente aplicada em metros quadrados.

Para aquisição e transporte: em tonelada de ligante betuminoso utilizado na composição do serviço.

Concreto asfáltico - Faixa C - fornecimento de material e execução

Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais

Aquisição de ligante asfáltico CAP 50/70

Transporte de ligante asfáltico CAP 50/70

Compreende:

A execução destas camadas tem como objetivo revestir a base existente, protegendo das intempéries climáticas, além de proporcionar conforto e segurança ao trafegam pela via.

A camada de CBUQ é composta por uma mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta por agregado mineral graduado e ligante betuminoso, a qual é espalhada e comprimida a quente. A distribuição do revestimento asfáltico deverá ser feita com máquina acabadora capaz de espalhar e conformar, em seguida efetuar a compressão do material com rolo pneumático e rolo liso tandem ou rolo vibratório.

Medição: para execução por tonelada de revestimento efetivamente aplicado e compactado na pista e para aquisição e transporte (Distribuidor até Usina): em tonelada de ligante betuminoso utilizado na composição do serviço.

Nota: a executora deverá fornecer FISCALIZAÇÃO um Laudo Técnico de Controle Tecnológico e apensado a este os resultados dos ensaios realizados em cada etapa da obra conforme as exigências do DNIT, os quais serão indispensáveis para liberação de medição.

A seguir descrevemos uma síntese na norma supracitada em relação às características dos materiais e equipamentos utilizados, do procedimento de execução e do controle tecnológico relativo à camada asfáltica.



a) Características dos Materiais

Os materiais podem ser obtidos comercialmente ou extraídos de pedreiras autorizadas e licenciadas.

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são o agregado graúdo, o agregado miúdo e o ligante asfáltico, os quais devem satisfazer às Normas pertinentes, e às especificações aprovadas pelo DNIT.

Os materiais empregados devem ter as seguintes características:

- Cimento asfáltico: derivado do petróleo tipo CAP 50/70;
- Agregado graúdo: pode ser pedra britada, escória, seixo rolado preferencialmente britado com desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50% (DNER-ME 035/98); índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086/94); c) durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 089/94);
- Agregado miúdo: miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos; suas partículas individuais devem ser resistentes, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas; devem apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%.

b) Composição da mistura:

A composição da mistura deverá ser desenvolvida pela construtora, a qual deverá satisfazer os requisitos e tolerâncias de granulometria (DNER-ME 083/98) e aos percentuais de ligante a faixa solicitada em projeto e conforme normativa DNIT 031/2006 – ES, conforme quadro abaixo:

O teor de CAP adotado em projeto está indicado na “Memória de Cálculo”. Utilizar como critério de medição do CAP a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica, até o limite do orçamento. Como critério de aceitação o ligante deverá satisfazer a tolerância de 0,3% em relação ao projeto.

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série ASTM	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias
2"	50,8	100	-	-	-
1 ½"	38,1	95 - 100	100	-	± 7%
1"	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7%
¾"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7%
½"	12,7	-	-	80 - 100	± 7%
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 80	70 - 90	± 7%
Nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	44 - 72	± 5%
Nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	22 - 50	± 5%
Nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	8 - 26	± 5%
Nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	4 - 16	± 3%
Nº 200	0,075	1 - 8	3 - 8	2 - 10	± 2%
Asfalto solúvel no CS2(+) (%)		4,0 - 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 - 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 - 9,0 Camada de rolamento	± 0,3%

As porcentagens de ligante se referem à mistura de agregados, considerada como 100%, sendo que para todos os tipos a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.



Devem ser observados os valores limites para as características especificadas no quadro a seguir:

Características	Método de ensaio	Camada de Rolamento
Porcentagem de vazios, %	DNER-ME 043	3 a 5
Relação betume/vazios	DNER-ME 043	75 – 82
Estabilidade, mínima, (Kgf) (75 golpes)	DNER-ME 043	500
Resistência à Tração por Compressão Diametral estática a 25°C, mínima, MPa	DNER-ME 138	0,65

As misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela seguinte tabela:

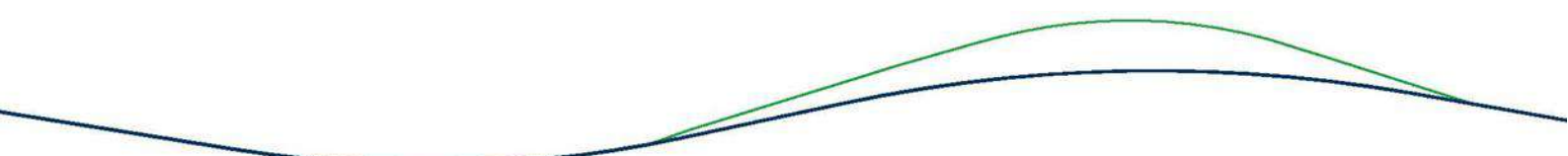
VAM – Vazios do Agregado Mineral		
Tamanho Nominal Máximo do agregado		VAM Mínimo %
#	m m	
1½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
½"	12,7	16
3/8"	9,5	18

c) Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras, atendendo ao que dispõem as especificações para os serviços.'

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Depósito para ligante asfáltico: Os depósitos para o ligante asfáltico devem possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas em norma supracitada.
- Silos para agregados e usina para misturas asfálticas;
- Caminhões basculantes para transporte da mistura;
- Equipamento para espalhamento e acabamento tipo pavimentadora automotriz (vibro-acabadora), capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento;
- O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório.



d) Execução

▪ **Pintura de ligação**

Somente após a liberação da aplicação de pintura de ligação pela fiscalização, será possível iniciar a implantação da 1ª camada de CBUQ, e assim sucessivamente para a 2ª camada, quando ocorrer.

▪ **Temperatura do ligante**

A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furoi" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

▪ **Aquecimento dos agregados**

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

▪ **Produção do concreto asfáltico**

O concreto asfáltico é produzido em usinas apropriadas, ou obtido comercialmente.

▪ **Transporte do concreto asfáltico**

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, utilizando caminhões basculantes, quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deve ser coberto com lona, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

▪ **Distribuição e compactação da mistura**

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, podendo ser utilizado na primeira camada motoniveladora ou vibro acabadora e na segunda camada vibro acabadora, caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início à rolagem utilizando rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rodada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

▪ **Abertura ao tráfego**

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.



e) Controle da Usinagem do Concreto Asfáltico

▪ **Controle da quantidade de ligante na mistura**

Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora.

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar o limite estabelecido neste projeto, devendo-se observar a tolerância máx. $\pm 0,3$.

▪ **Controle da graduação da mistura de agregados**

Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083/98) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas na alínea "a". A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas na norma do DNIT.

▪ **Controle das características da mistura**

Devem ser realizados ensaios Marshall em corpos-de-prova de cada mistura diariamente.

Carga, transporte e descarga para a obra

Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ e descarga livre

Compreende: a carga e descarga dos materiais da pedra para a obra sobre caminhões basculantes.

Medição: por tonelada de material.

Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora

Compreende: a carga e descarga do CBUQ da usina para a obra sobre caminhões basculantes.

Medição: por tonelada de material.

Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada

Compreende: o transporte dos materiais da camada estrutural do pavimento e CBUQ até a obra.

Medição: pelo volume geométrico dos materiais efetivamente aplicados multiplicados pelas suas respectivas densidades e distâncias de transporte, correspondente a unidade de tonelada quilômetro.



8 OBRAS COMPLEMENTARES

Limitadores físicos e aterro de passeios

Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira

Compreende:

A implantação deste dispositivo visa proteger e estabilizar a estrutura do pavimento da pista, além de servir como divisor entre passeios e a faixa de tráfego, como também para confinar. Durante a execução obedecer aos alinhamentos e cota de projeto, como também executar juntas de dilatação a cada 10 metros.

O concreto utilizado para confecção da peça deverá apresentar $f_{ck} \geq 15$ MPa e ser preparado conforme NBR 6118/2023 quanto ao traço, lançamento e cura, além de atender as dimensões em projeto.

Medição: por metro linear executado.

Reaterro e compactação com soquete vibratório

Compreende:

Efetuar o espalhamento com equipamento mecânico complementando com regularização manual utilizando pás e enxadas, compactar utilizando placas vibratórias atingindo as cotas do meio-fio implantado.

Medição: pelo volume geométrico de material aplicado na obra.

Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual

Compreende: a aplicação de camada granular executada sobre a área regularizada dos passeios devidamente espalhada, nivelada e compactada com placa vibratória, a qual poderá ser composto por mistura de pó de pedra, pedrisco e brita.

Medição: pelo volume geométrico de material espalhado e compactado no passeio, conforme seção transversal do projeto.

Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ e descarga livre

Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada

Compreende: a carga e descarga, como também o transporte até a obra do material utilizado para execução do aterro e/ou do lastro de brita proveniente dos solos escavados em jazidas e material granular extraído das pedreiras respectivamente.

Medição: a carga e descarga será medida pelo volume geométrico de material multiplicado pela sua densidade, correspondente em toneladas e o transporte pelo volume geométrico dos materiais efetivamente aplicados multiplicados pelas suas respectivas densidades e distância de transporte, correspondente a unidade de tonelada por quilômetro.



9 SINALIZAÇÃO

Sinalização Horizontal

Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

Compreende:

A pintura das faixas de sentido de fluxo aplicadas sobre o revestimento da via, obedecendo ao projeto e atender as condições de segurança e conforto.

A pintura das setas e zebrações são aplicadas sobre o revestimento da via, obedecendo ao projeto e atender as condições de segurança e conforto.

A fase de aplicação engloba as seguintes etapas:

- Pré-marcação consiste nos alinhamentos dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador de máquina irá se guiar para aplicação do material;
- Pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização;
- O material deverá ser aplicação em superfície limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos, como também obedecer às dimensões e linearidade das faixas e sinais;
- As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal. Efetuar a aplicação de micro esferas Tipo I B, (Premix) as quais são incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando se tornam expostas e do Tipo II (Drop-on) - aplicadas concomitantemente com a tinta de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retrorefletorização imediata;
- A retrorefletorização inicial mínima recomendada, em milicandelas por lux por metro quadrado, deverá para sinalização definitiva: 250 mcd.m-2 .lx-1, para cor branca e 150 mcd.m-2 .lx-1, para cor amarela.

Medição: pela área aplicada expressa em metros quadrados.

Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm

Compreende:

A pintura das faixas de sentido de fluxo aplicadas sobre o revestimento da via, obedecendo ao projeto e atender as condições de segurança e conforto.

A fase de aplicação engloba as seguintes etapas:

- Pré-marcação consiste nos alinhamentos dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador de máquina irá se guiar para aplicação do material;
- Pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização;
- O material deverá ser aplicação em superfície limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos, como também obedecer às dimensões e linearidade das faixas e sinais;
- As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal.



- Efetuar a aplicação de micro esferas Tipo I B, (Premix) as quais são incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando se tornam expostas e do Tipo II (Drop-on) - aplicadas concomitantemente com o material termoplástico de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retrorefletorização imediata;

- A retrorefletorização inicial mínima recomendada, em milicandelas por lux por metro quadrado, deverá para sinalização definitiva: 250 mcd.m-2 .lx-1, para cor branca e 150 mcd.m-2 .lx-1, para cor amarela.

Medição: pela área aplicada expressa em metros quadrados.

Sinalização Vertical

Fornecimento e implantação suporte metálico, inclusive escavação e base de concreto, p/ fixação de placa

Compreende:

A escavação manual da cava utilizando pás, depositando os materiais lateralmente a via para confecção de base de concreto e instalação do suporte de placa.

O fornecimento e implantação do suporte para fixação das placas, o qual deverá ser em tubo em aço galvanizado com costura, ABNT EB 182 Classe Leve/NBR 5580/2015, DN 2" (50mm) e espessura 3,65 mm.

O preenchimento da área escavada com concreto. Efetuar a instalação e fixação do suporte simultaneamente a concretagem da base de concreto.

Medição: o suporte por unidade instalada e a escavação e o concreto em metro cúbico de concreto aplicado para confecção da base.

Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação

Compreende:

A colocação deste dispositivo para controle de trânsito transmitindo mensagens visando a regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso da via, pelos veículos e pedestres de forma segura e eficiente.

As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos galvanizados com porcas e arruelas.

Os itens que compõem as placas verticais deverão atender as exigências mínimas descritas a seguir:

- Chapas de aço galvanizado, na espessura mínima de 1,25 mm, com no mínimo 270 g/m² de zinco. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca;

- As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primer;

- A película refletiva deverá ser com grau de intensidade refletiva do tipo "grau técnico" e constituído de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações. Tanto a luz diurna, como a noite sob luz refletiva.

Medição: por metro quadrado de área de placa implantada.



Sinalização de Obra

Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção

Compreende:

A placa deverá ser composta por cavalete com estrutura em madeira pinus 5,0x2,5cm, pintado de preto, placa em chapa de aço galvanizado 0,90mm com face em vinil refletivo laranja e legenda em vinil adesivo preto fosco dimensão 1,0x1,0m com altura final de 1,5m.

Faz parte do item fornecimento de material, confecção, instalação, manutenção e posterior remoção da placa, com reaproveitamento para uso ao longo da obra, nos sub-trechos.


Medição: por metro quadrado de placa instalada.





7. MEMÓRIA DE CÁLCULO



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO DE INFRAESTRUTURA											
OBRA:	RUA SÃO PAULO							LOTE 08	OBRA	Nº 57	
TRECHO:	INÍCIO:	PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS					ESTACA	27+0,00	EXTENSÃO (m)		
	TÉRMINO:	INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS					ESTACA	33+7,60	127,60		
DADOS GEOMÉTRICOS											
LOCAL	Estaca Inicial		Estaca Final		Extensão	Gabarito					
	Inteiro	Fração	Inteiro	Fração		Faixa Tráfego	Acostam.	Ciclovia	Passeio LE	Passeio LD	Total
ESTACAS 27+0,00 a 33+7,60											
R. SÃO PAULO	27+0,00 a 30+10,00	27	0,00	30	10,00	70,00	8,00		2,00	2,00	12,00
R. SÃO PAULO	30+10,00 a 33+7,60	30	10,00	33	7,60	57,60	8,00		2,00	2,00	12,00
R. SÃO PAULO	TRANSV+RC										-
TOTAL						127,60					
LOCAL	Área Pista (m2)	Área Recup. (m2)	Área Total (m2)	Área Ciclovia (m2)	Meio fio (m)	Guia de contenção (m)	Área total Passeio (m2)	Lastro de Brita (m2)	Podotátil Alerta (m2)	Podotátil Direcional (m2)	
	R. SÃO PAULO	27+0,00 a 30+10,00	560,00	-		560,00	-				
R. SÃO PAULO	30+10,00 a 33+7,60	460,80	-	460,80	-	270,00	-	600,00	600,00	-	-
R. SÃO PAULO	TRANSV+RC	4,20	-	4,20	-						
TOTAL		1.025,00	-	1.025,00	-	270,00	-	600,00	600,00	-	-
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT											
Bota Fora		9,00	km	Porto Areia		22,00	km	Pedreira		22,00	km
Jazida		22,00	km	Concreto		22,00	km	Usina		55,00	km
MEMÓRIA DE CÁLCULO											

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
1.1	Administração Local								TOTAL	3,00	mês		
	Local												
	27+0,00 a 33+7,60						Quantid.:	3,000	mês				
2 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO													
2.1	Mobilização de equipamento								TOTAL	1,00	und		
	Local												
	27+0,00 a 33+7,60						Quantid.:	1,000	und				
2.2	Desmobilização de equipamento								TOTAL	1,00	und		
	Local												
	27+0,00 a 33+7,60						Quantid.:	1,000	und				
3 PLACA DE OBRA E CANTEIRO													
3.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps								TOTAL	3,00	m2		
	Local	Quant.	Comprim.	Largura	Área								
	27+0,00 a 33+7,60	1,00	3,00	1,00	3,00								
3.2	Banheiro Químico - locação e manutenção								TOTAL	3,00	mês		
	Local	Quant.	Período										
	27+0,00 a 33+7,60	1,00	3,00										
4 SERVIÇOS PRELIMINARES													
4.1	Locação e nivelamento de obra, inclusive material, equipamentos e mão de obra especializada								TOTAL	1.625,00	m2		
	Local	Área											
	27+0,00 a 33+7,60	1.025,00	Pista										
	27+0,00 a 33+7,60	600,00	Passeio										
4.2	Alargamentos, remoções e ou demolições								TOTAL	30,00	m2		
4.2.1	Remoção de passeio cimentado	Local	Comprim.	Largura	Área	Espess.	Volume						
	27+0,00 a 33+7,60				30,00	0,05	1,50						
4.2.2	Remoção de paralelepípedos / bloco concreto / paver / lajota	Local	Comprim.	Largura	Área	Espess.	Volume						
	27+0,00 a 33+7,60				10,00	0,05	0,50	Passeio em Lajota					
4.2.3	Corte de concreto/ asfalto com cortadora de pisos com disco diamantado	Local	Comprim.								TOTAL	10,00	m
	27+0,00 a 33+7,60		10,00										
4.3	Carga, transporte e descarga de entulho/ material granular/ solo para bota fora/aterro resíduos								TOTAL	2,00	m3		
4.3.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020								TOTAL	27,00	m3xkm		
4.3.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	Item	Comp.	Altura	Espes.	Área	Vol. (m3)	DMT	Carga	Transp.+FE	Fator empolamento		
	4.2.1						1,50	9,00	1,50	20,25	Revest. Concreto		
	4.2.2						0,50	9,00	0,50	6,75	Paralelepípedo / Lajota / Paver		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6



5 TERRAPLENAGEM										
5.1	Movimentação de solo / Estabilização de subleito									
5.1.1	Escavação mecânica em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica									TOTAL 352,65 m3
	Local	Extensão	Largura	Área	Espessura	Volume				
	27+0,00 a 33+7,60					352,65	Planilha de Mov. Solo			
	27+0,00 a 30+10,00	70,00	-	-	-	-	R. SÃO PAULO			
	30+10,00 a 33+7,60	57,60	-	-	-	-	R. SÃO PAULO			
	TRANSV+RC			4,20	-	-	R. SÃO PAULO			
5.1.2	Carga, transporte e descarga para a obra									
5.1.2.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) - descarga livre									TOTAL 661,22 t
5.1.2.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada									TOTAL 5.951,00 txkm
	Item	Vol. (m3)	Densidade	DMT	Carga	Transporte				
	5.1.1	352,65	1,875	9,00	661,22	5.951,00				
	8.1.2	168,13	1,875				Corte solo	BF	Incluso Carga na Composição	
							Corte solo	Obra	Reaprov. Reaterro dos Passeios	
6 DRENAGEM PLUVIAL										
6.1	Escavação mecanizada de vala									
6.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria									TOTAL 174,30 m3
6.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto									
6.2.1	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024									TOTAL 107,00 m
6.2.2	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024									TOTAL 32,00 m
6.3	Reaterro de valas com brita n.2, fornecimento e execução									TOTAL 147,89 m3
	Local	Vol. Total								
	27+0,00 a 33+7,60	131,21		Reaterro						
	27+0,00 a 33+7,60	16,68		Lastro						
6.4	Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução									
6.4.1	Caixa Coletora									
6.4.1.1	Caixa Coletora para Tubo DN 40 cm									TOTAL 8,00 und
6.5	Recuperação de dispositivos de água potável / energia / comunicação / drenagem e esgoto domiciliar									
	<i>Observação: Os serviços de recuperação das redes e dispositivos do referido item ficarão a cargo das empresas responsáveis pela rede, ou conforme orientação do município, os quantitativos abaixo são para situações eventuais</i>									
6.5.1	Recuperação de Interligação de drenagem em PVC DN 150mm (interligação Residência x Via)									TOTAL 4,00 m
	Local	Quant.	Extensão	Total						
	27+0,00 a 33+7,60	2,00	2,00	4,00						
6.6	Carga, transporte e descarga para obra / obra									
6.6.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) - descarga livre									TOTAL 326,81 t
6.6.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada									TOTAL 2.941,29 txkm
	Item	Vol. (m3)	Densidade	Peso (ton)	DMT	Carga	Transporte			
	6.1.1	174,30	1,875	326,81	9,00	326,81	2.941,29	Vala	Reaterro	BF
	6.3	147,89	1,500	221,84						Incluso Carga Frete e carga incluso
7 PAVIMENTAÇÃO										
7.1	Pavimentação Asfáltica									
7.1.1	Execução e compactação de sub-base de macadame seco, incluso fornecimento de material e transporte									TOTAL 212,66 m3
	Local	Extensão	Largura	Área	Espessura	Volume (m3)				
	27+0,00 a 33+7,60									
	27+0,00 a 30+10,00	70,00	8,30	581,00	0,20	116,20	R. SÃO PAULO			
	30+10,00 a 33+7,60	57,60	8,30	478,08	0,20	95,62	R. SÃO PAULO			
	TRANSV+RC			4,20	0,20	0,84	R. SÃO PAULO			
7.1.2	Execução e compactação de base de brita graduada, incluso fornecimento de material e transporte									TOTAL 159,49 m3
	Local	Extensão	Largura	Área	Espessura	Volume (m3)				
	27+0,00 a 33+7,60									
	27+0,00 a 30+10,00	70,00	8,30	581,00	0,15	87,15	R. SÃO PAULO			
	30+10,00 a 33+7,60	57,60	8,30	478,08	0,15	71,71	R. SÃO PAULO			
	TRANSV+RC			4,20	0,15	0,63	R. SÃO PAULO			



7.1.3	Imprimação com emulsão asfáltica EAI - fornecimento de material e execução	TOTAL	1.025,00	m2
7.1.3.1	Imprimação com emulsão asfáltica			
	Local	Extensão	Largura	Área
	27+0,00 a 33+7,60			
	27+0,00 a 30+10,00	70,00	8,00	560,00
	30+10,00 a 33+7,60	57,60	8,00	460,80
	TRANSV+RC			4,20
			<u>Área</u>	<u>1.025,00</u>

7.1.3.2	Aquisição de emulsão asfáltica EAI	TOTAL	1,33	t
	Item	Área	Consumo t/m2	Ligante ton
7.1.3.1		1.025,00	0,00130	1,33

7.1.3.3	Transporte de emulsão asfáltica EAI	TOTAL	1,33	t
	Item	Área	Consumo t/m2	Ligante ton
7.1.3.1		1.025,00	0,00130	1,33

Fórmula de Transporte com base na Portaria N° 1977_2017 - Transporte material betuminoso									
Rodovia Pavimentada Custo =(26,939+0,253 x D) por tonelada					Custo Transporte= Custo direto do Transporte / (1-% ICMS/100)				
<u>CÁLCULO = PARANÁ -> SANTA CATARINA</u>									
Base Portaria n° 1977 - 25/10/17 - Ministério dos Transportes/DNIT	DMT	R\$/t 07/14	R\$/t 07/24	Frete+ICMS	Pedágio p/ t	ICMS Frete =	17,00%	PAV	
EAI	330,00	110,43	241,06	290,43	124,44	Total		jul/14	270,237
								set/25	589,906
									2,1829

7.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR 1C - fornecimento de material e execução	TOTAL	1.025,00	m2
7.1.4.1	Pintura de ligação			
	Local	Extensão	Largura	Área
	27+0,00 a 33+7,60			
	27+0,00 a 30+10,00	70,00	8,00	560,00
	30+10,00 a 33+7,60	57,60	8,00	460,80
	TRANSV+RC			4,20

7.1.4.2	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	TOTAL	0,46	t
	Item	Área	Consumo t/m2	Ligante ton
7.1.4.1		1.025,00	0,00045	0,46

7.1.4.3	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	TOTAL	0,46	t
	Item	Área	Consumo t/m2	Ligante ton
7.1.4.1		1.025,00	0,00045	0,46

Fórmula de Transporte com base na Portaria N° 1977_2017 - Transporte material betuminoso									
Rodovia Pavimentada Custo =(26,939+0,253 x D) por tonelada					Custo Transporte= Custo direto do Transporte / (1-% ICMS/100)				
<u>CÁLCULO = PARANÁ -> SANTA CATARINA</u>									
Base Portaria n° 1977 - 25/10/17 - Ministério dos Transportes/DNIT	DMT	R\$/t 07/14	R\$/t 07/24	Frete+ICMS	Pedágio p/ t	ICMS Frete =	17,00%	PAV	
RR-1C	330,00	110,43	241,06	290,43	359,78	Total		jul/14	270,237
								set/25	589,906
									2,1829

7.1.5	Concreto asfáltico - Faixa C - fornecimento de material e execução	TOTAL	123,00	t
7.1.5.1	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais			
	Local	Extensão	Largura	Área
	27+0,00 a 33+7,60			
	27+0,00 a 30+10,00	70,00	8,00	560,00
	30+10,00 a 33+7,60	57,60	8,00	460,80
	TRANSV+RC			4,20
				0,050
				28,00
				23,04
				0,21
				51,25
				m3
			Densidade	2,400
			TOTAL	123,00 t

7.1.5.2	Aquisição de ligante asfáltico CAP 50/70	TOTAL	6,82	t
	Item	Peso	Consumo t/t	Ligante ton
7.1.5.1		123,00	0,05545	6,82

7.1.5.3	Transporte de ligante asfáltico CAP 50/70	TOTAL	6,82	t
	Item	Peso	Consumo t/t	Ligante ton
7.1.5.1		123,00	0,05545	6,82

Fórmula de Transporte com base na Portaria N° 1977_2017 - Transporte material betuminoso									
Rodovia Pavimentada Custo =(26,939+0,253 x D) por tonelada					Custo Transporte= Custo direto do Transporte / (1-% ICMS/100)				
<u>CÁLCULO = PARANÁ -> SANTA CATARINA</u>									
Base Portaria n° 1977 - 25/10/17 - Ministério dos Transportes/DNIT	DMT	R\$/t 07/14	R\$/t 07/24	Frete+ICMS	Pedágio p/ t	ICMS Frete =	17,00%	PAV	
CAP 50/70	330,00	110,43	241,06	290,43	24,27	Total		jul/14	270,237
								set/25	589,906
									2,1829

7.2	Carga, transporte e descarga para a obra	TOTAL	797,47	t
7.2.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ e descarga livre	TOTAL	123,00	t
7.2.2	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	TOTAL	6.765,00	txkm
7.2.3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada			
	Item	Vol. (m3)	Densidade	DMT
7.1.1		212,66	2,100	-
7.1.2		159,49	2,200	-
7.1.5.1		51,25	2,400	55,00
				123,00
				6.765,00
				CBUQ
				Asfalto
				Asfalto
				Asfalto
				Frete e carga incluso
				Frete e carga incluso

8	OBRAS COMPLEMENTARES			
8.1	Limitadores físicos e aterro de passeios			
8.1.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	TOTAL	270,00	m
	Local	Extensão		
	27+0,00 a 33+7,60	270,00	MF Pista	
8.1.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	TOTAL	168,13	m3
	Local	Área	Espessura	Vol. Geom.
	27+0,00 a 33+7,60			48,13
	27+0,00 a 33+7,60	600,00	0,20	120,00
				Planilha de Mov. Solo
				Passeio
				Material reaproveitado dos Rebaixos
				Material reaproveitado dos Rebaixos



8.1.3	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manu:									TOTAL	30,00	m3
	Local	Área	Espes.	Volume								
	27+0,00 a 33+7,60	600,00	0,05	30,00	Passoie							
8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ e descarga livre									TOTAL	47,25	t
8.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada									TOTAL	1.039,50	txkm
	Item	Vol. (m3)	Densidade	Peso (ton)	DMT	Carga	Transporte					
8.1.3		30,00	1,575	47,25	22,00	47,25	1.039,50	Lastro brita				
9	SINALIZAÇÃO											
9.1	Sinalização Horizontal									TOTAL	61,20	m2
9.1.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm											
	Local	Extensão	Espessura	Quantidade	Área							
	Bordo	270,00	0,12	1,00	32,40	Branca						
	Eixo Pista	240,00	0,12	1,00	28,80	Amarela/Branca						
9.1.2	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm									TOTAL	15,00	m2
	Local	Extensão	Largura	Quant. Total	Área p/ und	Área Total						
	Fx. Pedestres			1,00	15,00	15,00	Branca/Amarela					
9.2	Sinalização Vertical									TOTAL	5,00	und
9.2.1	Fornecimento e implantação suporte metálico, inclusive escavação e base de concreto, p/ fixação de placa											
	Local	Quant.										
	27+0,00 a 33+7,60	5,00										
9.2.2	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação									TOTAL	1,49	m2
	Local	Quant. Total	Área p/ und	Área Total								
	Regulamentação 1	1,00	0,30	0,30	l= 25 cm							
	Regulamentação 3	1,00	0,20	0,20	d=50 cm							
	Advertência 1	2,00	0,25	0,50	l= 50 cm							
	Advertência 5	1,00	0,13	0,13	50x25 cm							
	Serviço 2	2,00	0,18	0,36	30x60 cm	Rua						
9.3	Sinalização de Obra									TOTAL	1,20	m2
9.3.1	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção											
	Local	Largura	Comp.	Área	Quant.	Total						
	27+0,00 a 33+7,60	1,00	0,60	0,60	2,00	1,20						

ENG. IVETE M. MAURISENZ ANDREAZZA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA 049344-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOTA: OS QUANTITATIVOS APRESENTADOS FORAM OBTIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCAD E/OU PLANTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

RUA SÃO PAULO

TABELA RESUMO REDE DE DRENAGEM

Nº do Trecho	Trecho - Caixas				Tubulação			Cotas de Nível				Lastro de Brita		Profundidade e Largura da Vala						Área do tubo (m²)	Reaterro de vala (m³)		
	Montante		Juntante		Diâmetro (cm)	Comprim. (m)	Decliv.	Montante		Jusante		Espessura (m)	Total (m³)	Espess. Média Camada Estrut. (m)	Montante (m)	Jusante (m)	Média (m)	Profund. de escavação adotada (m)	Largura da Vala (m)		Mecânica 1ª cat. (m³)	SOLO	BRITA
	Nº Caixa	Cota de Topo (m)	Nº Caixa	Cota de Topo (m)				Geratriz Inferior	Geratriz Superior	Geratriz Inferior	Geratriz Superior												
1	D-30	444,980	D-31	444,340	40	8,00	8,48%	443,580	443,980	442,940	443,340	0,10	0,96	0,350	1,050	1,050	1,050	1,150	1,20	11,04	0,19	-	8,56
2	D-31	444,340	D-33	441,685	40	31,00	8,62%	442,940	443,340	440,285	440,685	0,10	3,72	0,350	1,050	1,050	1,050	1,150	1,20	42,78	0,19	-	33,17
3	D-32	441,878	D-33	441,685	40	8,00	2,54%	440,478	440,878	440,285	440,685	0,10	0,96	0,350	1,050	1,050	1,050	1,150	1,20	11,04	0,19	-	8,56
4	D-33	441,685	D-35	441,008	40	24,00	1,80%	440,285	440,685	439,859	440,259	0,10	2,88	0,350	1,050	0,799	0,924	1,024	1,20	29,49	0,19	-	22,05
5	D-34	441,069	D-35	441,008	40	8,00	1,00%	439,936	440,336	439,859	440,259	0,10	0,96	0,350	0,783	0,799	0,791	0,891	1,20	8,55	0,19	-	6,07
6	D-35	441,008	D-37	440,906	40	23,00	0,50%	439,859	440,259	439,746	440,146	0,10	2,76	0,350	0,799	0,810	0,805	0,905	1,20	24,98	0,19	-	17,85
7	D-36	440,910	D-37	440,906	40	8,00	1,00%	439,825	440,225	439,746	440,146	0,10	0,96	0,350	0,735	0,810	0,773	0,873	1,20	8,38	0,19	-	5,90
8	D-37	440,906	D-9	441,127	40	29,00	0,50%	439,746	440,146	439,602	440,002	0,10	3,48	0,350	0,810	1,175	0,993	1,093	1,20	38,04	0,19	-	29,05
TOTAL						139,00							16,68							174,30		-	131,21

Resumo Tubos	
DN	Extensão Total (m)
30	0,00
40	139,00
60	0,00
80	0,00
D 80	0,00
100	0,00
D 100	0,00
T 100	0,00

Resumo Geral		
DN	Espes. parede (cm)	Pranchão (m)
30	4,50	0,00
40	4,50	0,00
60	6,00	0,00
80	7,20	0,00
100	8,00	0,00
120	9,60	0,00
150	12,00	0,00

Resumo Berço de Concreto			
DN	Formas (m²)	Espes. Concreto (cm)	Aço (kg)
30	0,20	0,10	1,48
40	0,20	0,10	1,48
60	0,20	0,10	1,48
80	0,20	0,10	1,48
100	0,30	0,15	4,48
120	0,30	0,15	4,48
150	0,30	0,15	4,48

Obs.: A cota de topo das caixas apresentadas são referentes ao greide de pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
PROJETO DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

RUA SÃO PAULO

Estaca		Semi Dist.	Área			Volume (m3)			Área			Volume (m3)			Área			Volume (m3)			Área			Volume (m3)		
Inteira	Fração		(m2)	Parcial	Acum.	(m2)	Parcial	Acum.	(m2)	Parcial	Acum.	(m2)	Parcial	Acum.	(m2)	Parcial	Acum.	(m2)	Parcial	Acum.	(m2)	Parcial	Acum.			
			CORTE/REBAIXO 1A CAT			ATERRO - MAT 2A. CAT			CORTE/REBAIXO 3A CAT/ROCHA			ENROC - P_ARRUMADA			ENROC - P_JOGADA			ATERRO - PASSEIOS								
RUA SÃO PAULO																										
27	0,00		5,123	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,151	-	-				
28	0,00	10,00	1,851	69,74	69,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,574	7,25	7,25				
29	0,00	10,00	1,646	34,97	104,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,835	14,09	21,34				
30	0,00	10,00	2,735	43,81	148,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,155	9,90	31,24				
31	0,00	10,00	2,591	53,26	201,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,589	7,44	38,68				
32	0,00	10,00	3,097	56,88	258,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,107	6,96	45,64				
33	0,00	10,00	2,973	60,70	319,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,101	2,08	47,72				
33	7,60	3,80	5,787	33,29	352,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,008	0,41	48,13				
TOTAL GLOBAL			CORTE/REBAIXO 1A CAT			ATERRO - MAT 2A. CAT			CORTE/REBAIXO 3A CAT/ROCHA			ENROC - P_ARRUMADA			ENROC - P_JOGADA			ATERRO - PASSEIOS								
			352,65	m3		-	m3		-	m3		-	m3		-	m3		48,13	m3							





8. PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO DE INFRAESTRUTURA			
RUA SÃO PAULO			
INÍCIO:	PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS	ESTACA	27+0,00
TÉRMINO:	INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS	ESTACA	33+7,60
METAS	SERVIÇO	%	CUSTO UNIT. TOTAL (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,89%	R\$ 7.673,28
2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	3,27%	R\$ 8.667,29
3	PLACA DE OBRA E CANTEIRO	1,66%	R\$ 4.416,45
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,01%	R\$ 2.673,04
5	TERRAPLENAGEM	3,81%	R\$ 10.101,26
6	DRENAGEM PLUVIAL	19,62%	R\$ 52.067,83
7	PAVIMENTAÇÃO	54,79%	R\$ 145.367,76
8	OBRAS COMPLEMENTARES	10,93%	R\$ 29.007,24
9	SINALIZAÇÃO	2,02%	R\$ 5.361,25
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS		100,00%	R\$ 265.335,40
DATA ORÇ.:	Indaial, 09/2025		
_____ ENG ^a . IVETE M. MAURISENZ ANDREAZZA RESPONSÁVEL TÉCNICA CREA 049344-1		_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	



ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL										
SETOR:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA										
OBJETO:	PROJETO DE INFRAESTRUTURA										
OBRA:	RUA SÃO PAULO								LOTE 08	OBRA	Nº 57
TRECHO:	INÍCIO:	PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS						ESTACA	27+0,00	EXTENSÃO (m)	
	TÉRMINO:	INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS						ESTACA	33+7,60	127,60	
REFERÊNCIA:	OBJETO:	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO									
OBS:								BDI ND - SER 20,19%	BDI ND - DIF 15,00%		
PLANILHA DE ORÇAMENTO								NAO DESONERADO			
REFER.	CÓDIGO	TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI %	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
COMP UNIT	GE001	COMPOSIÇÃO	1.1	Administração Local	mês	3,00	2.128,10	20,19%	2.557,76	R\$ 7.673,28	
TOTAL DO SUB ITEM										R\$ 7.673,28	
2 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO											
COMP UNIT	GE003	COMPOSIÇÃO	2.1	Mobilização de equipamento	und	1,00	4.398,53	20,19%	5.286,59	R\$ 5.286,59	
COMP UNIT	GE004	COMPOSIÇÃO	2.2	Desmobilização de equipamento	und	1,00	2.812,80	20,19%	3.380,70	R\$ 3.380,70	
TOTAL DO SUB ITEM										R\$ 8.667,29	
3 PLACA DE OBRA E CANTEIRO											
SINAPI	103689	COMPOSIÇÃO	3.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m2	3,00	468,19	20,19%	562,72	R\$ 1.688,16	
C.COM.	CC001	INSUMO	3.2	Banheiro Químico - locação e manutenção	mês	3,00	790,81	15,00%	909,43	R\$ 2.728,29	
TOTAL DO SUB ITEM										R\$ 4.416,45	
4 SERVIÇOS PRELIMINARES											
COMP UNIT	GE005	COMPOSIÇÃO	4.1	Locação e nivelamento de obra, inclusive matrial, equipamentos e mão de obra especializada	m2	1.625,00	1,04	20,19%	1,25	R\$ 2.031,25	
			4.2	Alargamentos, remoções e ou demolições							
CASAN	100108	COMPOSIÇÃO	4.2.1	Remoção de passeio cimentado	m2	30,00	7,35	20,19%	8,83	R\$ 264,90	
COMP UNIT	GE013	COMPOSIÇÃO	4.2.2	Remoção de paralelepípedos / bloco concreto / paver / lajota	m2	10,00	13,76	20,19%	16,54	R\$ 165,40	
COMP UNIT	GE014	COMPOSIÇÃO	4.2.3	Corte de concreto/ asfalto com cortadora de pisos com disco diamantado	m	10,00	6,84	20,19%	8,22	R\$ 82,20	
			4.3	Carga, transporte e descarga de entulho/ material granular/ solo para bota fora/aterro resíduos							
SINAPI	100981	COMPOSIÇÃO	4.3.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m² / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m3	2,00	10,32	20,19%	12,40	R\$ 24,80	
SINAPI	97914	COMPOSIÇÃO	4.3.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	27,00	3,22	20,19%	3,87	R\$ 104,49	
TOTAL DO SUB ITEM										R\$ 2.673,04	
5 TERRAPLENAGEM											
			5.1	Movimentação de solo / Estabilização de subleito							
COMP UNIT	GE020	COMPOSIÇÃO	5.1.1	Escavação mecânica em material de 1a categoria, com escavadeira hidráulica	m3	352,65	5,78	20,19%	6,95	R\$ 2.450,92	
			5.1.2	Carga, transporte e descarga para a obra							
SICRO	5914353	COMPOSIÇÃO	5.1.2.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	t	661,22	1,61	20,19%	1,94	R\$ 1.282,77	
SICRO	5914344	COMPOSIÇÃO	5.1.2.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	txkm	5.951,00	0,89	20,19%	1,07	R\$ 6.367,57	
TOTAL DO SUB ITEM										R\$ 10.101,26	
6 DRENAGEM PLUVIAL											
			6.1	Escavação mecanizada de vala							
SICRO	4805757	COMPOSIÇÃO	6.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	174,30	7,16	20,19%	8,61	R\$ 1.500,72	
			6.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto							
SINAPI	95568	COMPOSIÇÃO	6.2.1	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	107,00	91,15	20,19%	109,55	R\$ 11.721,85	
SINAPI	92210	COMPOSIÇÃO	6.2.2	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	32,00	198,24	20,19%	238,26	R\$ 7.624,32	
COMP UNIT	GE960	COMPOSIÇÃO	6.3	Reaterro de valas com brita n.2, fornecimento e execução	m3	147,89	86,60	20,19%	104,08	R\$ 15.392,39	



ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL										
SETOR:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA										
OBJETO:	PROJETO DE INFRAESTRUTURA										
OBRA:	RUA SÃO PAULO								LOTE 08	OBRA	Nº 57
TRECHO:	INÍCIO:	PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS							ESTACA	27+0,00	EXTENSÃO (m)
	TÉRMINO:	INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS							ESTACA	33+7,60	127,60
REFERÊNCIA:	OBJETO:	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO									
OBS:								BDI ND - SER 20,19%	BDI ND - DIF 15,00%		
PLANILHA DE ORÇAMENTO								NAO DESONERADO			
REFER.	CÓDIGO	TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI %	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
			6.4	Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução							
			6.4.1	Caixa Coletora							
COMP UNIT	GE073	COMPOSIÇÃO	6.4.1.1	Caixa Coletora para Tubo DN 40 cm	und	8,00	1.165,80	20,19%	1.401,18	11.209,44	
			6.5	Recuperação de dispositivos de água potavel / energia / comunicação / drenagem e esgoto domiciliar							
COMP UNIT	GE172	COMPOSIÇÃO	6.5.1	Recuperação de Interligação de drenagem em PVC DN 150mm (interligação Residência x Via)	m	4,00	174,29	20,19%	209,48	837,92	
			6.6	Carga, transporte e descarga para bota fora / obra							
SICRO	5914353	COMPOSIÇÃO	6.6.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	t	326,81	1,61	20,19%	1,94	634,01	
SICRO	5914344	COMPOSIÇÃO	6.6.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	txkm	2.941,29	0,89	20,19%	1,07	3.147,18	
				TOTAL DO SUB ITEM						R\$ 52.067,83	
			7	PAVIMENTAÇÃO						145.367,76	
			7.1	Pavimentação Asfáltica							
COMP UNIT	GE301	COMPOSIÇÃO	7.1.1	Execução e compactação de sub-base de macadame seco, incluso fornecimento de material e transporte	m3	212,66	134,93	20,19%	162,17	34.487,07	
COMP UNIT	GE302	COMPOSIÇÃO	7.1.2	Execução e compactação de base de brita graduada, incluso fornecimento de material e transporte	m3	159,49	137,28	20,19%	165,00	26.315,85	
			7.1.3	Imprimação com emulsão asfáltica EAI - fornecimento de material e execução							
SICRO	4011352	COMPOSIÇÃO	7.1.3.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	1.025,00	0,69	20,19%	0,83	850,75	
ANP	ANP 17-PR	INSUMO	7.1.3.2	Aquisição de emulsão asfáltica EAI	t	1,33	3.153,36	15,00%	3.626,36	4.823,06	
SICRO	PORT. 1977/2017	M.T. /DNIT	7.1.3.3	Transporte de emulsão asfáltica EAI	t	1,33	414,87	15,00%	477,10	634,54	
			7.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR 1C - fornecimento de material e execução							
SICRO	4011353	COMPOSIÇÃO	7.1.4.1	Pintura de ligação	m2	1.025,00	0,48	20,19%	0,58	594,50	
ANP	ANP 26-PR	INSUMO	7.1.4.2	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,46	3.369,07	15,00%	3.874,43	1.782,24	
SICRO	PORT. 1977/2017	M.T. /DNIT	7.1.4.3	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,46	650,21	15,00%	747,74	343,96	
			7.1.5	Concreto asfáltico - Faixa C - fornecimento de material e execução							
SICRO	4011463	COMPOSIÇÃO	7.1.5.1	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	123,00	181,19	20,19%	217,77	26.785,71	
ANP	ANP 12-PR	INSUMO	7.1.5.2	Aquisição de ligante asfáltico CAP 50/70	t	6,82	4.565,62	15,00%	5.250,46	35.808,14	
SICRO	PORT. 1977/2017	M.T. /DNIT	7.1.5.3	Transporte de ligante asfáltico CAP 50/70	t	6,82	314,70	15,00%	361,91	2.468,23	
			7.2	Carga, transporte e descarga para a obra							
SICRO	5915470	COMPOSIÇÃO	7.2.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ e descarga livre	t	797,47	2,41	20,19%	2,90	2.312,66	
SICRO	5914643	COMPOSIÇÃO	7.2.2	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	t	123,00	5,78	20,19%	6,95	854,85	
SICRO	5914612	COMPOSIÇÃO	7.2.3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	txkm	6.765,00	0,90	20,19%	1,08	7.306,20	
				TOTAL DO SUB ITEM						R\$ 145.367,76	
			8	OBRAS COMPLEMENTARES						29.007,24	
			8.1	Limitadores físicos e aterro de passeios							
SICRO	2003377	COMPOSIÇÃO	8.1.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	270,00	56,20	20,19%	67,55	18.238,50	
SICRO	4815671	COMPOSIÇÃO	8.1.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m3	168,13	19,69	20,19%	23,67	3.979,64	
SICRO	2003850	COMPOSIÇÃO	8.1.3	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m3	30,00	153,64	20,19%	184,66	5.539,80	
SICRO	5915470	COMPOSIÇÃO	8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ e descarga livre	t	47,25	2,41	20,19%	2,90	137,03	
SICRO	5914344	COMPOSIÇÃO	8.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	txkm	1.039,50	0,89	20,19%	1,07	1.112,27	
				TOTAL DO SUB ITEM						R\$ 29.007,24	



ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL				
SETOR:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
OBJETO:	PROJETO DE INFRAESTRUTURA				
OBRA:	RUA SÃO PAULO			LOTE 08	OBRA Nº 57
TRECHO:	INÍCIO:	PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS	ESTACA	27+0,00	EXTENSÃO (m)
	TÉRMINO:	INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS	ESTACA	33+7,60	127,60
REFERÊNCIA:	OBJETO:	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO			

OBS: BDI ND - SER 20,19% BDI ND - DIF 15,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTO							NÃO DESONERADO			
REFER.	CÓDIGO	TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI %	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			9	SINALIZAÇÃO						5.361,25
			9.1	Sinalização Horizontal						
SICRO	5213400	COMPOSIÇÃO	9.1.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m2	61,20	20,00	20,19%	24,04	1.471,25
SICRO	5213408	COMPOSIÇÃO	9.1.2	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	15,00	47,05	20,19%	56,55	848,25
			9.2	Sinalização Vertical						
COMP UNIT	GE150	COMPOSIÇÃO	9.2.1	Fornecimento e implantação suporte metálico, inclusive escavação e base de concreto, p/ fixação de placa	und	5,00	223,43	20,19%	268,54	1.342,70
SICRO	5213572	COMPOSIÇÃO	9.2.2	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m2	1,49	613,21	20,19%	737,02	1.098,16
			9.3	Sinalização de Obra						
SICRO	5213416	COMPOSIÇÃO	9.3.1	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m2	1,20	416,62	20,19%	500,74	600,89
				TOTAL DO SUB ITEM						R\$ 5.361,25
				TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS (COM BDI)						R\$ 265.335,40

DATA ORÇ.: Indaial, 09/2025

 ENG. IVETE M. MAURISENZ ANDREAZZA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA
 CREA 049344-1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

BASE SINAPI: 09/2025 - SICRO: 07/2025 - CASAN: 02/2024 - TAB. CONS DNIT: 07/2025 - ANP/PR: 09/2025

EXTENSÃO R\$ 127,60
 ÁREA PAVIMENTO R\$ 1.025,00
 MÉDIA P/M R\$ 2.079,43 MÉDIA P/M2 R\$ 258,86



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIA

(Composições Elaboradas pela Projetista)

NÃO DESONERADO

GE001		Descrição: Administração Local					Unidade: mês	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.	
INFRAESTRUTURA								
SICRO	P9812	Insumo	Engenheiro	mês	0,0100	28.870,27	288,70	
SICRO	P9840	Insumo	Encarregado geral	mês	0,1500	12.262,64	1.839,40	
SICRO	P9876	Insumo	Técnico de segurança do trabalho	mês		7.466,22	-	
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 2.128,10		
GE005		Descrição: Locação e nivelamento de obra, inclusive matrial, equipamentos e mão de obra especializada					Unidade: m2	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.	
INFRAESTRUTURA								
SINAPI	4417	Insumo	Sarrafo nao aparelhado *2,5 x 7* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim, peroba-rosa ou equivalente da regio - bruta	m	0,0120	17,44	0,21	
SINAPI	90781	Composição	Topografo com encargos complementares	h	0,0120	32,64	0,39	
SINAPI	88253	Composição	Auxiliar de topografo com encargos complementares	h	0,0120	15,94	0,19	
SINAPI	88316	Composição	Servente com encargos complementares	h	0,0020	24,73	0,05	
SINAPI	90775	Composição	Desenhista projetista com encargos complementares	h	0,0010	26,33	0,03	
SICRO	E9553	Insumo	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	chp	0,0080	8,09	0,06	
SICRO	E9552	Insumo	Nível ótico com capacidade de aumento de 32x	chp	0,0100	2,29	0,02	
SINAPI	92145	Composição	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af_11/2015	chp	0,0010	92,32	0,09	
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 1,04		
GE013		Descrição: Remoção de paralelepípedos / bloco concreto / paver / lajota					Unidade: m2	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.	
SICRO	P9824	Insumo	Servente	h	0,1500	24,12	3,62	
SICRO	E9515	Insumo	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	chp	0,0200	346,26	6,93	
SICRO	E9515i	Insumo	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	chi	0,0200	160,55	3,21	
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 13,76		
GE014		Descrição: Corte de concreto/ asfalto com cortadora de pisos com disco diamantado					Unidade: m	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.	
SINAPI	91283	Composição	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	chp	0,2000	10,10	2,02	
SICRO	P9824	Insumo	Servente	h	0,2000	24,12	4,82	
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 6,84		
GE020		Descrição: Escavação mecânica em material de 1a categoria, com escavadeira hidráulica					Unidade: m3	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.	
SICRO	P9824	Insumo	Servente	h	0,0164	24,12	0,40	
SICRO	E9515i	Insumo	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	chi	0,0016	160,55	0,26	
SICRO	E9515	Insumo	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	chp	0,0148	346,26	5,12	
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 5,78		
GE301		Descrição: Execução e compactação de sub-base de macadame seco, incluso fornecimento de material e transporte					Unidade: m3	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.	
C_COM.	MPA005	Insumo	Rachão para sub-base de pavimentação, incluso transporte até a obra	m3	1,1000	78,50	86,35	
C_COM.	MPA004	Insumo	Pó de brita nº 1, incluso transporte até a obra	m3	0,3000	78,50	23,55	
SINAPI	5631	Composição	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0190	233,13	4,43	
SINAPI	5632	Composição	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0450	100,72	4,53	
SINAPI	5684	Composição	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m chp diurno. af_06/2014	chp	0,0090	161,81	1,46	
SINAPI	5685	Composição	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m chi diurno. af_06/2014	chi	0,0550	68,57	3,77	
SINAPI	5932	Composição	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0110	284,83	3,13	
SINAPI	5934	Composição	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0530	115,62	6,13	
SINAPI	88316	Composição	Servente com encargos complementares	h	0,0640	24,73	1,58	
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 134,93		





GE302		Descrição: Execução e compactação de base de brita graduada, incluso fornecimento de material e transporte				Unidade: m3	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.
SINAPI	5684	Composição	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m chp diurno. af_06/2014	chp	0,0090	161,81	1,46
SINAPI	5685	Composição	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m chi diurno. af_06/2014	chi	0,0210	68,57	1,44
SINAPI	5901	Composição	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0020	331,15	0,66
SINAPI	5903	Composição	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0280	83,81	2,35
SINAPI	5932	Composição	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0080	284,83	2,28
SINAPI	5934	Composição	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0220	115,62	2,54
SINAPI	88316	Composição	Servente com encargos complementares	h	0,0300	24,73	0,74
SINAPI	96463	Composição	Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - chp diurno. af_06/2017	chp	0,0040	214,84	0,86
SINAPI	96464	Composição	Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - chi diurno. af_06/2017	chi	0,0260	91,81	2,39
C.COM.	MPA003	Insumo	Brita nº 2, incluso transporte até a obra	m3	0,2606	78,50	20,46
C.COM.	MPA044	Insumo	Brita nº 0, incluso transporte até a obra	m3	0,5308	78,50	41,67
C.COM.	MPA002	Insumo	Brita nº 1, incluso transporte até a obra	m3	0,1470	78,50	11,54
C.COM.	MPA004	Insumo	Pó de brita nº 1, incluso transporte até a obra	m3	0,5283	78,50	41,47
SINAPI	5940	Composição	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0120	196,25	2,36
SINAPI	5942	Composição	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014	chi	0,0042	92,51	0,39
SINAPI	88316	Composição	Servente com encargos complementares	h	0,0162	24,73	0,40
SINAPI	90776	Composição	Encarregado geral com encargos complementares	h	0,0081	38,09	0,31
SINAPI	93427	Composição	Grupo gerador estacionário, potência 150 kva, motor a diesel - chp diurno. af_03/2016	chp	0,0063	179,52	1,13
SINAPI	95121	Composição	Usina misturadora de solos, capacidade de 200 a 500 ton/h, potencia 75kw - chp diurno. af_07/2016	chp	0,0063	378,99	2,39
SINAPI	95122	Composição	Usina misturadora de solos, capacidade de 200 a 500 ton/h, potencia 75kw - chi diurno. af_07/2016	chi	0,0018	242,56	0,44
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 137,28	
GE960		Descrição: Reaterro de valas com brita n.2, fornecimento e execução				Unidade: m3	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.
SINAPI	88316	Composição	Servente com encargos complementares	h	0,15	24,73	3,71
SINAPI	5680	Composição	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional min. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	chp	0,02	140,94	2,82
C.COM.	MPA003	Insumo	Brita nº 2, incluso transporte até a obra	m3	1,02	78,50	80,07
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 86,60	
GE073		Descrição: Caixa Coletora para Tubo DN 40 cm				Unidade: und	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.
SINAPI	40524	Insumo	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, *20 x 10* cm, e = 10 cm, resistencia de 35 mpa, cor natural	m2	3,7800	67,32	254,47
SICRO	1109669	Composição	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m3	0,1100	515,83	56,74
SICRO	407820	Composição	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	5,8000	14,60	84,68
SICRO	408067	Composição	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	kg	2,3600	11,13	26,27
SICRO	1106057	Composição	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	0,1000	448,93	44,89
SICRO	1107888	Composição	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	0,1200	444,60	53,35
SICRO	3107997	Composição	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	1,8000	76,52	137,74
SICRO	P9821	Insumo	Pedreiro	h	2,9000	31,53	91,44
SICRO	P9824	Insumo	Servente	h	3,0800	24,12	74,29
SINAPI-SP	11245	Insumo	Grelha fofo simples com requadro, carga maxima 12,5 t, *300 x 1000* mm, e= *15* mm, area estacionamento carro passeio	und	1,0000	341,93	341,93
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 1.165,80	
GE172		Descrição: Recuperação de Interligação de drenagem em PVC DN 150mm (interligação Residência x Via)				Unidade: m	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.
SINAPI	90701	Composição	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 150 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	1,0000	67,99	67,99
SINAPI	20166	Insumo	Luva de correr, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	und	0,5000	74,52	37,26
SINAPI	88316	Composição	Servente com encargos complementares	h	0,5000	24,73	12,37
SINAPI	88267	Composição	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,5000	35,32	17,66
SICRO	4805749	Composição	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m3	0,2400	83,56	20,05
SICRO	4815671	Composição	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m3	0,2400	19,69	4,73
SICRO	1107888	Composição	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	0,0320	444,60	14,23
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 174,29	

GE150		Descrição: Fornecimento e implantação suporte metálico, inclusive escavação e base de concreto, p/ fixação de placa				Unidade: und	
REFERÊNCIA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	CUSTO UNIT.
SINAPI	7696	Insumo	Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 2", e = *3,65* mm, peso *5,10* kg/m (nbr 5580)	m	3,0000	67,14	201,42
SICRO	P9824	Insumo	Servente	h	0,2500	24,12	6,03
SICRO	1106057	Composição	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	0,0300	448,93	13,47
SICRO	4805749	Composição	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m3	0,0300	83,56	2,51
PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)						R\$ 223,43	

COTAÇÕES

NOTA: CONFORME DETERMINAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ESTÁ SENDO ADOTADO O MENOR PREÇO (MÍNIMO) DAS COTAÇÕES DE MERCADO

CC001	Descrição: Banheiro Químico - locação e manutenção	Unidade: meses
Nome da Empresa		Data
Multiban Locação de Equipamentos		Preço
Rua Juvenil Parize Trento, nº 10, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça - SC	E-003	Reaj_09/25
Telefone: (48) 3242-6767	E-mail: contato@sanitariospipimovel.com.br	Contato: Thiago
WE Locações	E-054	Reaj_09/25
Rua Brandina de Souza Batista, nº 151, Bairro Reta, São Francisco do Sul - SC		1.054,42
Telefone: (47) 3442-1331	E-mail: esgocenter@hotmail.com	Contato: Setor de Vendas
Iperoba Desentupidora e Limpa Fossa	E-055	Reaj_09/25
Rodovia Duque de Caxias, nº 8003, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul - SC		790,81
Telefone: (47) 3442-2662	E-mail: atendimento@iperobadesentupidora.com.br	Contato: Gideão Cruz da Silva
Custo Unitário Adotado		R\$ 790,81

MPA002	Descrição: Brita nº 1, incluso transporte até a obra	Unidade: m3
Nome da Empresa		Data
LZK Construtora - Pouso Redondo		Custo Unit.
CNPJ: 07.455.659/0001-81		jun/25
Telefone: (47) 3545 8600		109,19
Britagem Santa Tereza - Aurora		jun/25
CNPJ: 05.909.258/0001-29		78,50
Telefone: (47) 3533-4062		
Da Clande - Ibirama		jun/25
CNPJ: 03.222.166/0001-40		104,22
Telefone: (47) 3357-9004		
Custo Unitário Adotado		R\$ 78,50

MPA003	Descrição: Brita nº 2, incluso transporte até a obra	Unidade: m3
Nome da Empresa		Data
LZK Construtora - Pouso Redondo		Custo Unit.
CNPJ: 07.455.659/0001-81		jun/25
Telefone: (47) 3545 8600		107,21
Britagem Santa Tereza - Aurora		jun/25
CNPJ: 05.909.258/0001-29		78,50
Telefone: (47) 3533-4062		
Da Clande - Ibirama		jun/25
CNPJ: 03.222.166/0001-40		101,64
Telefone: (47) 3357-9004		
Custo Unitário Adotado		R\$ 78,50

MPA004	Descrição: Pó de brita nº 1, incluso transporte até a obra	Unidade: m3
Nome da Empresa		Data
LZK Construtora - Pouso Redondo		Custo Unit.
CNPJ: 07.455.659/0001-81		jun/25
Telefone: (47) 3545 8600		100,95
Britagem Santa Tereza - Aurora		jun/25
CNPJ: 05.909.258/0001-29		78,50
Telefone: (47) 3533-4062		
Da Clande - Ibirama		jun/25
CNPJ: 03.222.166/0001-40		115,32
Telefone: (47) 3357-9004		
Custo Unitário Adotado		R\$ 78,50



MPA005	Descrição: Rachão para sub-base de pavimentação, incluso transporte até a obra	Unidade: m3
Nome da Empresa		Data
LZK Construtora - Pouso Redondo		jun/25
CNPJ: 07.455.659/0001-81		Custo Unit.
Telefone: (47) 3545 8600		94,85
Britagem Santa Tereza - Aurora		jun/25
CNPJ: 05.909.258/0001-29		78,50
Telefone: (47) 3533-4062		
Da Clande - Ibirama		jun/25
CNPJ: 03.222.166/0001-40		99,16
Telefone: (47) 3357-9004		
Custo Unitário Adotado		R\$ 78,50
MPA044	Descrição: Brita nº 0, incluso transporte até a obra	Unidade: m3
Nome da Empresa		Data
LZK Construtora - Pouso Redondo		jun/25
CNPJ: 07.455.659/0001-81		Custo Unit.
Telefone: (47) 3545 8600		99,30
Britagem Santa Tereza - Aurora		jun/25
CNPJ: 05.909.258/0001-29		78,50
Telefone: (47) 3533-4062		
Da Clande - Ibirama		jun/25
CNPJ: 03.222.166/0001-40		108,40
Telefone: (47) 3357-9004		
Custo Unitário Adotado		R\$ 78,50



COMPOSIÇÃO DE PREÇO - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LOCAL										Unidade: und	
Mobilização de equipamento										Comp Unit GE003	
REFER.	CÓDIGO	TIPO	EQUIPAMENTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA (km)	TEMPO DE VIAGEM (h)	QUANT.	CUSTO UNIT.(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	EQUIPAMENTO
1											
Equipamento de Médio Porte											
<i>Subtotal (Equipamentos Médio Porte)</i>											
SICRO	E9527	INSUMO	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	193,88	160,92	E9508 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW
SICRO	E9647	INSUMO	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	Região	Obra	50,00	0,83	2,00	193,88	321,84	E9508 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW
										482,76	
2											
Veículos de Produção											
<i>Subtotal (Veículos de Produção)</i>											
SICRO	E9506	INSUMO	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Região	Obra	50,00	0,83	4,00	199,27	661,58	Cond. Por Conta Própria
SICRO	E9579	INSUMO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Região	Obra	50,00	0,83	0,00	307,94	0,00	Cond. Por Conta Própria
SICRO	E9575	INSUMO	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Região	Obra	50,00	0,83	0,00	320,53	0,00	Cond. Por Conta Própria
SICRO	E9571	INSUMO	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	358,71	297,73	Cond. Por Conta Própria
SICRO	E9687	INSUMO	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	173,09	143,66	Cond. Por Conta Própria
SICRO	E9684	INSUMO	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	Região	Obra	50,00	0,83	0,00	108,84	0,00	Cond. Por Conta Própria
SICRO	E9686	INSUMO	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	Região	Obra	50,00	0,83	0,00	321,99	0,00	Cond. Por Conta Própria
SICRO	E9645	INSUMO	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	Região	Obra	50,00	0,83	0,00	675,35	0,00	Cond. Por Conta Própria
SICRO	E9644	INSUMO	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	Região	Obra	50,00	0,83	0,00	455,69	0,00	Cond. Por Conta Própria
										1.102,97	
3											
Equipamentos de Grande Porte											
<i>Subtotal (Equipamentos Grande Porte)</i>											
SICRO	E9524	INSUMO	Motoniveladora - 93 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9544	INSUMO	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9526	INSUMO	Retroscavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9515	INSUMO	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9685	INSUMO	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Região	Obra	50,00	0,83	0,00	423,62	0,00	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9530	INSUMO	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9762	INSUMO	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9509	INSUMO	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Região	Obra	50,00	0,83	0,00	423,62	0,00	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9545	INSUMO	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9693	INSUMO	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 129 kW	Região	Obra	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
										2.812,80	
									PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)	R\$	4.398,53

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LOCAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LOCAL										Unidade: und	
Desmobilização de equipamento										Comp Unit GE004	
REFER.	CÓDIGO	TIPO	EQUIPAMENTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA (km)	TEMPO DE VIAGEM (h)	QUANT.	CUSTO UNIT.(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	EQUIPAMENTO
1											
Equipamento de Médio Porte											
<i>Subtotal (Equipamentos Médio Porte)</i>											
2											
Veículos de Produção											
<i>Subtotal (Veículos de Produção)</i>											
3											
Equipamentos de Grande Porte											
<i>Subtotal (Equipamentos Grande Porte)</i>											
SICRO	E9524	INSUMO	Motoniveladora - 93 kW	Obra	Região	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9544	INSUMO	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	Obra	Região	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9526	INSUMO	Retroscavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	Obra	Região	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9515	INSUMO	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Obra	Região	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9685	INSUMO	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Obra	Região	50,00	0,83	0,00	423,62	0,00	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9530	INSUMO	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	Obra	Região	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9762	INSUMO	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Obra	Região	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9509	INSUMO	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Obra	Região	50,00	0,83	0,00	423,62	0,00	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9545	INSUMO	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	Obra	Região	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
SICRO	E9693	INSUMO	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 129 kW	Obra	Região	50,00	0,83	1,00	423,62	351,60	E9665 - Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW
										2.812,80	
									PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (SEM BDI)	R\$	2.812,80

ADOTADO DISTÂNCIA MÍNIMA DE MOBILIZAÇÃO E DE DESMOBILIZAÇÃO DE 50 KM, CONFORME MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - VOLUME 09 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - ITEM 2.3

ADOTADO VELOCIDADE MÉDIA DE TRANSPORTE COMO SENDO RODOVIA PAVIMENTADA, CONFORME ORIENTAÇÃO MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - VOLUME 09 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - ITEM 5 - TABELA 01

VERIFICAÇÃO BINÔMIO "AQUISIÇÃO + TRANSPORTE" PRODUTOS ASFÁLTICOS

EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO

Estado	Paraná	São Paulo	Rio Grande do Sul
Código Busca	ANP 17-PR	ANP 17-SP	ANP 17-RS
Preço aquisição (kg)	R\$ 2,52176	R\$ 2,46108	R\$ 2,60733
Preço aquisição (ton)	R\$ 2.521,76	R\$ 2.461,08	R\$ 2.607,33
ICMS	17,00%	17,00%	17,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
Preço aquisição+ICMS+PIS+COFINS	R\$ 3.153,36	R\$ 3.077,49	R\$ 3.260,36
BDI	15,00%	15,00%	15,00%
Valor Unitário	R\$ 3.626,36	R\$ 3.539,11	R\$ 3.749,41
Quantidade (ton)	1,33	1,33	1,33
Valor Total (aquisição)	R\$ 4.823,06	R\$ 4.707,02	R\$ 4.986,72
Distância Total	330,00	780,00	410,00
Transporte - Rodovia Pavimentada			
Preço Transporte (jul/2014)	R\$ 110,43	R\$ 224,28	R\$ 130,67
Índice Pavimentação (jul/2014)	270,237	270,237	270,237
Índice Pavimentação (set/25)	589,906	589,906	589,906
Preço Transporte com Reajuste (set/25)	R\$ 241,06	R\$ 489,58	R\$ 285,24
ICMS	17,00%	17,00%	17,00%
Preço transporte+Reajuste+ICMS	R\$ 290,43	R\$ 589,86	R\$ 343,66
Nº Cargas (15 ton)	1,00	1,00	1,00
Pedágio por Carga no trecho (5 eixos)	R\$ 165,50	R\$ 332,00	R\$ 224,75
Pedágio Total	R\$ 165,50	R\$ 332,00	R\$ 224,75
Pedágio por tonelada	R\$ 124,44	R\$ 249,62	R\$ 168,98
Preço transporte+Reajuste+ICMS+Pedágio	R\$ 414,87	R\$ 839,48	R\$ 512,64
BDI	15,00%	15,00%	15,00%
Valor Unitário	R\$ 477,10	R\$ 965,40	R\$ 589,54
Quantidade (ton)	1,33	1,33	1,33
Valor Total (transporte)	R\$ 634,54	R\$ 1.283,98	R\$ 784,09
Valor Total (aquisição + transporte)	R\$ 5.457,60	R\$ 5.991,00	R\$ 5.770,81

Obs.: Considerado no cálculo do nº de cargas caminhão com capacidade para 15 toneladas.

Cálculos conforme Ofício-Circular Nº 3784/2025/ACE e Portaria nº 1977 - 25/10/17 - Ministério dos Transportes/DNIT



VERIFICAÇÃO BINÔMIO "AQUISIÇÃO + TRANSPORTE" PRODUTOS ASFÁLTICOS

EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C

Estado	Paraná	São Paulo	Rio Grande do Sul
Código Busca	ANP 26-PR	ANP 26-SP	ANP 26-RS
Preço aquisição (kg)	R\$ 2,69426	R\$ 2,75548	R\$ 2,75102
Preço aquisição (ton)	R\$ 2.694,26	R\$ 2.755,48	R\$ 2.751,02
ICMS	17,00%	17,00%	17,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
Preço aquisição+ICMS+PIS+COFINS	R\$ 3.369,07	R\$ 3.445,62	R\$ 3.440,04
BDI	15,00%	15,00%	15,00%
Valor Unitário	R\$ 3.874,43	R\$ 3.962,46	R\$ 3.956,05
Quantidade (ton)	0,46	0,46	0,46
Valor Total (aquisição)	R\$ 1.782,24	R\$ 1.822,73	R\$ 1.819,78
Distância Total	330,00	780,00	410,00
Transporte - Rodovia Pavimentada			
Preço Transporte (jul/2014)	R\$ 110,43	R\$ 224,28	R\$ 130,67
Índice Pavimentação (jul/2014)	270,237	270,237	270,237
Índice Pavimentação (set/25)	589,906	589,906	589,906
Preço Transporte com Reajuste (set/25)	R\$ 241,06	R\$ 489,58	R\$ 285,24
ICMS	17,00%	17,00%	17,00%
Preço transporte+Reajuste+ICMS	R\$ 290,43	R\$ 589,86	R\$ 343,66
Nº Cargas (15 ton)	1,00	1,00	1,00
Pedágio por Carga no trecho (5 eixos)	R\$ 165,50	R\$ 332,00	R\$ 224,75
Pedágio Total	R\$ 165,50	R\$ 332,00	R\$ 224,75
Pedágio por tonelada	R\$ 359,78	R\$ 721,74	R\$ 488,59
Preço transporte+Reajuste+ICMS+Pedágio	R\$ 650,21	R\$ 1.311,60	R\$ 832,25
BDI	15,00%	15,00%	15,00%
Valor Unitário	R\$ 747,74	R\$ 1.508,34	R\$ 957,09
Quantidade (ton)	0,46	0,46	0,46
Valor Total (transporte)	R\$ 343,96	R\$ 693,84	R\$ 440,26
Valor Total (aquisição + transporte)	R\$ 2.126,20	R\$ 2.516,57	R\$ 2.260,04

Obs.: Considerado no cálculo do nº de cargas caminhão com capacidade para 15 toneladas.

Cálculos conforme Ofício-Circular Nº 3784/2025/ACE e Portaria nº 1977 - 25/10/17 - Ministério dos Transportes/DNIT



VERIFICAÇÃO BINÔMIO "AQUISIÇÃO + TRANSPORTE" PRODUTOS ASFÁLTICOS

CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP 50-70

Estado	Paraná	São Paulo	Rio Grande do Sul
Código Busca	ANP 12-PR	ANP 12-SP	ANP 12-RS
Preço aquisição (kg)	R\$ 3,65115	R\$ 3,59720	R\$ 3,71609
Preço aquisição (ton)	R\$ 3.651,15	R\$ 3.597,20	R\$ 3.716,09
ICMS	17,00%	17,00%	17,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
Preço aquisição+ICMS+PIS+COFINS	R\$ 4.565,62	R\$ 4.498,16	R\$ 4.646,82
BDI	15,00%	15,00%	15,00%
Valor Unitário	R\$ 5.250,46	R\$ 5.172,88	R\$ 5.343,84
Quantidade (ton)	6,82	6,82	6,82
Valor Total (aquisição)	R\$ 35.808,14	R\$ 35.279,04	R\$ 36.444,99
Distância Total	330,00	780,00	410,00
Transporte - Rodovia Pavimentada			
Preço Transporte (jul/2014)	R\$ 110,43	R\$ 224,28	R\$ 130,67
Índice Pavimentação (jul/2014)	270,237	270,237	270,237
Índice Pavimentação (set/25)	589,906	589,906	589,906
Preço Transporte com Reajuste (set/25)	R\$ 241,06	R\$ 489,58	R\$ 285,24
ICMS	17,00%	17,00%	17,00%
Preço transporte+Reajuste+ICMS	R\$ 290,43	R\$ 589,86	R\$ 343,66
Nº Cargas (30 ton)	1,00	1,00	1,00
Pedágio por Carga no trecho (5 eixos)	R\$ 165,50	R\$ 332,00	R\$ 224,75
Pedágio Total	R\$ 165,50	R\$ 332,00	R\$ 224,75
Pedágio por tonelada	R\$ 24,27	R\$ 48,68	R\$ 32,95
Preço transporte+Reajuste+ICMS+Pedágio	R\$ 314,70	R\$ 638,54	R\$ 376,61
BDI	15,00%	15,00%	15,00%
Valor Unitário	R\$ 361,91	R\$ 734,32	R\$ 433,10
Quantidade (ton)	6,82	6,82	6,82
Valor Total (transporte)	R\$ 2.468,23	R\$ 5.008,06	R\$ 2.953,74
Valor Total (aquisição + transporte)	R\$ 38.276,37	R\$ 40.287,10	R\$ 39.398,73

Obs.: Considerado no cálculo do nº de cargas caminhão com capacidade para 30 toneladas.

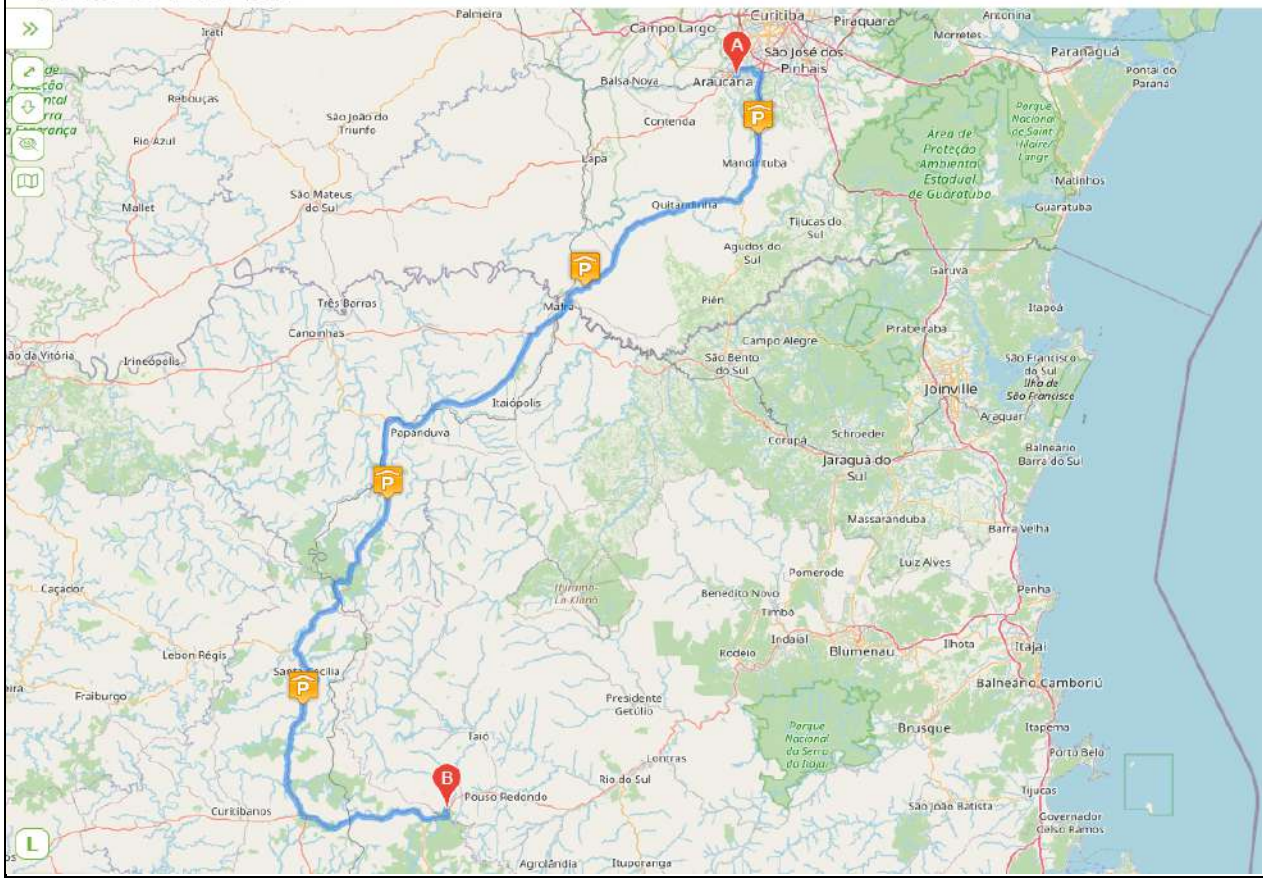
Cálculos conforme Ofício-Circular Nº 3784/2025/ACE e Portaria nº 1977 - 25/10/17 - Ministério dos Transportes/DNIT



MAPA PEDÁGIOS - PRODUTOS ASFÁLTICOS

PARANÁ (ARAUCÁRIA) ---> SANTA CATARINA (POUSO REDONDO)

Rotas Brasil



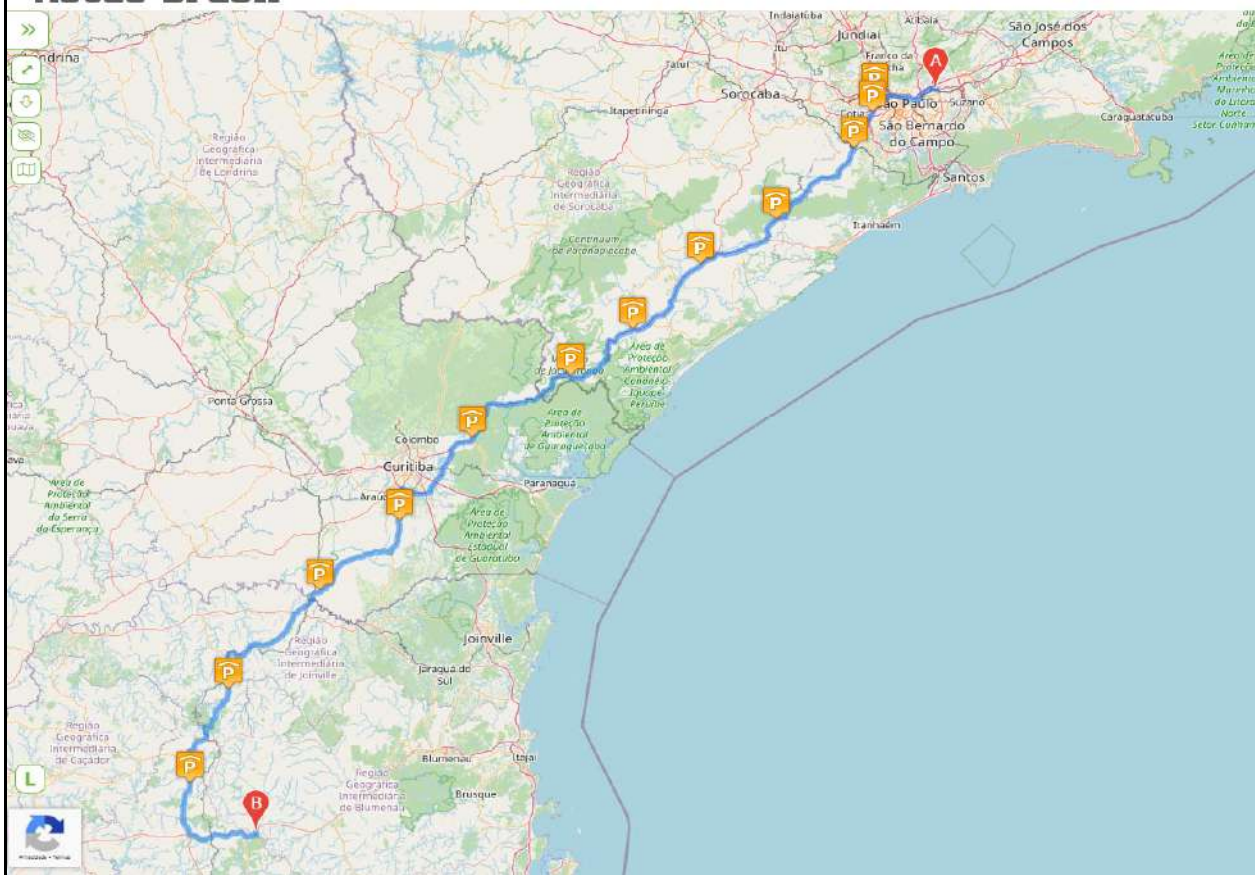
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>



MAPA PEDÁGIOS - PRODUTOS ASFÁLTICOS

SÃO PAULO (GUARULHOS) ----> SANTA CATARINA (POUSO REDONDO)

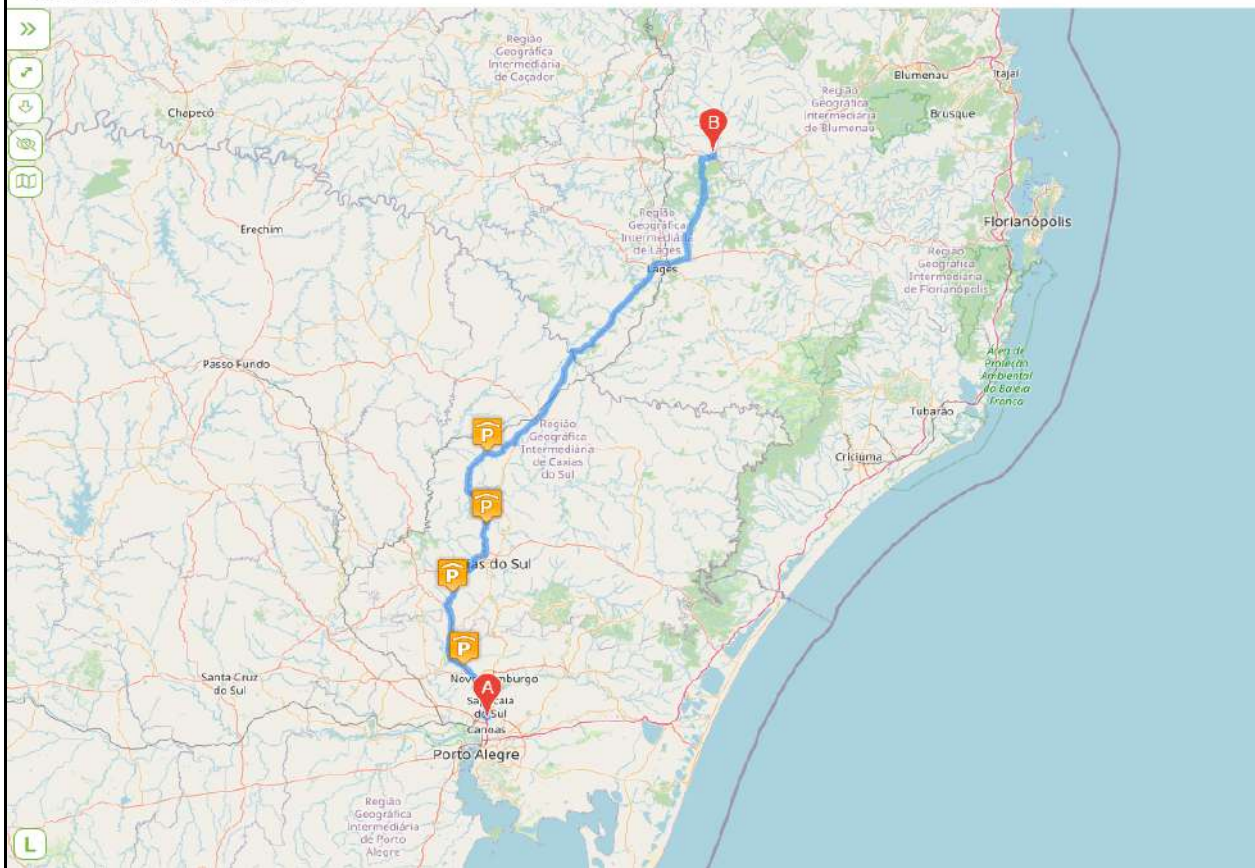
Rotas Brasil



MAPA PEDÁGIOS - PRODUTOS ASFÁLTICOS

RIO GRANDE DO SUL (CANOAS) ---> SANTA CATARINA (POUSO REDONDO)

Rotas Brasil



Agente Promotor PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	Número do Contrato []
Empreendimento PROJETO DE INFRAESTRUTURA	
Localização RUA SÃO PAULO	Programa []

Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada

TIPO DE OBRA
 Construção de Rodovias e Ferrovias [v]

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Rodovias e Ferrovias

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	OK	3,80%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,32%	OK	0,32%	0,74%
3	RISCO	R	0,50%	OK	0,50%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	OK	1,02%	1,21%
5	LUCRO	L	7,30%	OK	6,64%	8,69%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65%	OK	3,65%	8,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
6.4	ISS	ISS	2,00%	OK	2,00%	5,00%

Alíquota ISS:	Base de cálculo:
2,00%	100,00%

Mão-de-obra desonerada

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 19,60% a 24,23%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	20,19%	OK!
------------	---------------	------------

Obs¹: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela oneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.

Indaial, 09/2025

 Data

Responsável Técnico pela Composição do BDI

Nome: IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA
 Registro: 049344-1
 ART/RRT: []

Declaração do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 2% e a sua base de cálculo é de 100% sobre o valor total do orçamento.

Responsável indicado pelo Tomador

Nome: []
 Cargo: []
 CPF: []



Agente Promotor PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	Número do Contrato []
Empreendimento PROJETO DE INFRAESTRUTURA	
Localização RUA SÃO PAULO	Programa []

Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada

TIPO DE OBRA
 Fornecedor de Materiais e Equipamentos [v]

COMPOSIÇÃO - BDI para Fornecedor de Materiais e Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	OK	1,50%	4,49%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,50%	OK	0,30%	0,82%
3	RISCO	R	0,70%	OK	0,56%	0,89%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	OK	0,85%	1,11%
5	LUCRO	L	5,28%	OK	3,50%	6,22%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	3,65%	OK	3,65%	8,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
6.4	ISS	ISS	0,00%		2,00%	5,00%

Aliquota ISS:	Base de cálculo:
3,00%	0,00%

Mão-de-obra desonerada

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 11,10% a 16,80%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	15,00%	OK!
------------	---------------	------------

Obs¹: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela oneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.

Indaial, 09/2025

 Data

Responsável Técnico pela Composição do BDI

Nome: IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA
 Registro: 049344-1
 ART/RRT: []

Declaração do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3% e a sua base de cálculo é de 0% sobre o valor total do orçamento.

Responsável indicado pelo Tomador

Nome: []
 Cargo: []
 CPF: []



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL																	
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO																	
OBJETO:	PROJETO DE INFRAESTRUTURA																
OBRA:	RUA SÃO PAULO																
OBJETO:	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO																
Item	Discriminação dos Serviços	Und.	Quant.	Peso %	Valor Obras/Serviços	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
ETAPA																	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un.	1,00	2,89%	R\$ 7.673,28	30,0%	2.301,98	35,0%	2.685,65	35,0%	2.685,65		-		-		-
2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	un.	1,00	3,27%	R\$ 8.667,29	65,0%	5.633,74		-	35,0%	3.033,55		-		-		-
3	PLACA DE OBRA E CANTEIRO	un.	1,00	1,66%	R\$ 4.416,45	50,0%	2.208,23	25,0%	1.104,11	25,0%	1.104,11		-		-		-
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	un.	1,00	1,01%	R\$ 2.673,04	100,0%	2.673,04		-		-		-		-		-
5	TERRAPLENAGEM	un.	1,00	3,81%	R\$ 10.101,26	100,0%	10.101,26		-		-		-		-		-
6	DRENAGEM PLUVIAL	un.	1,00	19,62%	R\$ 52.067,83	50,0%	26.033,92	50,0%	26.033,92		-		-		-		-
7	PAVIMENTAÇÃO	un.	1,00	54,79%	R\$ 145.367,76	25,0%	36.341,94	35,0%	50.878,72	40,0%	58.147,10		-		-		-
8	OBRAS COMPLEMENTARES	un.	1,00	10,93%	R\$ 29.007,24	10,0%	2.900,72	30,0%	8.702,17	60,0%	17.404,34		-		-		-
9	SINALIZAÇÃO	un.	1,00	2,02%	R\$ 5.361,25		-		-	100,0%	5.361,25		-		-		-
SUB-TOTAL - SIMPLES						33,2%	88.194,83	33,7%	89.404,56	33,1%	87.736,01	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00
TOTAL ACUMULADO						33,2%	88.194,83	66,9%	177.599,39	100,0%	265.335,40	100,0%	265.335,40	100,0%	265.335,40	100,0%	265.335,40

Data: Indaial, 09/2025

ENG. IVETE M. MAURISENZ ANDREAZZA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA
 CREA 049344-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL



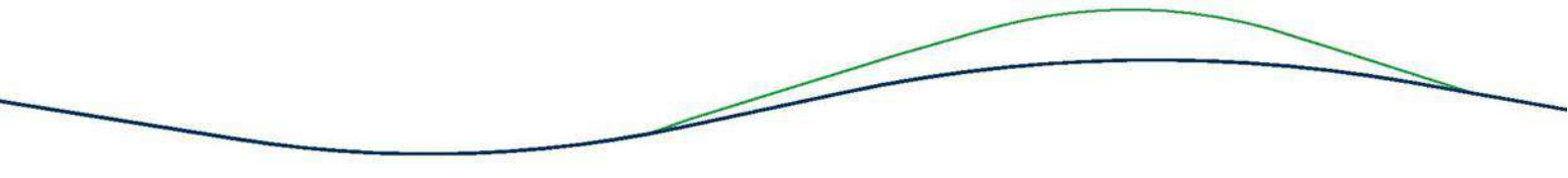


9. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART



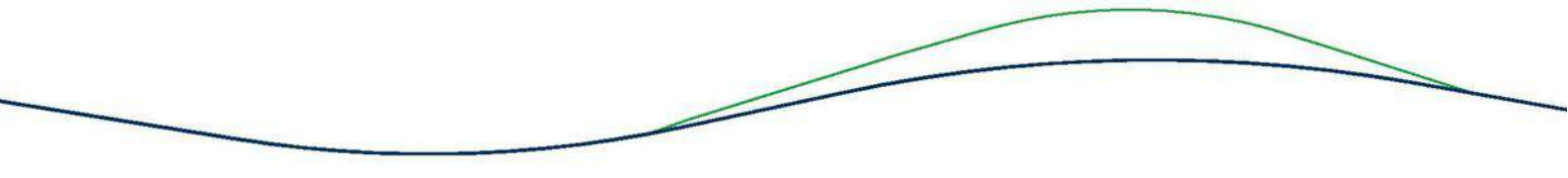


10. ANEXOS





Monografias geodésicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

MONOGRAFIA DE MARCO

Município	UF	Nome do Ponto
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	SC	A9
Origem do Levantamento - Base	Datum da Base	Obra/Ano
A9	SIRGAS 2000	2025

COORDENADAS GEODESICAS

Origem - Geográfica SIRGAS 2000	Ponto - Geográficas - SIRGAS 2000	Ponto - Coordenadas UTM - SIRGAS 2000
φ: -27°13'33,505949"	φ: -27°13'33,505949"	N: 6987801204
λ: -49°38'13,442012"	λ: -49°38'13,442012"	E: 634959741
h: 447,389	h: 447,389	h: 447,389
Local: RUA SÃO PAULO	φ: Latitude λ: Longitude	h: Altitude Geométrica

Foto: Localização



INTERVISÍVEL = PC-1

Levantamento - Data	Processamento - Data	Monografia - Data
LEONARDO M ANDREAZZA - 12/01/2026	LEONARDO M ANDREAZZA - 12/01/2026	LEONARDO M ANDREAZZA - 13/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

MONOGRAFIA DE MARCO

Município	UF	Nome do Ponto
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	SC	PC-1
Origem do Levantamento - Base	Datum da Base	Obra/Ano
A9	SIRGAS 2000	2025

COORDENADAS GEODESICAS

Origem - Geográfica SIRGAS 2000	Ponto - Geográficas - SIRGAS 2000	Ponto - Coordenadas UTM - SIRGAS 2000
φ: -27°13'33,505949"	φ: -27°13'32,721452"	N: 6987825364
λ: -49°38'13,442012"	λ: -49°38'13,505583"	E: 634958255
h: 447,389	h: 446,448	h: 446,448
Local: RUA SÃO PAULO	φ: Latitude λ: Longitude	h: Altitude Geométrica

Foto:

Localização



INTERVISÍVEL = A9

Levantamento - Data	Processamento - Data	Monografia - Data
LEONARDO M ANDREAZZA - 12/01/2026	LEONARDO M ANDREAZZA - 12/01/2026	LEONARDO M ANDREAZZA - 13/01/2026



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>

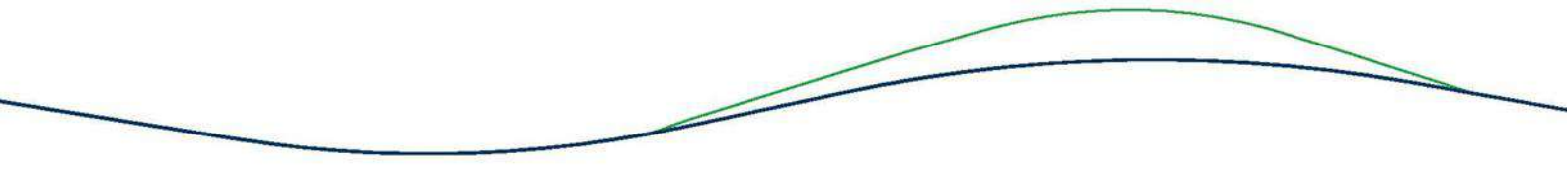


Sondagens e Relatórios

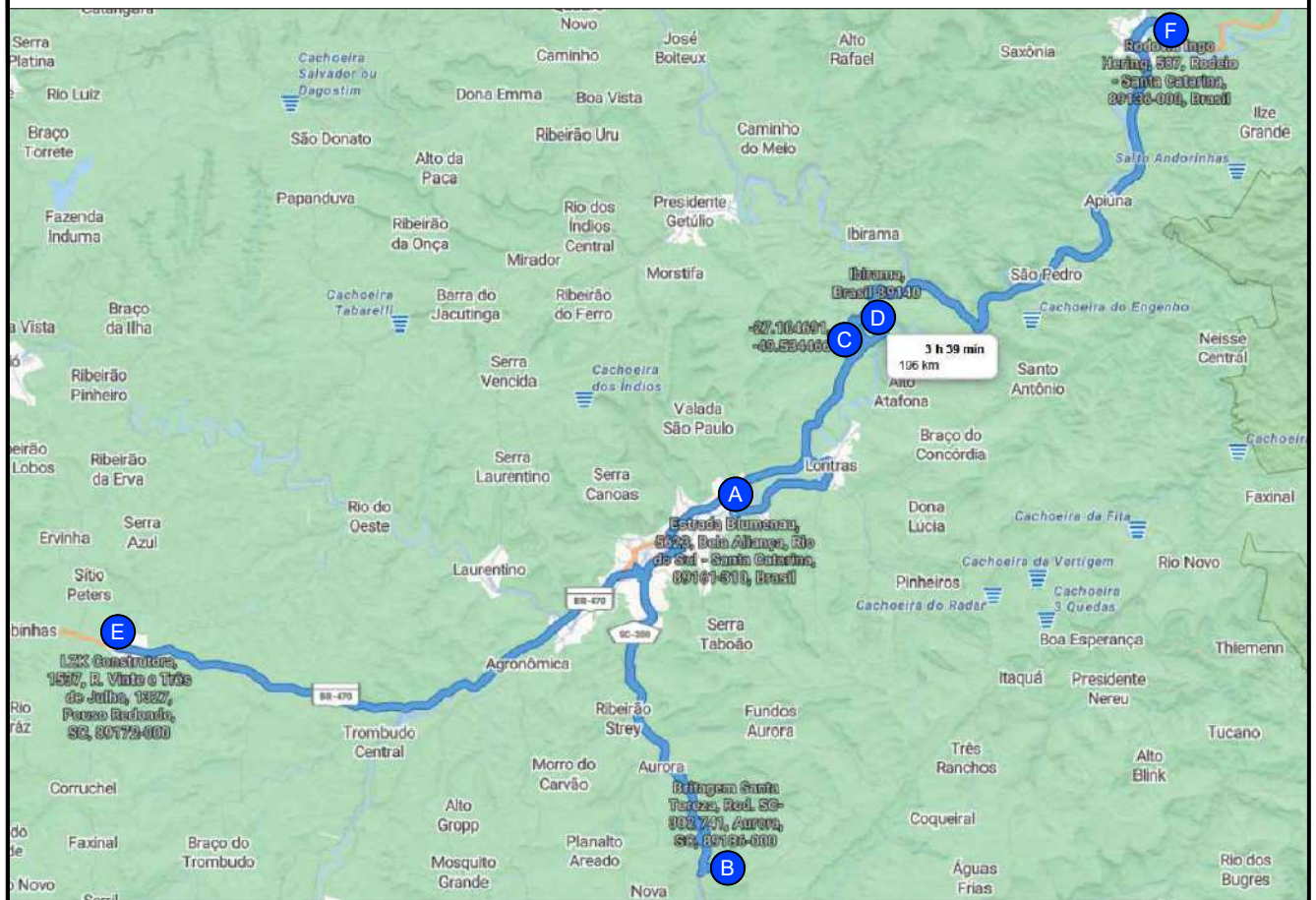




Croqui de localização dos materiais



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS



- | | |
|----------|--|
| A | BOTA FORA
ESTRADA BLUMENAU, S/Nº, PRÓXIMO A PONTE INGOMAR BACHMANN, RIO DO SUL - SC |
| B | PEDREIRA 1 - BRITAGEM SANTA TEREZA
ESTRADA GERAL SANTA TEREZA, Nº 741, AURORA - SC |
| C | PEDREIRA 2 - SEPATE MINERAÇÃO
RUA DAS FLORES, S/Nº, IBIRAMA - SC |
| D | PEDREIRA 3 - COMERCIAL DACLANDE
RUA JULIO SCHNEIDER, S/Nº, IBIRAMA - SC |
| E | USINA 1 - LZK CONSTRUTORA
RODOVIA BR-470, KM 191, POUSO REDONDO - SC |
| F | USINA 2 - BRITTA PRÓ (BLUMETERRA)
RODOVIA BR-470, KM 87, RODEIO - SC |

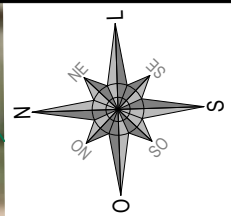




Estudo hidrológico



ESTUDO HIDROLÓGICO



LEGENDA

- DELIMITAÇÃO DA BACIA
- TALVEGUE
- - - EIXO DA RODOVIA
- ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC Nº 049344-1		CLIENTE FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:46:51 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ Nº 83.102.574/0001-06	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025



	CLIENTE		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL		
OBJETO			
PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA			
OBRA			LOTE
RUA SÃO PAULO			8_57
BAIRRO: BOA VISTA			
LOCALIZAÇÃO			
INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00)			
TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)			
DATA	DESENHO	REFERÊNCIA	
OUTUBRO/2025	EQUIPE TÉCNICA	ESTUDO HIDROLÓGICO - BUEIROS	
ESCALA	FORMATO	ARQUIVO	FOLHA
SEM ESCALA	297x610mm	57-60-HIDROLÓGICO	HID 01
OBSERVAÇÕES			
HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO HIDROLÓGICO

LOTE 08

DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Bacia N°	Características física e geométricas das bacias					Cálculo Vazão - Bacia		Cálculo Vazão Bueiro	
	Área (ha)	Compr. do talveg (m)	Desnível (m)	Tempo de conc. (min)	C	Intensidade TR = 15/25 anos	Vazão (m3/s)	Diâmetro Projetado (cm)	Diâmetro Adotado (cm)
57 - RUA SÃO PAULO (Próximo Campo futebol)									
57_A	0,40	89,00	5,00	1,88	0,50	184,25	0,10	BSTC 40	
57_B	0,55	141,00	6,00	2,98	0,50	172,16	0,13	BSTC 40	
57_A + 57_B	0,95	141,00	6,00	2,98	0,50	172,16	0,23	BSTC 60	
60 - BECO AFONSO THEIS									
60_A	1,10	75,00	1,00	2,86	0,50	173,33	0,27	BSTC 60	
57_A + 57_B + 60_A	2,05	216,00	7,00	4,59	0,50	157,51	0,45	BSTC 80	BSTC 80
58 - RUA CURITIBA									
58_A	0,45	77,00	8,00	1,32	0,50	191,13	0,12	BSTC 40	
61 - RUA PONTA GROSSA E 62 - TRAVESSA ARACAJÚ									
61_C	0,65	135,00	3,00	3,70	0,60	165,24	0,18	BSTC 60	
61_B	0,40	62,00	2,00	1,76	0,60	185,66	0,12	BSTC 40	
61_C + 61_B	1,05	197,00	5,00	4,70	0,60	156,64	0,27	BSTC 60	
61 e 62_A	1,90	222,00	14,00	3,63	0,60	165,86	0,53	BSTC 80	
61 e 62_A + 61_C + 61_B	2,95	222,00	14,00	3,63	0,60	165,86	0,82	BSTC 80	
59 - BECO NELSON DE SOUZA									
59_A	0,15	45,00	2,00	1,21	0,60	192,58	0,05	BSTC 40	
59_A + 61 e 62_A + 61_C + 61_B	3,10	267,00	15,00	4,37	0,60	172,97	0,89	BSTC 100	BSTC 100
63 - TRAVESSA MARCOLINO BACK									
63_A	0,30	75,00	78,00	0,53	0,50	202,16	0,08	BSTC 40	

ENG. IVETE M. MAURISENZ ANDREAZZA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA 049344-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO HIDROLÓGICO

LOTE 08

DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Bacia N°	Características física e geométricas das bacias					Cálculo Vazão - Bacia		Cálculo Vazão Bueiro	
	Área (ha)	Compr. do talveg (m)	Desnível (m)	Tempo de conc. (min)	C	Intensidade TR = 15/25 anos	Vazão (m3/s)	Diâmetro Projetado (cm)	Diâmetro Adotado (cm)
64 - RUA INTENDENTE PEDRO CLAUDINO									
64_A	0,50	97,00	0,20	7,16	0,60	139,48	0,12	BSTC 40	
64_b	0,45	62,00	0,70	2,63	0,60	175,71	0,13	BSTC 40	
65 - RUA LUIZ PASTEUR									
65_A	0,20	32,00	1,00	1,07	0,50	194,53	0,05	BSTC 40	BSTC 40
66 - RUA JACOB JOHANN DYCK									
66_B	2,40	206,00	50,00	2,04	0,50	182,34	0,61	BSTC 80	
66_C	1,20	333,00	72,00	3,08	0,35	171,07	0,20	BSTC 60	
66_B + 66_C	3,60	333,00	72,00	3,08	0,45	171,07	0,77	BSTC 80	

ENGª. IVETE M. MAURISENZ ANDREAZZA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA 049344-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL





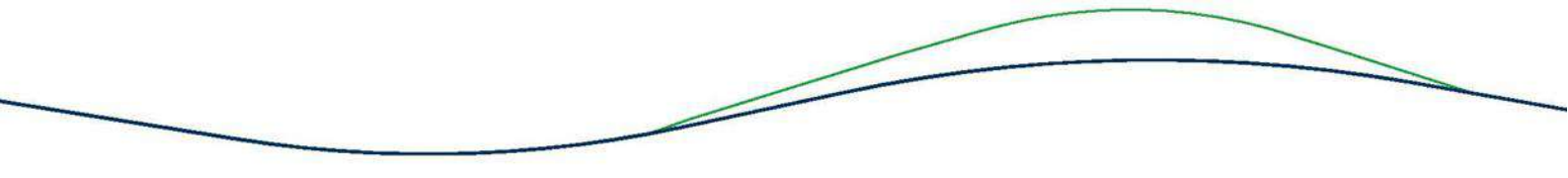
11. PROJETO DE EXECUÇÃO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/258c9579bc5a6>



Levantamento Planialtimétrico



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6



LEGENDA

- BORDO/MEIO FIO
- ACESSO
- CERCA DE ARAME
- CERCA DE TELA
- CERCA DE FERRO
- CERCA DE ALUMÍNIO
- CERCA DE MADEIRA
- CERCA DE ELETRIFICADA
- MURO COM PLACA DE VIDRO
- MURO DE ALVENARIA
- MURETA DE CONCRETO
- PORTÃO
- DEFENSA METÁLICA
- DISPOSITIVOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
- POÇO DE VISITA - REDE DE ESGOTO
- POÇO DE VISITA - REDE DE ÁGUA
- POSTE DE ILUMINAÇÃO
- POSTE RESIDENCIAL
- POSTE DE ENERGIA COM TRANSFORMADOR
- MARCO GEODÉSICO
- CURVAS DE NÍVEL
- PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO
- PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA
- PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLO
- PAVIMENTAÇÃO EM PAVER
- PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO CERÂMICO
- CANTEIRO/CAMPO DE FUTEBOL
- RIO/CÓRREGO/CURSO D'ÁGUA/LAGOA
- EDIFICAÇÃO
- ÁRVORES/VEGETAÇÃO

NOTA:

AS EDIFICAÇÕES E NUMERAÇÃO REPRESENTADAS EM PLANTA FORAM ILUSTRADAS COM BASE NA ORTOFOTO DE DRONE, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E NO CIGAGEO DO MUNICÍPIO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC Nº 049344-1	CLIENTE FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:45:49 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ Nº 83.102.574/0001-06
--	--

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025



	CLIENTE		
	OBJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
	OBRA	RUA SÃO PAULO BAIRRO: BOA VISTA	LOTE 8_57
	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00) TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)	
DATA	DESENHO	REFERÊNCIA	
OUTUBRO/2025	EQUIPE TÉCNICA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	
ESCALA	FORMATO	ARQUIVO	FOLHA
1/500	297x610mm	57-60_RDS-SAO-AFO-LEVPLA-R00	LEV 01
OBSERVAÇÕES			
HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>



Projeto Geométrico



PROJETO GEOMÉTRICO



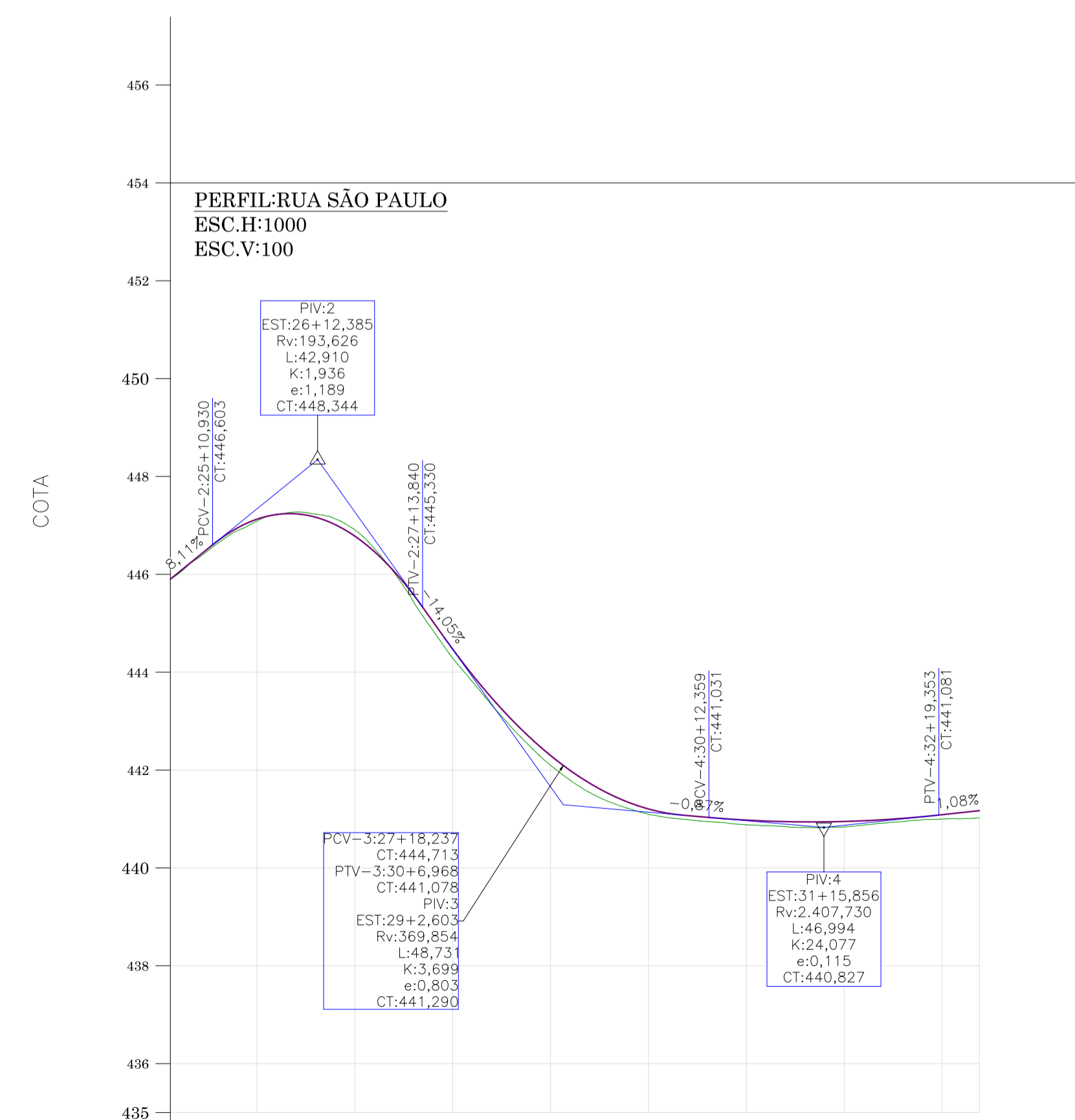
LEGENDA

PROJETO ESPECÍFICO RUA AFONSO THEIS

NOTAS:

- NA DEFINIÇÃO DA GEOMETRIA DA VIA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO MUNICÍPIO, A PREMISSA FOI DEFINIR UMA PLATAFORMA COM LARGURA PREFERENCIALMENTE CONSTANTE, VISANDO UMA CIRCULAÇÃO ADEQUADA.
- NO TOCANTE AOS PASSEIOS, A LARGURA LIMITOU-SE AO BORDO PROJETADO E O ALINHAMENTO PREDIAL CONSOLIDADO, OU SEJA, APRESENTAM LARGURA VARIÁVEL.
- OS PASSEIOS ILUSTRADOS NAS PLANTAS E A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO SÃO APENAS ILUSTRATIVOS. NA PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OS PASSEIOS ESTÁ SENDO PREVISTO:
- REATERRO/CONFORMAÇÃO COM MATERIAL REAPROVEITADO DOS CORTES/REBAIXOS DA FAIXA DE TRÁFEGO;
- EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA;
- NOS LÓCAIS ONDE O REVESTIMENTO ESTIVER CONSOLIDADO EM CONCRETO OU PAVER, CASO EVENTUALMENTE VENHA A SER DEMOLIDO DEVIDO AO ALINHAMENTO PROJETADO E/OU IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM, OS MESMOS SERÃO RECUPERADOS.

PERFIL LONGITUDINAL ESCALA INDICADA



ESTAQUEAMENTO	25	26	27	28	29	30	31	32	33	33+7,616
COTA DO TERRENO	445,903	447,087	446,909	444,286	442,096	441,097	440,882	440,837	440,999	441,026
COTA DO GREIDE	445,903	447,127	446,780	444,469	442,296	441,204	440,977	440,949	441,088	441,170
COTA VERMELHA	0,000	0,040	-0,129	0,183	0,200	0,107	0,095	0,112	0,088	0,144

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE
IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC Nº 049344-1	FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:44:39 -03'00" PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ Nº 83.102.574/0001-06

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025



CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
OBJETO	PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

OBRA	RUA SÃO PAULO	LOTE	8_57
BAIRRO	BOA VISTA		
LOCALIZAÇÃO	INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00) TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)		

DATA	OUTUBRO/2025	DESENHO	EQUIPE TÉCNICA	REFERÊNCIA	PROJETO GEOMÉTRICO
------	--------------	---------	----------------	------------	--------------------

ESCALA	1/500	FORMATO	594x610mm	ARQUIVO	57-60_RDS-SAO-AFO-GEOPLA-R00	FOLHA	GEO 01
--------	-------	---------	-----------	---------	------------------------------	-------	---------------

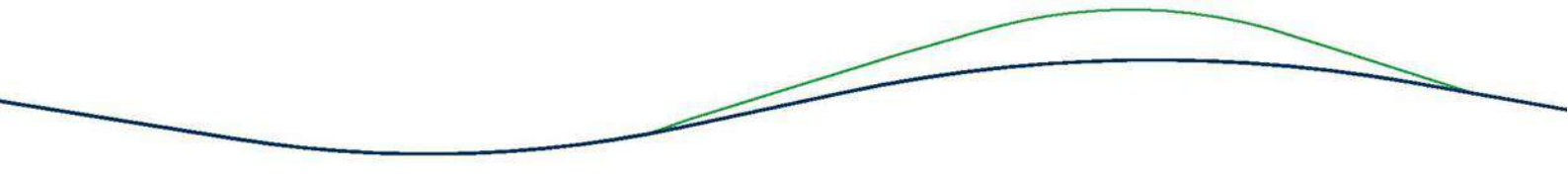
OBSERVAÇÕES: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:40.000_03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.pfm.com.br/p/256c5679ac5a6

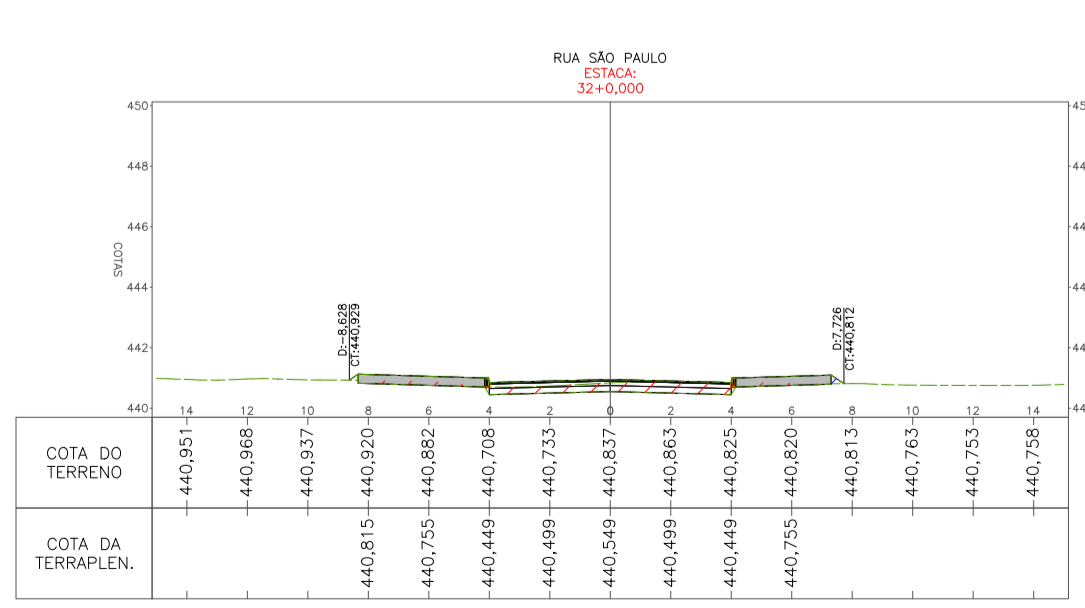
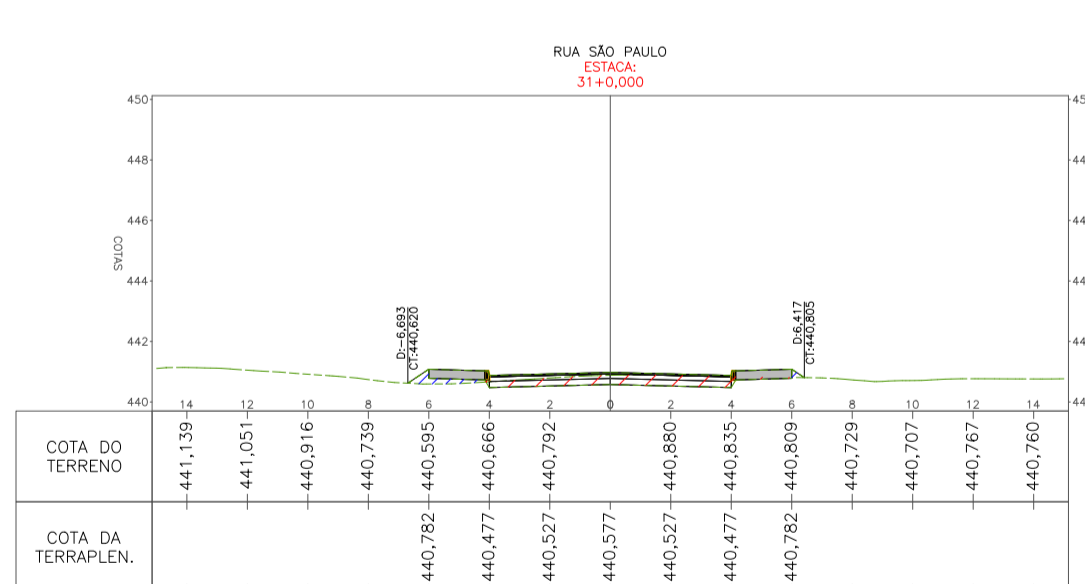
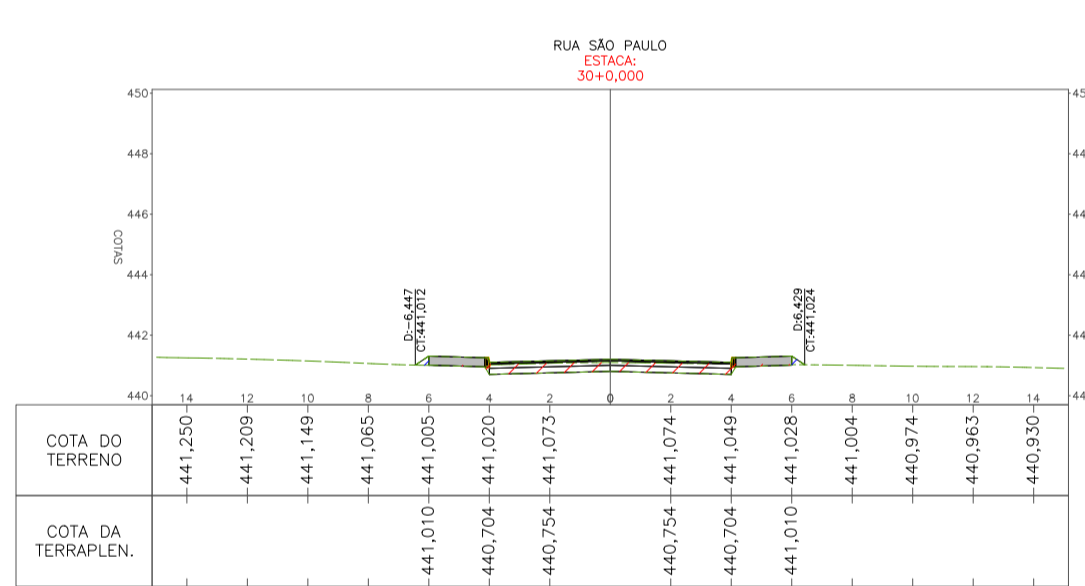
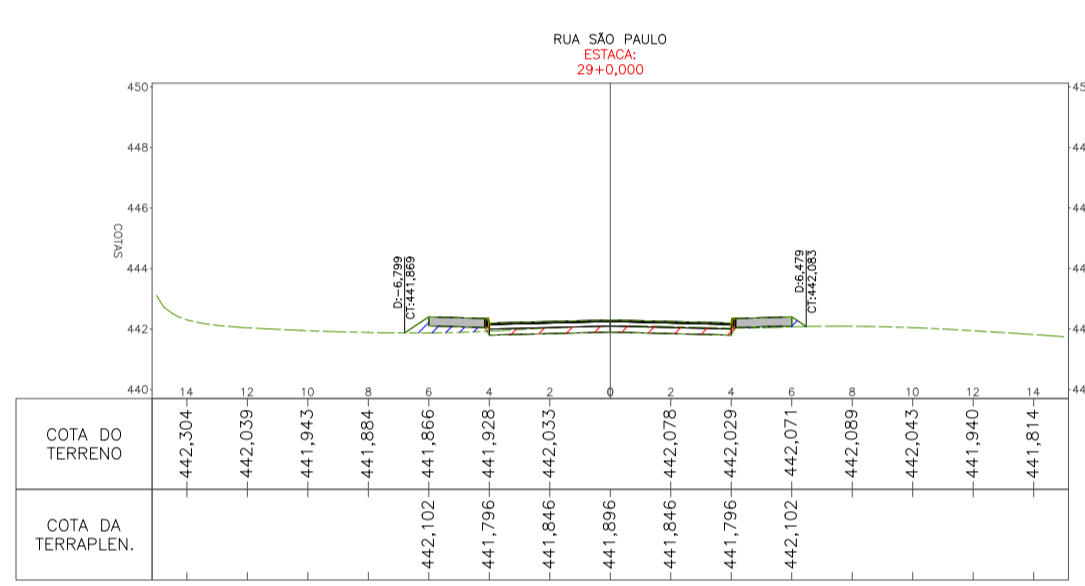
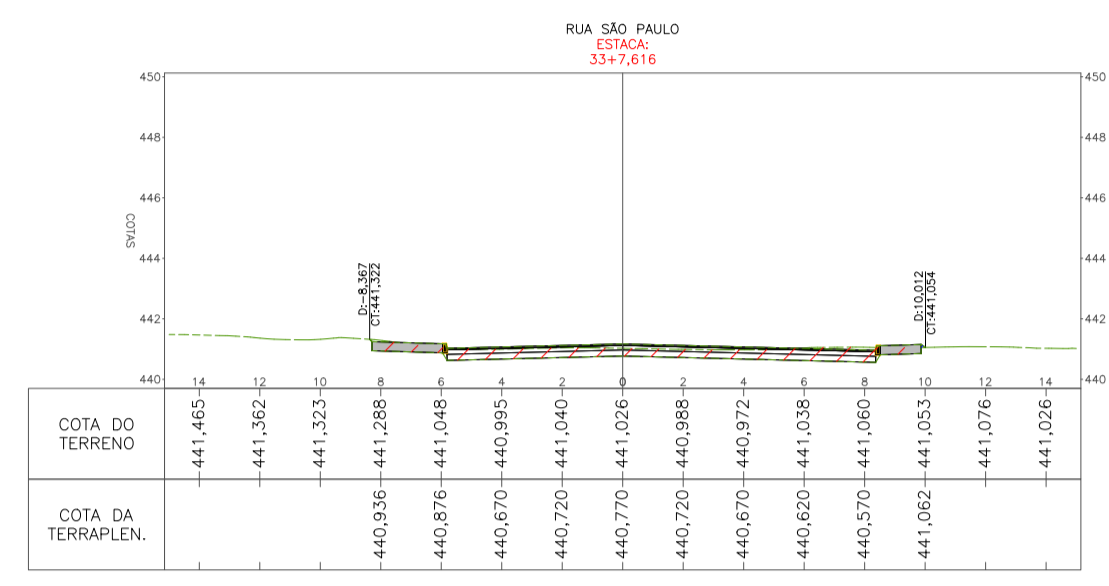
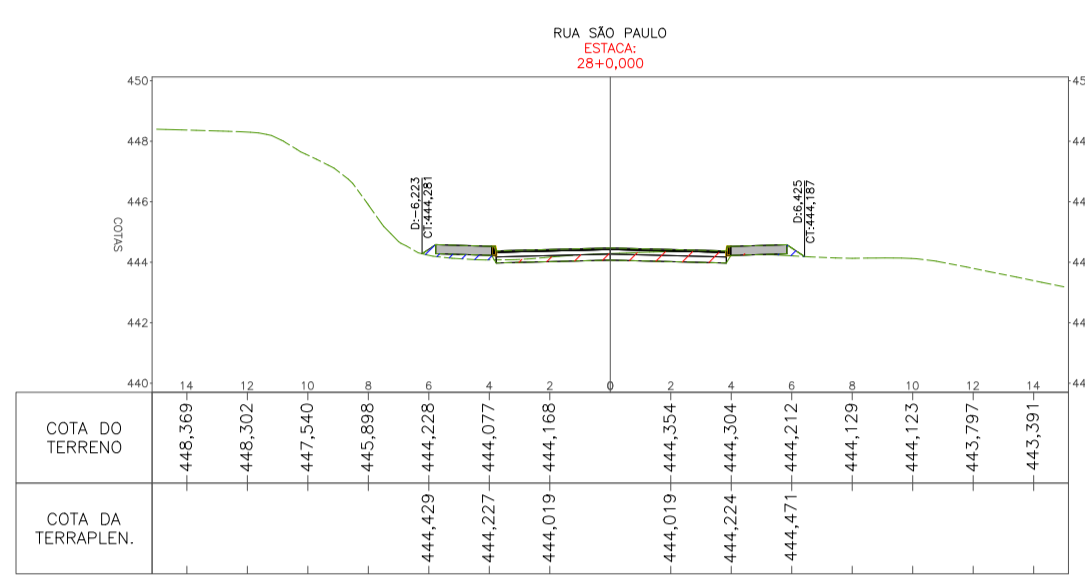
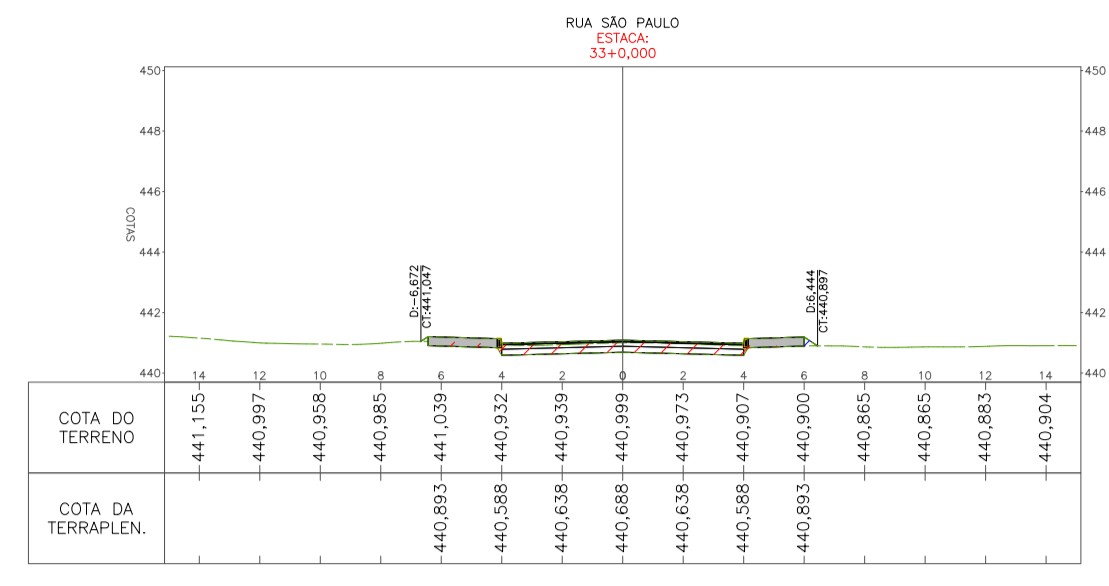
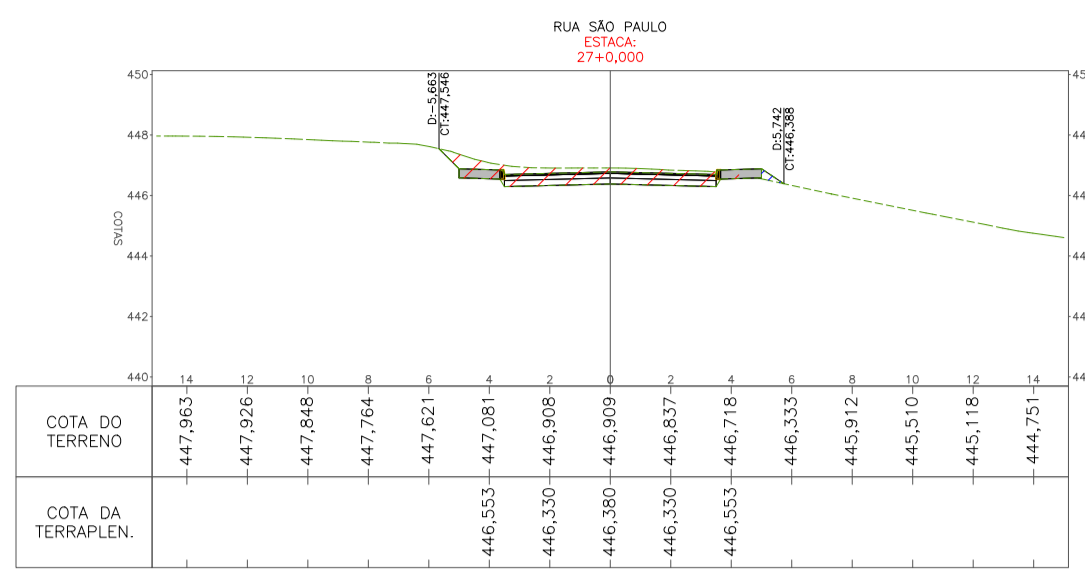
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>



Projeto Terraplenagem



PROJETO DE TERRAPLENAGEM



LEGENDA

- TERRENO NATURAL
- GREIDE DE TERRAPLENAGEM
- GABARITO PROJETADO
- CORTE
- CORPO DE ATERRO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:40:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p256e5679ac5a9

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE
IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC Nº 049344-1	FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:43:35 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ Nº 83.102.574/0001-06

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025

CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
OBJETO		PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	
OBRA		RUA SÃO PAULO BAIRRO: BOA VISTA	
LOCALIZAÇÃO		INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00) TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)	
DATA	DESENHO	REFERÊNCIA	LOTE
OUTUBRO/2025	EQUIPE TÉCNICA	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	8_57
ESCALA	FORMATO	ARQUIVO	FOLHA
1/250	594x610mm	57-60_RDS-SAO-AFO-TERSEC-R00	TER 01 01
OBSERVAÇÕES			
HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA			

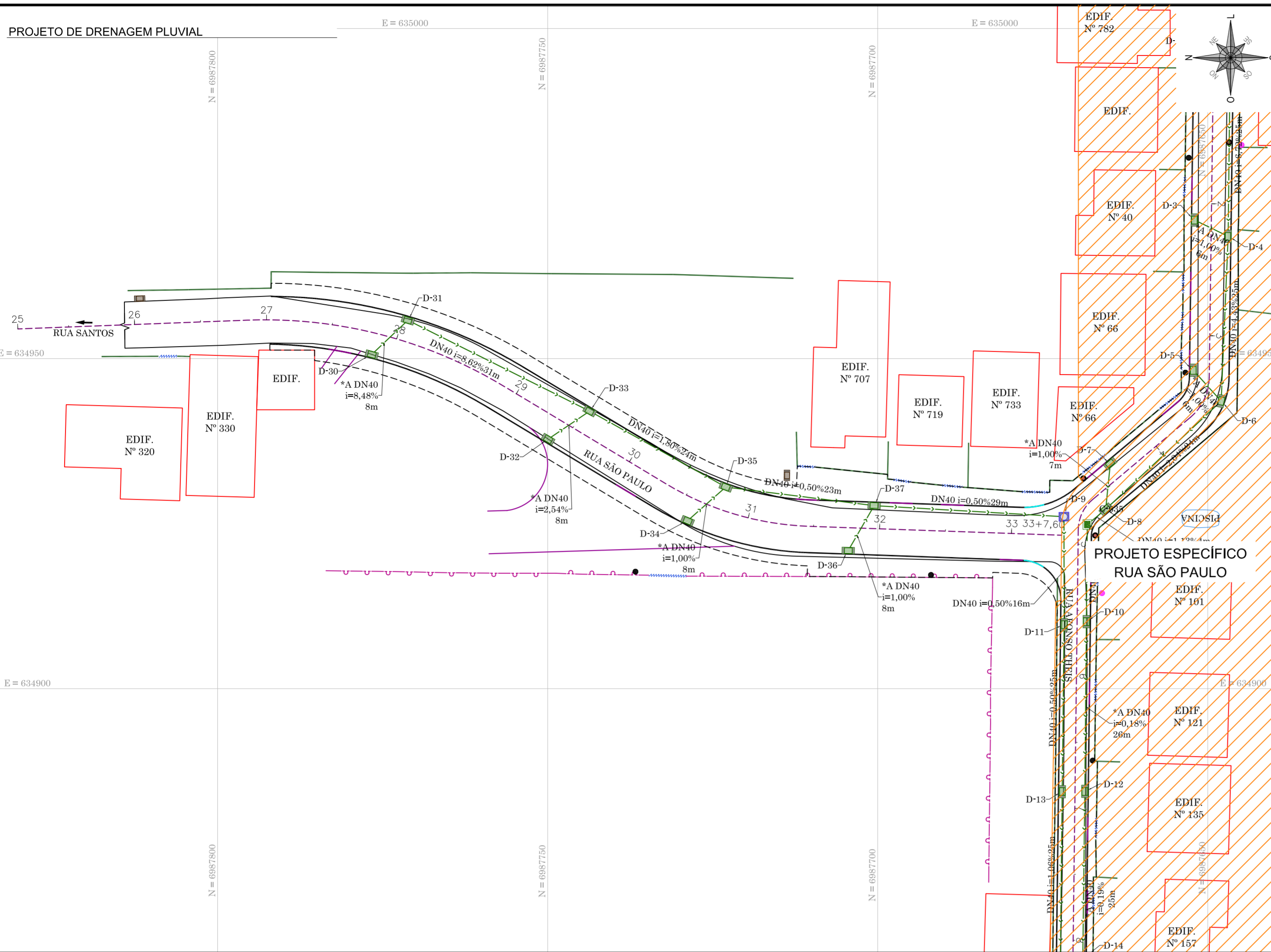
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/258c9579bc5a6>



Projeto de Drenagem pluvial

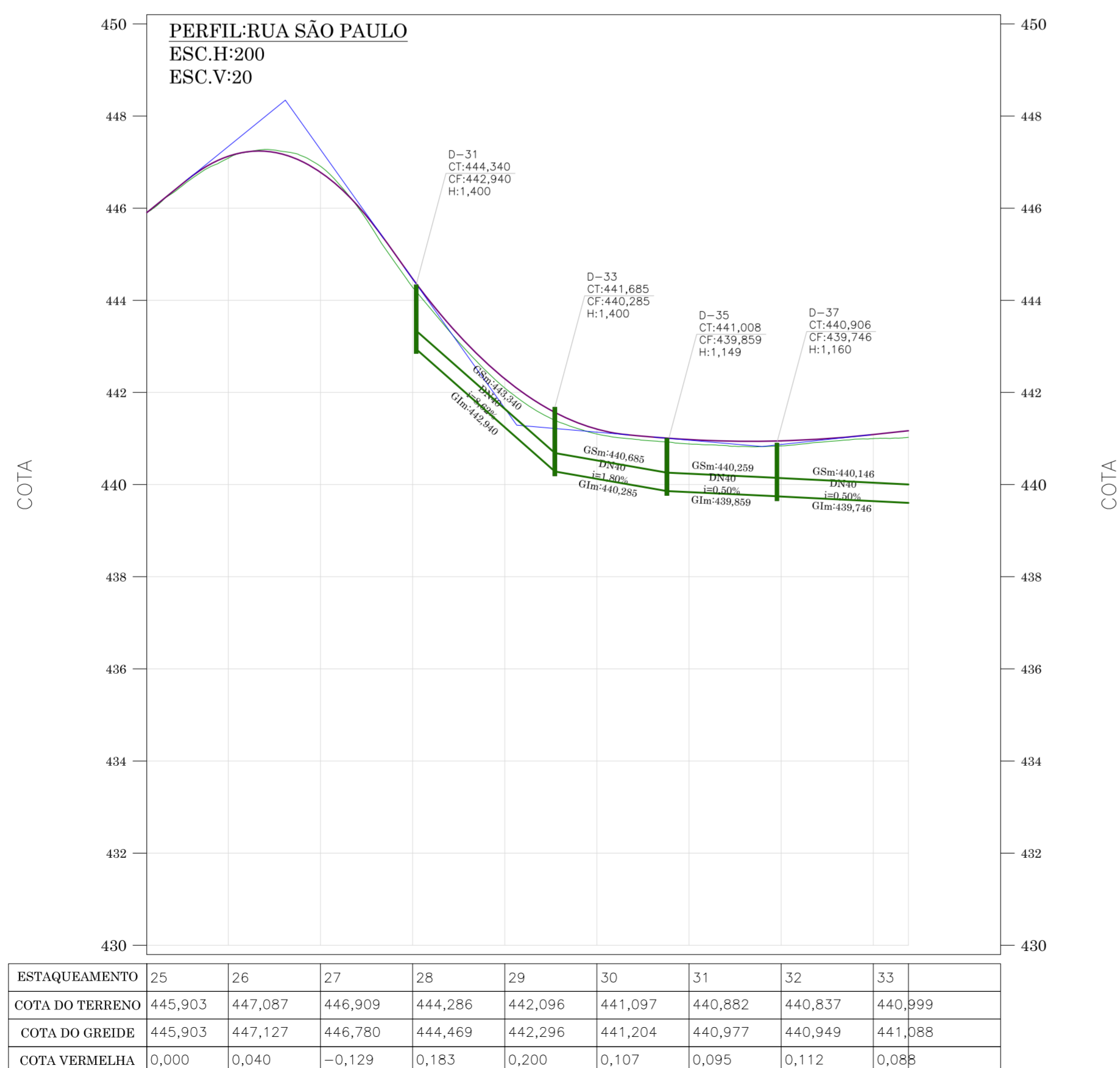


PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL



- LEGENDA**
- BORDOMEIO FIO
 - ACESSE
 - CERCA DE ARAME
 - CERCA DE TELA
 - CERCA DE FERRO
 - CERCA DE ALUMÍNIO
 - CERCA DE MADEIRA
 - CERCA ELETRIFICADA
 - MURO COM PLACA DE VIDRO
 - MURO DE ALVENARIA
 - MURETA DE CONCRETO
 - PORTÃO
 - DEFENSA METÁLICA
 - DISPOSITIVOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
 - REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
 - POÇO DE VISITA - REDE DE ESGOTO
 - POÇO DE VISITA - REDE DE ÁGUA
 - POSTE DE ILUMINAÇÃO
 - POSTE RESIDENCIAL
 - POSTE DE ENERGIA COM TRANSFORMADOR
 - EDIFICAÇÃO
 - MEO FIO PROJETADO
 - ALINHAMENTO PASSEIO
 - TUBO DN 40 (nota: para DN40 "A" = tubo armado)
 - TUBO DN 60
 - TUBO DN 80
 - TUBO DN 100
 - TUBO DN 120
 - TUBO DN 150
 - DRENO D88 04
 - CAIXA COLETOIRA DN40
 - CAIXA COLETOIRA DN80
 - CAIXA COLETOIRA DN100
 - CAIXA DE LIGAÇÃO DN40
 - CAIXA DE LIGAÇÃO DN60
 - CAIXA DE LIGAÇÃO DN80
 - CAIXA DE INSPEÇÃO ATÉ DN80
 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES DN60
 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES DN80

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA INDICADA



RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA
CREA/SC N° 049344-1

CLIENTE: **FERNANDO MORETTI:04870945908**
Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908
Dados: 2026.02.11 09:42:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ N° 83.102.574/0001-06

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025



CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

OBJETO: **PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: RUA SÃO PAULO
BAIRRO: BOA VISTA
LOCALIZAÇÃO: INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTAÇÃO 27+0,00)
TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTAÇÃO 33+7,60)

LOTE: **8_57**

DATA: OUTUBRO/2025
DESENHO: EQUIPE TÉCNICA
REFERÊNCIA: PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

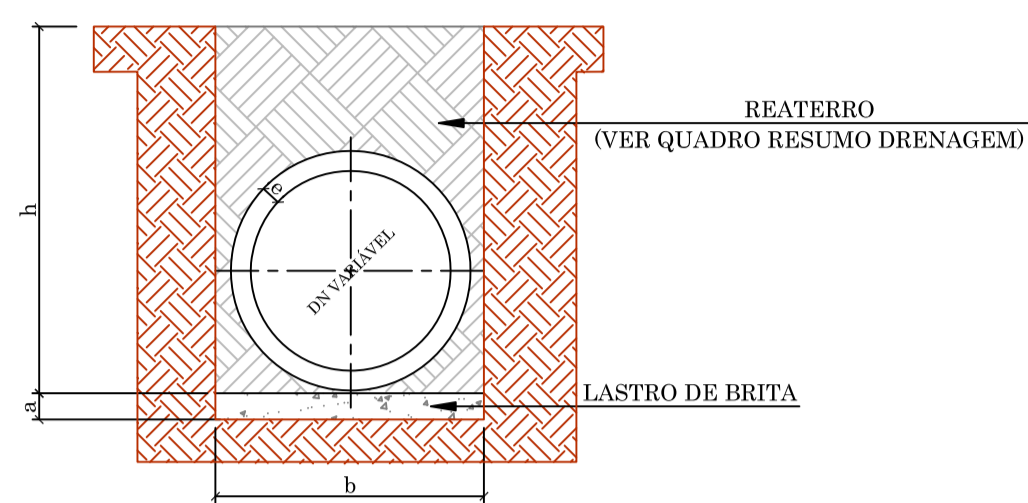
ESCALA: 1/500
FORMATO: 594x610mm
ARQUIVO: 57-60_RDS-SAO-AFO-DREPLA-R01
FOLHA: DRE 01/02

OBSERVAÇÕES: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMADO EM: 18/02/2026 11:07:40:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/256e5679ac5a6

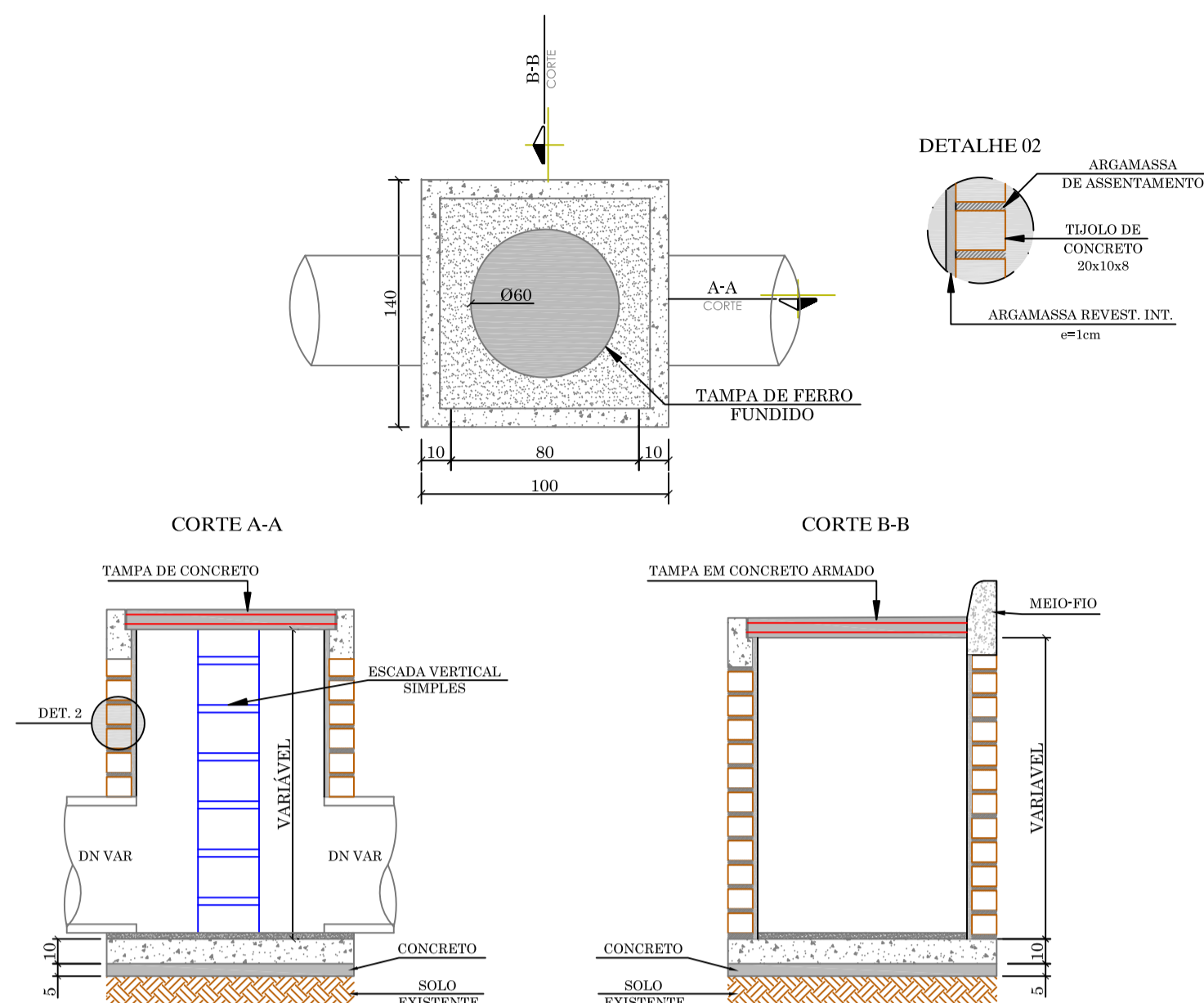
ESCAVAÇÃO DE VALA

REDE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL



QUADRO DE DIMENSÕES					
DN (cm)	a (cm)	b			
		h = 0 à 2m	h = 2 à 4m	h = 4 à 6m	h = 6 à 8m
30	10	90	120	150	180
40	10	120	150	180	210
60	10	150	180	210	240
80	10	170	200	230	260
100	10	190	210	250	280

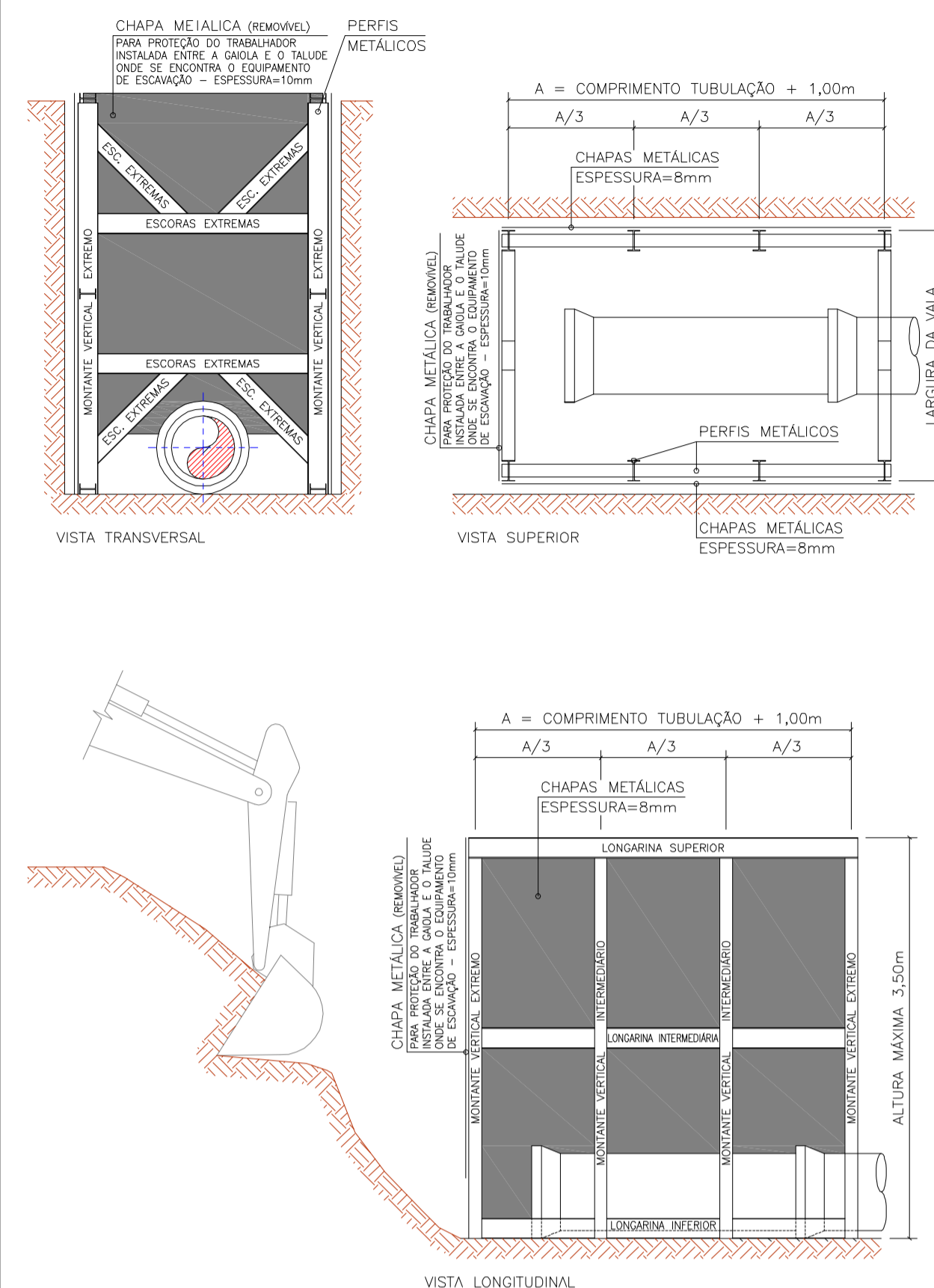
CAIXA DE INSPEÇÃO



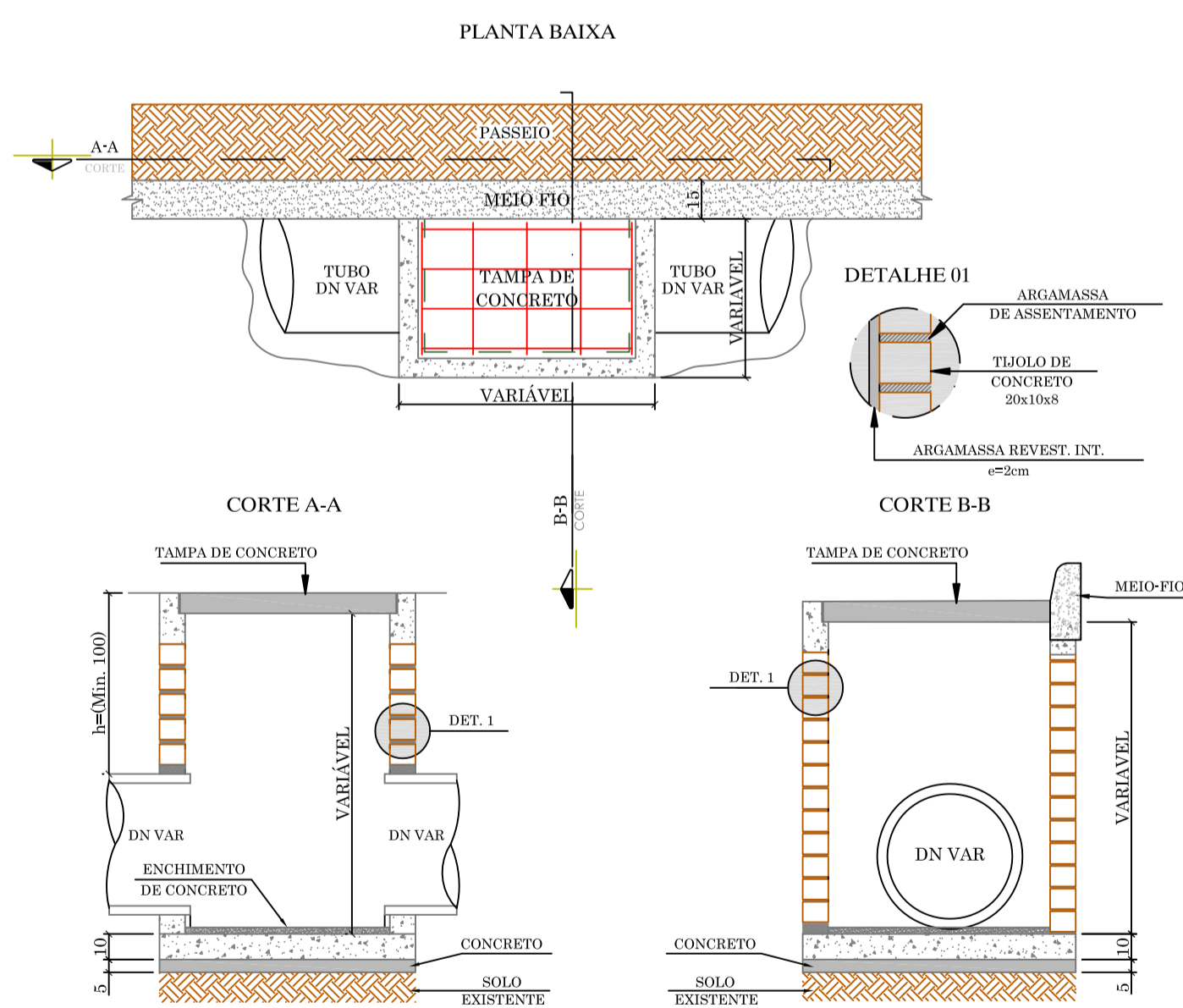
QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA CAIXA								
DN	BLOCO DE CONCRETO 20x10x10 (m³)	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACO (kg)	MALHA FIO (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	CONCRETO MAGRO (m³)	TAMPAO FOFO (und)
80	6,22	0,18	2,20	6,71	29,21	0,23	0,16	1,00
ATÉ 120	21,05	0,51	2,50	7,63	41,68	0,28	0,23	1,00
ACIM. 120	34,67	0,85	3,30	10,07	80,24	0,55	0,54	1,00

NOTA: DISPOSITIVOS DE DRENAGEM BOCAS DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E CAIXAS DE PASSAGEM COM TUBOS ≥ 100 DEVEM SER EXECUTADAS COM PAREDE DUPLA DE TIJOLO DE CONCRETO

ESCORAMENTO METÁLICO - TIPO CAIXA

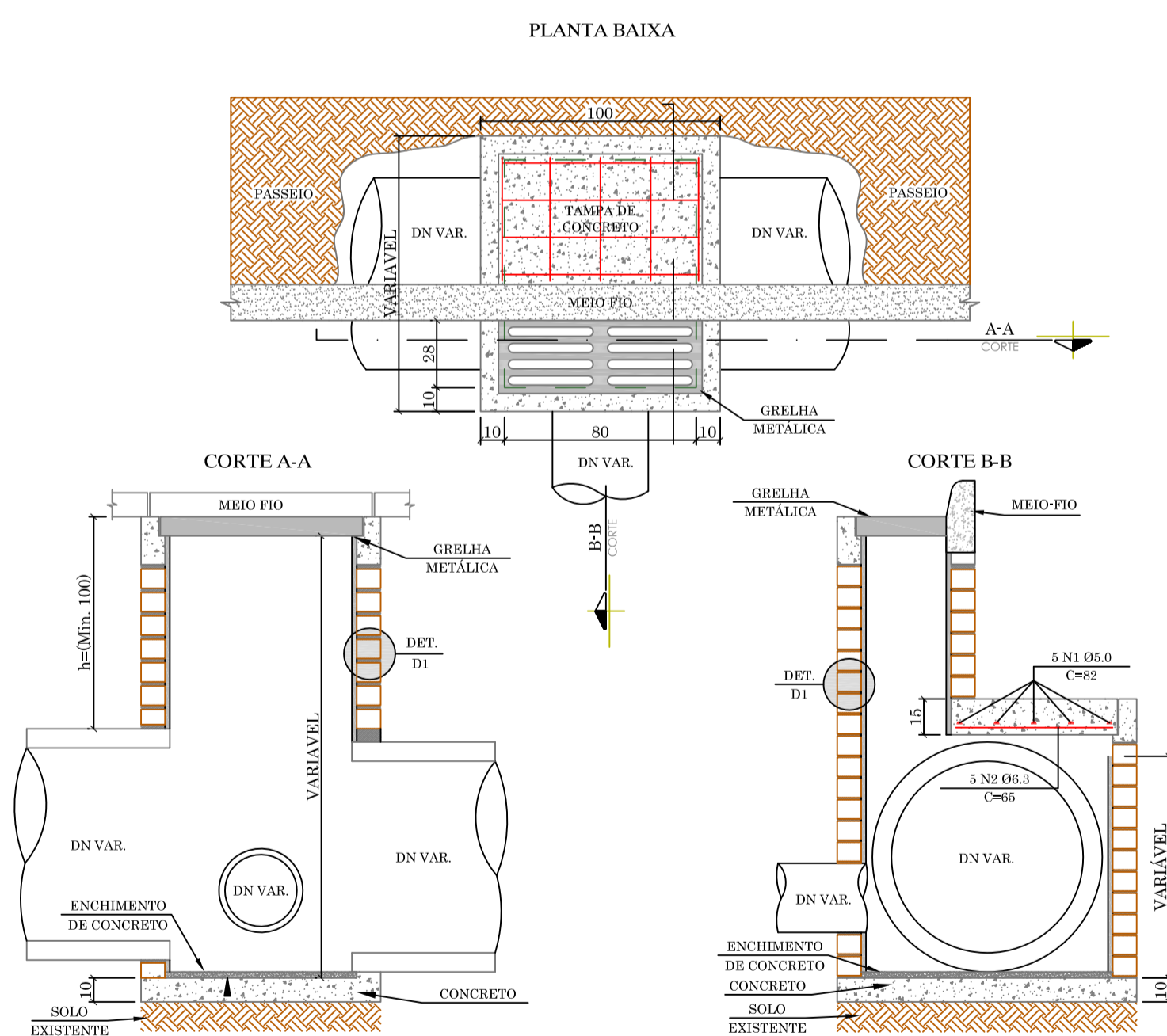


CAIXA DE LIGAÇÃO (TUBO DN ≥ 40cm)



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA CAIXA						
DN	BLOCO DE CONCRETO 20x10x10 (m³)	ARGAMASSA 1:4 (m³)	FORMAS (m²)	ACO (kg)	TELA (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)
40	2,69	0,07	1,50	4,57	7,98	0,13
60	3,57	0,10	1,95	5,94	12,80	0,19
80	4,11	0,13	2,20	6,71	15,84	0,23
100	11,05	0,28	2,50	7,63	41,68	0,28
120	14,83	0,37	2,95	9,00	68,03	0,48
150	18,91	0,48	3,31	10,10	80,59	0,55

CAIXA COLETORA (TUBO DN ≥ 40cm)



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA CAIXA							
DN	BLOCO DE CONCRETO 20x10x10 (m³)	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACO (kg)	TELA SOLDADA (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	GRELHA METÁLICA (unidade)
40	3,78	0,11	1,80	2,36	5,80	0,12	1,00
60	6,48	0,19	2,05	6,56	3,84	0,15	1,00
80	7,36	0,22	2,30	7,32	5,32	0,19	1,00
100	17,44	0,42	2,70	8,54	7,68	0,35	1,00
120	24,55	0,60	3,40	10,67	12,75	0,50	1,00

NOTA: DISPOSITIVOS DE DRENAGEM BOCAS DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E CAIXAS DE PASSAGEM COM TUBOS ≥ 100 DEVEM SER EXECUTADAS COM PAREDE DUPLA DE TIJOLO DE CONCRETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CIENTE	FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:41:42 -03'00'	
IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC Nº 049344-1		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ Nº 83.102.574/0001-06	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL			
OBJETO	PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA			
OBRA	RUA SÃO PAULO BAIRRO: BOA VISTA	LOTE	8_57	
LOCALIZAÇÃO	INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00) TERMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)			
DATA	OUTUBRO/2025	DESENHO	EQUIPE TÉCNICA	
ESCALA	SEM ESCALA	FORMATO	594x660mm	
OBSERVAÇÕES	HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA		ARQUIVO	57-60_RDS-SAO-AFO-DREDET-R00
			FOLHA	DRE 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>



Projeto de Obras complementares



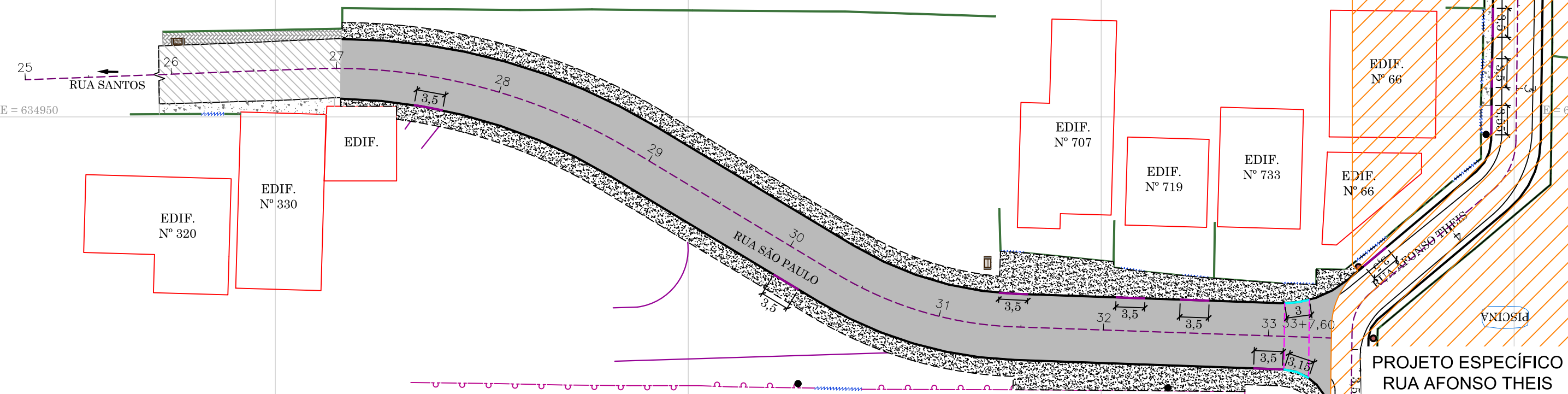
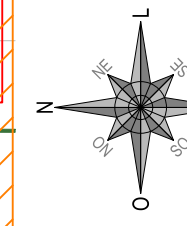
PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

E = 635000

E = 635000

LEGENDA

- BORDO/MEIO FIO
- ACESSO
- CERCA DE ARAME
- CERCA DE TELA
- CERCA DE FERRO
- CERCA DE ALUMÍNIO
- CERCA DE MADEIRA
- CERCA ELETRIFICADA
- MURO COM PLACA DE VIDRO
- MURO DE ALVENARIA
- MURETA DE CONCRETO
- PORTÃO
- DEFENSA METÁLICA
- DISPOSITIVOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
- POÇO DE VISITA - REDE DE ESGOTO
- POÇO DE VISITA - REDE DE ÁGUA
- POSTE DE ILUMINAÇÃO
- POSTE RESIDENCIAL
- POSTE DE ENERGIA COM TRANSFORMADOR
- PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO
- PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA
- PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLÃO
- PAVIMENTAÇÃO EM PAVER
- PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO CERÂMICO
- CANTEIRO/CAMPO DE FUTEBOL
- RIO/CÓRREGO/CURSO D'AGUA/LAGOA
- EDIFICAÇÃO
- ÁRVORES/VEGETAÇÃO
- MEIO FIO PROJETADO
- ALINHAMENTO PASSEIO
- REBAIXO VEICULAR
- REBAIXO PARA EMBOQUES
- PISO PODOTÁTIL
- CORDÃO DE TRAVAMENTO
- MURO DE ALVENARIA A CONSTRUIR
- CERCA DE TELA A CONSTRUIR
- CERCA DE ARAME A CONSTRUIR
- PORTÃO A RELOCAR
- TERRENO NATURAL
- GREIDE DE PAVIMENTAÇÃO
- POSTE DE ILUMINAÇÃO Á RELOCAR
- REVESTIMENTO EM LAJOTA
- REVESTIMENTO EM ASFALTO
- REVESTIMENTO EM PAVER
- REVESTIMENTO EM BRITA
- REVESTIMENTO EM CONCRETO
- REVESTIMENTO EM LAJOTA REAPROVEITADA
- REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO REAPROVEITADO



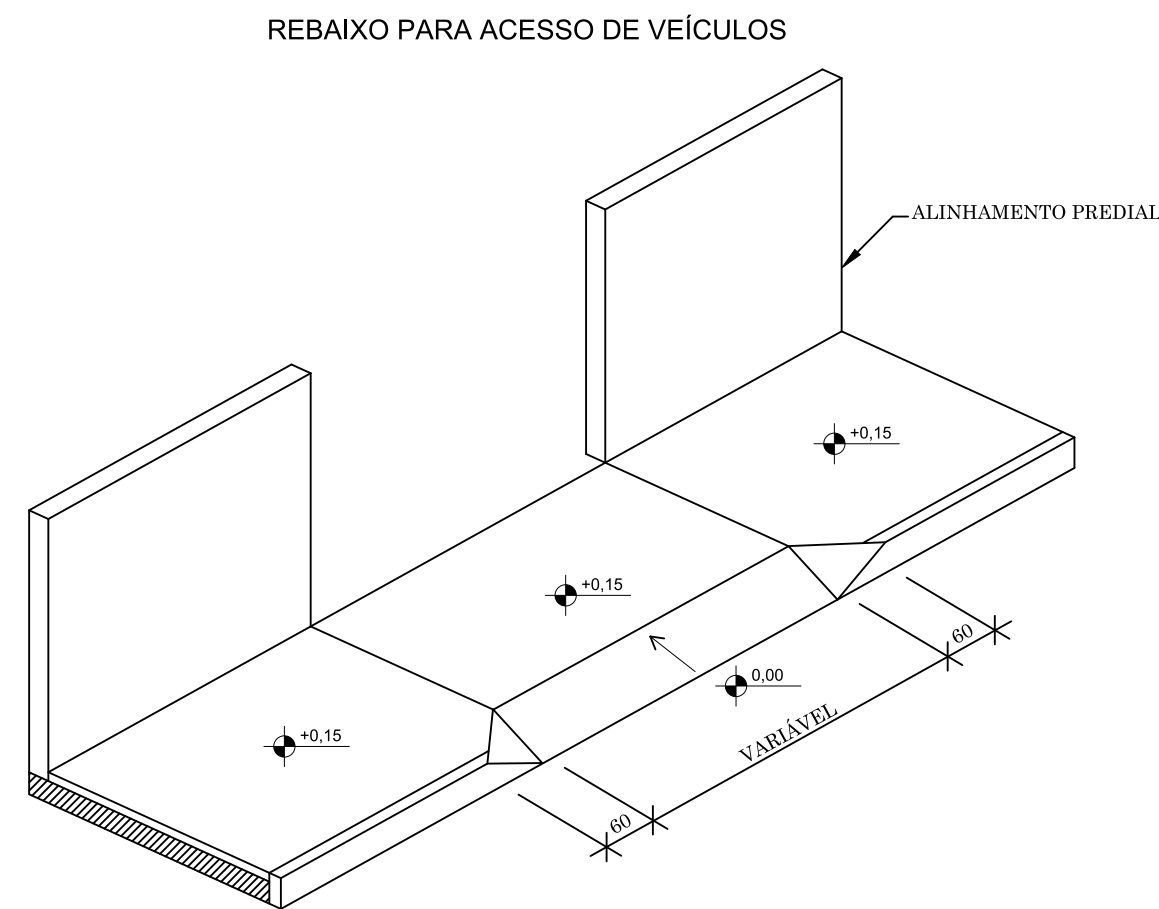
RESPONSÁVEL TÉCNICO IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC N° 049344-1	CLIENTE FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:40:53 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ N° 83.102.574/0001-06
---	--

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025

	CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
OBJETO PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	
OBRA RUA SÃO PAULO BAIRRO: BOA VISTA	
LOTE 8_57	
LOCALIZAÇÃO INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00) TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)	
DATA OUTUBRO/2025	DESENHO EQUIPE TÉCNICA
PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	
ESCALA 1/500	FORMATO 297x610mm
ARQUIVO 57-60_RDS-SAO-AFO-OBPLA-R00	
FOLHA OBR 01 / 02	
OBSERVAÇÕES HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/p258c9579bc5a6





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6



RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE
IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC Nº 049344-1	FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:39:55 -03'00' 870945908 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ Nº 83.102.574/0001-06

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025



	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
	OBJETO	PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	
OBRA	RUA SÃO PAULO BAIRRO: BOA VISTA	LOTE	8_57
LOCALIZAÇÃO	INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00) TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)		
DATA	DESENHO	REFERÊNCIA	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES
OUTUBRO/2025	EQUIPE TÉCNICA		
ESCALA	FORMATO	ARQUIVO	FOLHA
SEM ESCALA	297x610mm	57-60_RDS-SAO-AFO-OBDET-R00	OBR 02
OBSERVAÇÕES	HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p258c9579bc5a6>



Projeto de Sinalização



PROJETO DE SINALIZAÇÃO

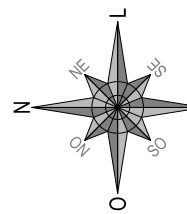
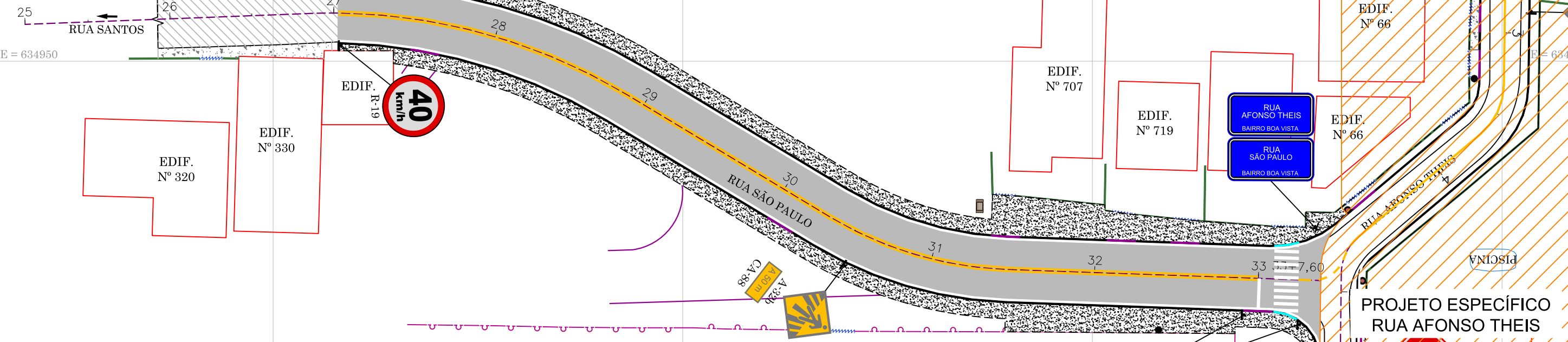
E = 635000

E = 635000

N = 6987800

N = 6987750

N = 6987700



LEGENDA

- BORDO/MEIO FIO
- ACESSO
- CERCA DE ARAME
- CERCA DE TELA
- CERCA DE FERRO
- CERCA DE ALUMÍNIO
- CERCA DE MADEIRA
- CERCA ELETRIFICADA
- MURO COM PLACA DE VIDRO
- MURO DE ALVENARIA
- MURETA DE CONCRETO
- PORTÃO
- DEFENSA METÁLICA
- DISPOSITIVOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
- POÇO DE VISITA - REDE DE ESGOTO
- POÇO DE VISITA - REDE DE ÁGUA
- POSTE DE ILUMINAÇÃO
- POSTE RESIDENCIAL
- POSTE DE ENERGIA COM TRANSFORMADOR
- PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO
- PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA
- PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLÃO
- PAVIMENTAÇÃO EM PAVER
- PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO CERÂMICO
- CANTEIRO/CAMPO DE FUTEBOL
- RIO/CÓRREGO/CURSO D'ÁGUA/LAGOA
- EDIFICAÇÃO
- ÁRVORES/VEGETAÇÃO
- MEIO FIO PROJETADO
- ALINHAMENTO PASSEIO
- REBAIXO VEICULAR
- REBAIXO PARA EMBOQUES
- PISO PODOTÁTIL
- CORDÃO DE TRAVAMENTO
- MURO DE ALVENARIA A CONSTRUIR
- CERCA DE TELA A CONSTRUIR
- CERCA DE ARAME A CONSTRUIR
- PORTÃO A RELOCAR
- TERRENO NATURAL
- GREIDE DE PAVIMENTAÇÃO
- POSTE DE ILUMINAÇÃO A RELOCAR
- REVESTIMENTO EM LAJOTA
- REVESTIMENTO EM ASFALTO
- REVESTIMENTO EM PAVER
- REVESTIMENTO EM BRITA
- REVESTIMENTO EM CONCRETO
- REVESTIMENTO EM LAJOTA REAPROVEITADA
- REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO REAPROVEITADO
- SUPORTE DE PLACA
- TACHÃO BIDIRECIONAL
- PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
- PLACAS DE ADVERTÊNCIA
- PLACAS DE SERVIÇO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA
CREA/SC Nº 049344-1

CLIENTE
FERNANDO MORETTI:04 870945908
Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908
Dados: 2026.02.11 09:35:41 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ Nº 83.102.574/0001-06

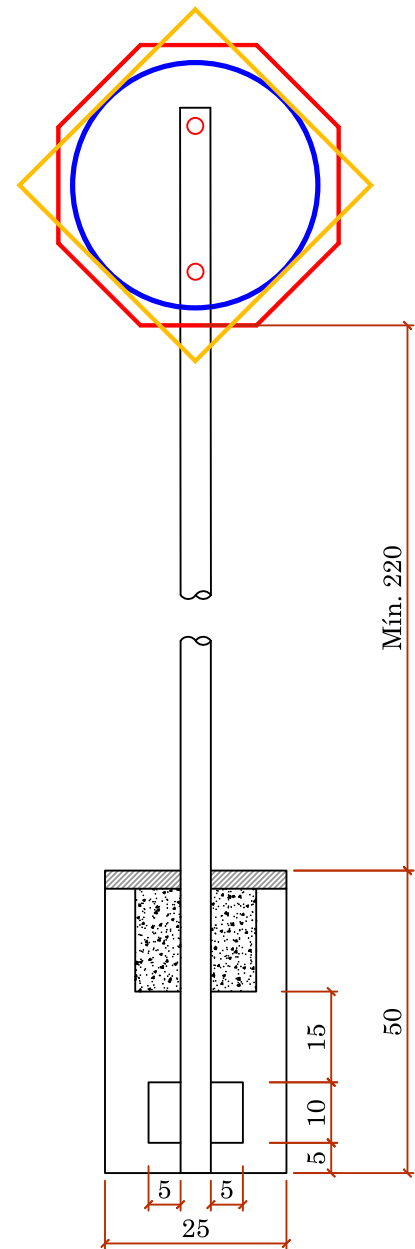
REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025



	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
	OBJETO	PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	
	OBRA	RUA SÃO PAULO BAIRRO: BOA VISTA	LOTE 8_57
	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00) TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)	
DATA	DESENHO	REFERÊNCIA	
OUTUBRO/2025	EQUIPE TÉCNICA	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
ESCALA	FORMATO	ARQUIVO	FOLHA
1/500	594x610mm	57-60_RDS-SAO-AFO-SINPLA-R00	SIN 01 02
OBSERVAÇÕES	HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/258c9579bc5a6

SINALIZAÇÃO VERTICAL



PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO			
PLACA	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)
	R-1 PARADA OBRIGATÓRIA	FUNDO E ORLA EXTERNA VERMELHAS ORLA INTERNA E LETRAS BRANCAS	OCTOGONAL L=25
	R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	FUNDO BRANCO SÍMBOLO E LETRAS PRETAS ORLA E TARJA VERMELHAS	D=50
	R-6a PROIBIDO ESTACIONAR	FUNDO BRANCO SÍMBOLO E LETRAS PRETAS ORLA E TARJA VERMELHAS	D=50
	CR-78b USO COMUM	FUNDO BRANCO SÍMBOLO E LETRAS PRETAS ORLA E TARJA VERMELHAS	50x100

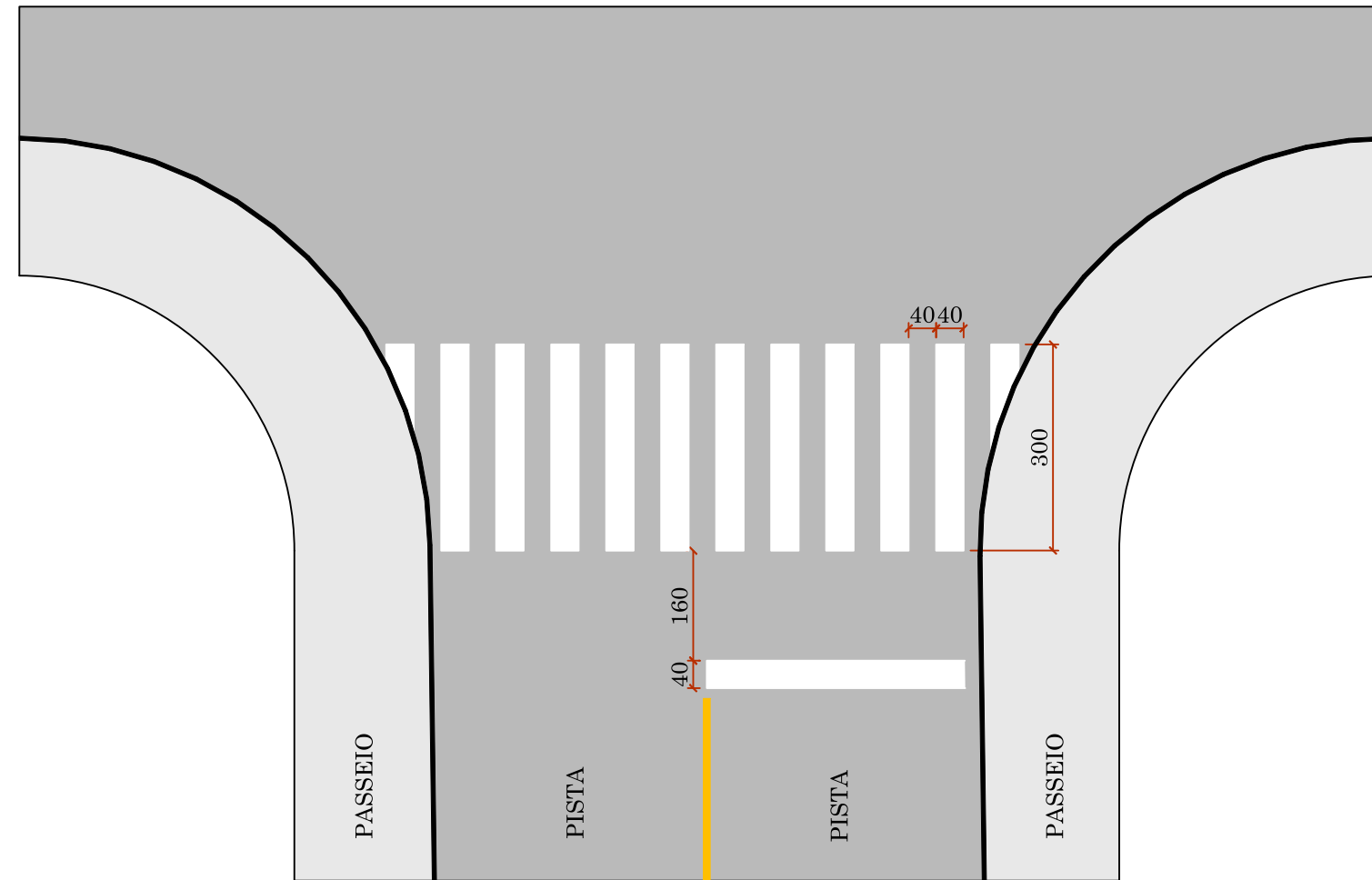
PLACAS DE ADVERTÊNCIA			
PLACA	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)
	A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES	FUNDO E ORLA EXTERNA AMARELAS SÍMBOLO, ORLA INTERNA E LEGENDAS PRETAS	L=50
	A-45 RUA SEM SAÍDA	FUNDO E ORLA EXTERNA AMARELAS SÍMBOLO, ORLA INTERNA E LEGENDAS PRETAS	L=50
	CA-88	FUNDO E ORLA EXTERNA AMARELAS SÍMBOLO, ORLA INTERNA E LEGENDAS PRETAS	50x25

PLACAS DE SERVIÇO			
PLACA	TIPO	PINTURA	MEDIDA (cm)
	PLACA DE NOME DE RUA	FUNDO AZUL FAIXA E ESCRITA BRANCOS	30x60

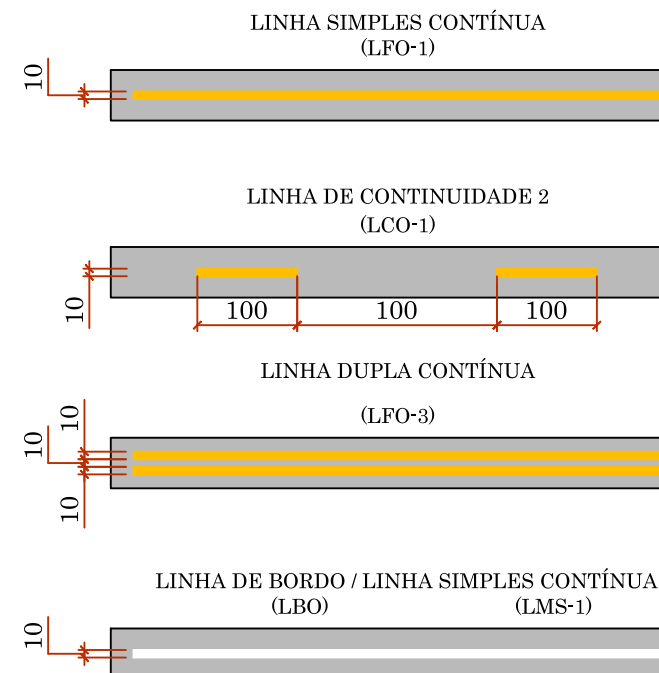
QUANTITATIVOS DE MATERIAIS		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
ESCAVAÇÃO MANUAL	0,03	m3
CONCRETO Fck ≥ 15 MPa	0,03	m3
TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2"	3,00	m

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

FAIXA PARA PEDESTRE – TIPO 01
PARA VIAS EM PAVIMENTO DE ASFALTO



FAIXAS DE TRÁFEGO



NOTAS:
MEDIDAS EM CENTÍMETROS (cm)

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE	FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:34:56 -03'00'	
IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC Nº 049344-1		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ Nº 83.102.574/0001-06	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025



	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
	OBJETO	PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	
	OBRA	RUA SÃO PAULO BAIRRO: BOA VISTA	LOTE 8_57
	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO: PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0,00) TÉRMINO: INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7,60)	
DATA OUTUBRO/2025	DESENHO EQUIPE TÉCNICA	REFERÊNCIA	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA SEM ESCALA	FORMATO 297x610mm	ARQUIVO 57-60_RDS-SAO-AFO-SINDET-R00	FOLHA SIN 02/02
OBSERVAÇÕES HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA			

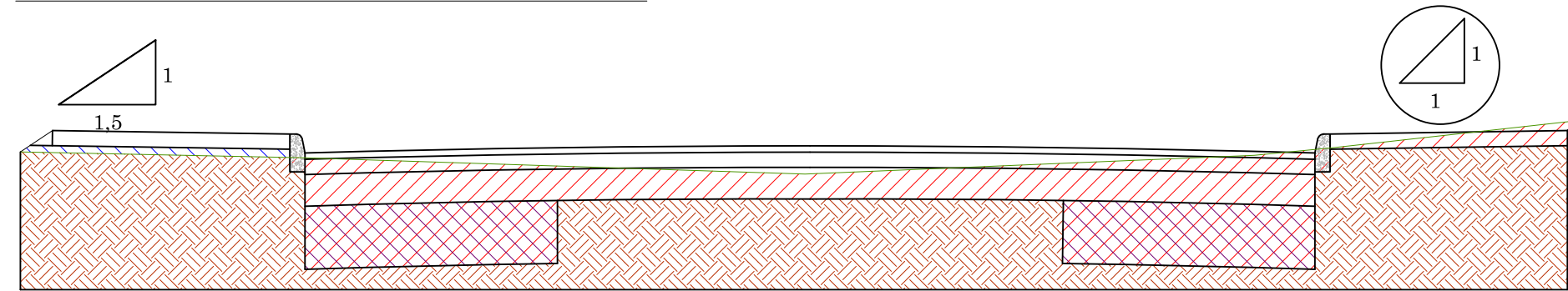
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/258c9579bc5a6



Seções Tipo

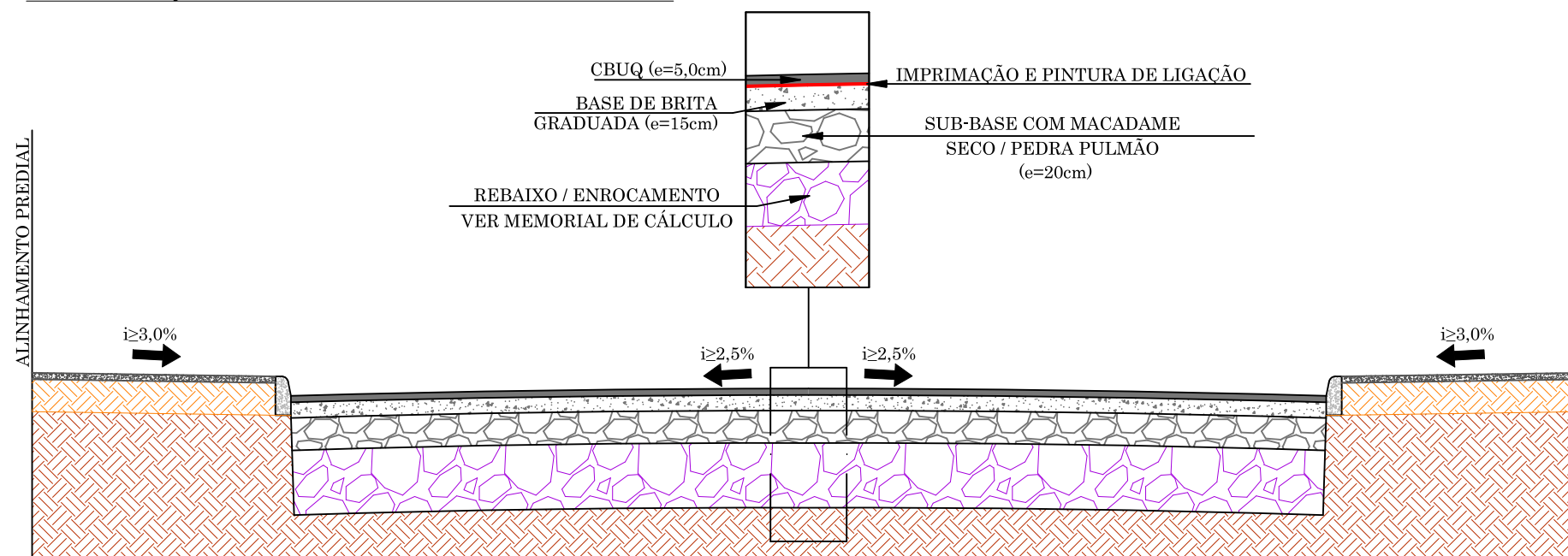


TERRAPLANAGEM

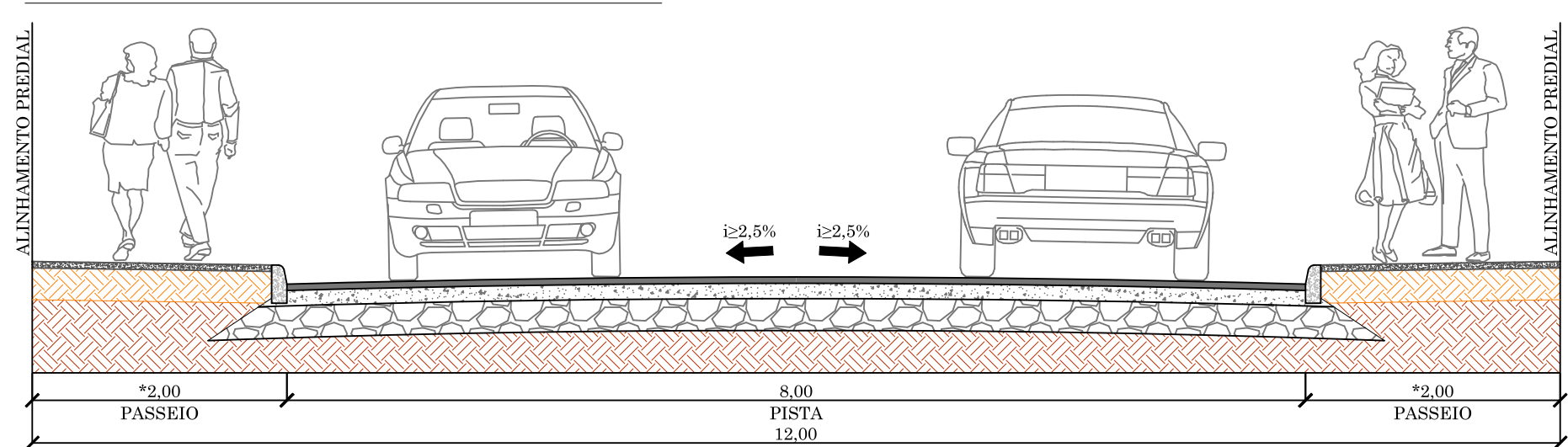


- GREIDE TERRAPLENAGEM
 - TERRENO NATURAL
 - CORTE
 - CORPO DE ATERRO / ATERRO PASSEIO
 - REMOÇÃO DE SOLO INSERVÍVEL (VER MEMORIAL DE CÁLCULO)
 - TERRENO NATURAL
- DNIT 108/2009-ES (TERRAPLENAGEM - ATERRO)
DNIT 106/2009-ES (TERRAPLENAGEM - CORTE)

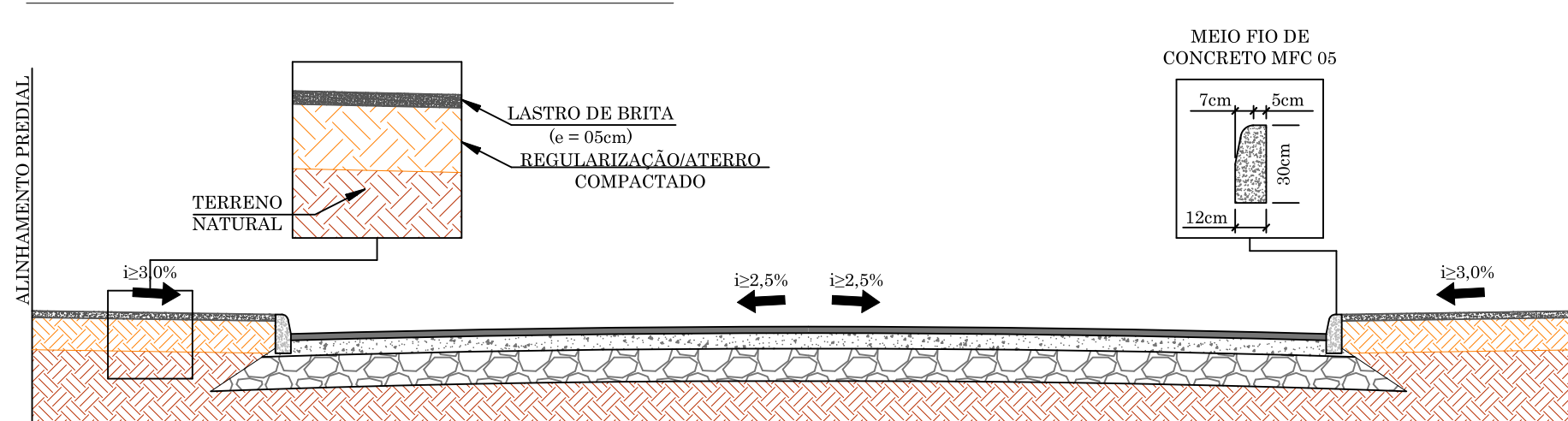
PAVIMENTAÇÃO



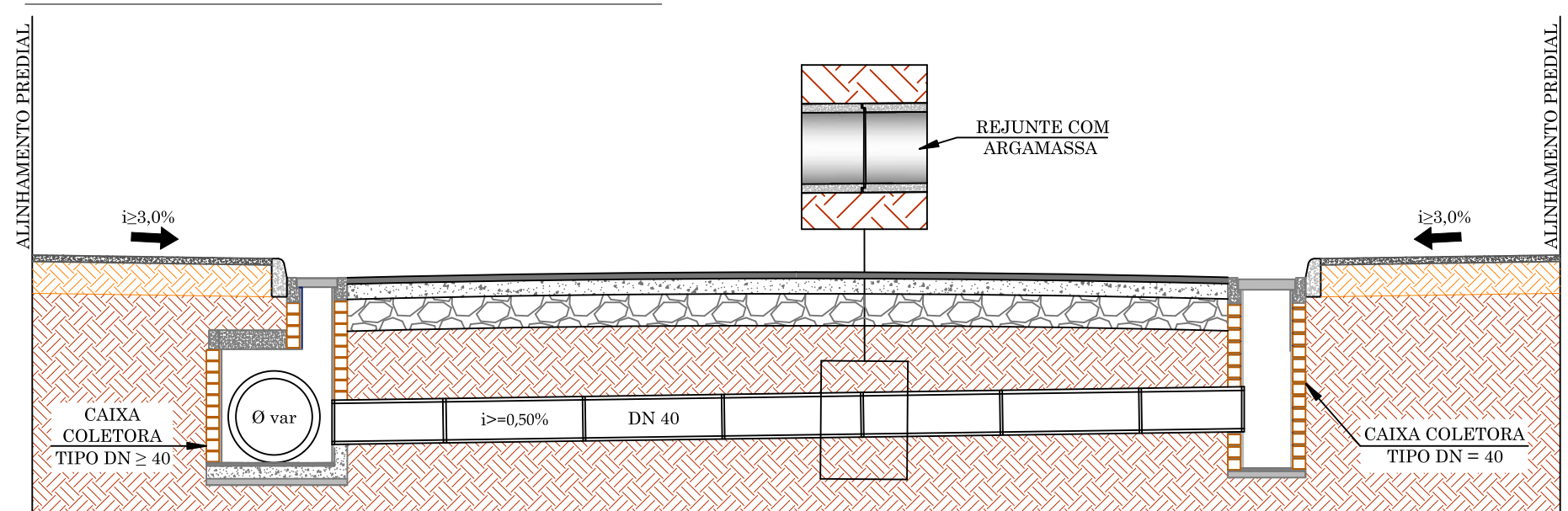
GEOMÉTRICO



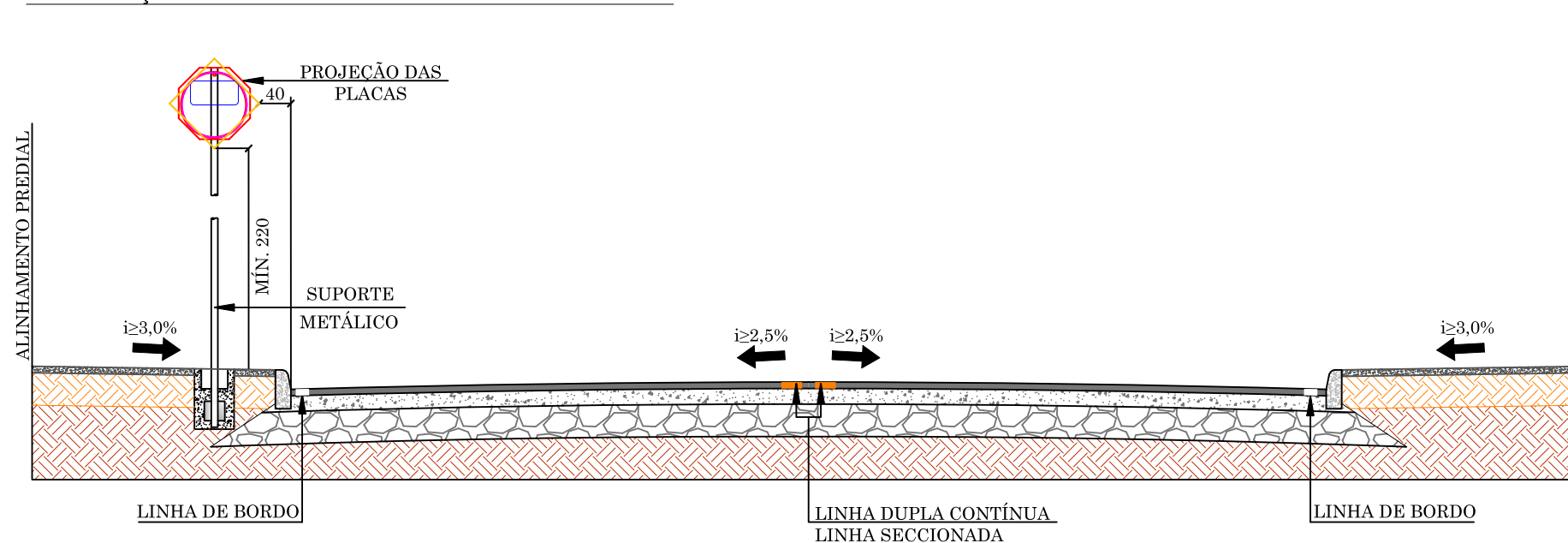
OBRAS COMPLEMENTARES



DRENAGEM PLUVIAL



SINALIZAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO		CLIENTE	
		FERNANDO MORETTI:04870945908 Assinado de forma digital por FERNANDO MORETTI:04870945908 Dados: 2026.02.11 09:34:06 -03'00'	
IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA CREA/SC Nº 049344-1		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL CNPJ Nº 83.102.574/0001-06	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPON.	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	EQUIPE TÉCNICA	10/2025



CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
OBJETO		PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	
OBRA		RUA SÃO PAULO	LOTE 8_57
BAIRRO:		BOA VISTA	
LOCALIZAÇÃO			
INÍCIO:		PRÓXIMO A INTERSEÇÃO COM A RUA SANTOS (ESTACA 27+0.00)	
TÉRMINO:		INTERSEÇÃO COM A RUA AFONSO THEIS (ESTACA 33+7.60)	
DATA	DESENHO	REFERÊNCIA	SEÇÃO TIPO
OUTUBRO/2025	EQUIPE TÉCNICA		
ESCALA	FORMATO	ARQUIVO	FOLHA
SEM ESCALA	297x750mm	57-60_RDS-SAO-AFO-SECTIP-R00	SEC 01 01
OBSERVAÇÕES			
HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:07:03-03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ppm.com.br/p268c8579bc5af6

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

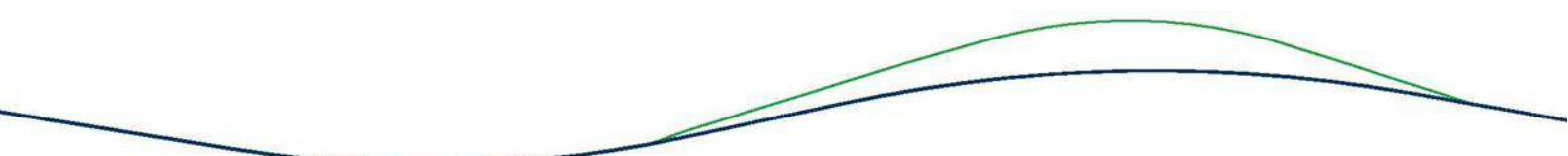


CREA/SC 042571-0

www.greideengenharia.com.br

(47) 3333-4886

Eng^a. Ivete M^a Maurisenz Andrezza
CREA/SC 049344-1





1. Responsável Técnico

IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2501979532

Registro: 049344-1-SC

Empresa Contratada: GREIDE ENGENHARIA LTDA.

Registro: 042571-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CPF/CNPJ: 83.102.574/0001-06

Endereço: PRACA 25 DE JULHO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89160-900

Valor: R\$ 104.947,70

Ação Institucional:

Contrato: R_PR 161/25 Celebrado em: 03/09/2025 Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CPF/CNPJ: 83.102.574/0001-06

Endereço: DIVERSAS RUAS - CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: RIO DO SUL

UF: SC

CEP: 89160-900

Data de Início: 03/09/2025

Previsão de Término: 30/12/2026

Coordenadas Geográficas:

Código:

Finalidade:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Projeto	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Desenho Geométrico	Projeto	127.985,00	Orçamento
Terraplenagem	Projeto	127.985,00	Orçamento
Hidrologia	Estudo	127.985,00	Orçamento
Drenagem	Projeto	127.985,00	Orçamento
Sinalização	Projeto	127.985,00	Orçamento
Geoprocessamento	Levantamento	127.985,00	Orçamento
Aerofotogrametria	Levantamento	330.690,00	Orçamento
Serviço topografico Planialtimétrico	Levantamento	330.690,00	Orçamento
Pavimentação Asfáltica	Projeto	127.985,00	Orçamento
Pavimentação em Lajotas	Projeto	30.095,00	Orçamento
Pavimentação em Paver	Projeto	53.510,00	Orçamento
Passoio	Projeto	5.775,00	Orçamento
		38.605,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Objetos de pavimentação, sinalização e drenagem pluvial de 72 ruas, conforme PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N° 24/2025, n° SGP e SCC 5438-5439-5444-5447-5457-5462-5466-5470 e 5477/2025 e clareação anexa

6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 26/01/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 285,59 | Data Vencimento: 05/02/2026 | Registrada em: Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

INDAIAL - SC, 26 de Janeiro de 2026

IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA:78776520978

Digitally signed by IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA:78776520978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=19046251000135, ou=AC SyngularID Multipla, cn=IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA:78776520978
Date: 2026.01.26 14:46:26 -03'00'

IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA
787.765.209-78

FERNANDO CESAR SOUZA:06069926935

Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR SOUZA:06069926935
Dados: 2026.01.27 11:35:48 -03'00'

FAZENDA

PORTARIA Nº 099/SEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, resolve **DISPENSAR**, da função de chefia – FC, o servidor Lucas Vinicius de Bem Juliane, matrícula nº 645.496-8-01, designado pela Portaria nº 105/SEF de 06/05/2024 e de acordo com a delegação de competência conferida pelo art.106º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, para responder pela Função de Chefia-FC previstas no Anexo III, da Lei Complementar nº 741/2019, a partir de 10/04/2025.

Nome	Matrícula	FC
Luis Felipe de Lima Tavares	732.643-2-01	FC-2

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda

(Republicada por incorreção no número da Portaria, anteriormente publicada com o nº 095/2025, no DOE de 25/04/2025, edição nº 22.499;

Onde se lê: FC-2, corrigir para FC-1)

Cod. Mat.: 1078260

RESOLUÇÃO GGG Nº 010/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC) a promover alterações em seu Regulamento de Licitações e Contratos (RLC). **Processo CIASC nº 421/2023.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o CT/P – 0318/2024, de 11/07/2024, firmado pelo Presidente do CIASC (pág. 827); o Parecer Jurídico 71/2024, de 10/05/2024 (págs. 584 a 590); a Compilação de Alterações e Justificativas RILC GGG v.3 (págs. 704 a 709); o Anexo XXI Regulamento de Licitações e Contratos CIASC v5.0 (págs. 710 a 815); a Ata CONAD, de 01/07/2027 (págs. 821 a 825) e a Informação CGE nº 0314/2024, de 30/09/2024 (págs. 828 a 830);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 044/2024 (págs. 832 a 840) e a Informação GGG nº 013/2025 (pág. 843),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC), a promover alterações em seu Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), nos termos da proposta constante às págs. 710 a 815 do Processo CIASC nº 421/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikeneky Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária Gabinete Governador
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Ricardo Euclides Grandó
Secretário Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1077969

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 24/2025

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado por meio de Convênios Simplificados, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2º, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024, Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio

com regime simplificado.

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências"; Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, bem como em observância ao art. 2º, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 6627/2025, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado. § 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.093/2024. § 2º Os recursos repassados aos Municípios por Convênio Simplificado, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2024 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos a que se refere o caput deste artigo, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento do Convênio Simplificado. Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 19.093/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 07 de maio de 2025.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 6156/2025	CAPIVARI DE BAIXO	SED	QUADRAS COBERTAS NAS ESCOLAS VITÓRIO MARCON E STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	QUADRAS COBERTAS NAS ESCOLAS VITÓRIO MARCON E STANISLAU GAIDZINSKI FILHO	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 600.000,00	1/4
SCC 19030/2021	MAJOR VIEIRA	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 500.889,96	R\$ 3.500.889,96	R\$ 3.000.000,00	1/1
SCC 3081/2025	MONTE CASTELO	SAR	REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO TROPEIRO	OBJETO: "AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DO TROPEIRO NO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2025	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
Fonte de Recursos 1.500.100									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 6568/2025	ARMAZÉM	FESPORTE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DAS NEVES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DAS NEVES NO CENTRO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2



SCC 6124/2025	CAPIVARI DE BAIXO	FESPOR-TE	OBRAS DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS NO GINÁSIO MUNICIPAL JUAN MANOEL DOS SANTOS	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/5
SCC 6118/2025	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	NOVO ACESSO AO BAIRRO ILHOTINHA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ACESSO AO BAIRRO ILHOTINHA	R\$ 4.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 900.000,00	1/5
SCC 16301/2021	CHAPECÓ	SAS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	1/1
SCC 5449/2025	CRICIÚMA	FUNDO SOCIAL	REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL TEM POR NECESSIDADE MELHORAR A INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO E CERCAMENTO	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 450.000,00	1/2
SDC 854/2025	FLORIANÓPOLIS	SDC	RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS	RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM NA AVENIDA BURITI, ITACORUBI, NA ROD. AMARO ANTONIO VIEIRA, ITACORUBI, NO CAMINHO DOS AÇORES, SANTO ANTONIO DE LISBOA E NA SERVIDÃO VILELA, AGRONÔMICA.	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/3
SDS 585/2022	IPIUAÇU	SAS	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (15UNIDADES) - SC MAIS MORADIA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (15UNIDADES) - SC MAIS MORADIA	R\$ 1.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00	1/1
SCC 5438/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO TABOÃO	PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VIAS DO BAIRRO TABOÃO: RUA TEREZINHA M. MACHADO, RUA ERCÍLIO MARCELINO, RUA ANA NEGHERBON, RUA DURVAL V. DE ANDRADE, RUA DOUGLAS M. SCHNAIDER, RUA PLÁSIO BILK JÚNIOR, RUA JOSÉ CIMARDI, RUA ANTONIO PACKER, RUA JOÃO CAVILHA E BECO DOMINGOS SÁVIO	R\$ 4.428.250,00	R\$ 0,00	R\$ 4.428.250,00	R\$ 1.107.062,50	1/4
SCC 5439/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VIAS NO MUNICÍPIO: VEREADOR ANTONIO CAVILHA (BREMER), MARIACECHET LEDRA (BREMER), RUA OSVALDO WILVERT (BREMER), RUA MANOEL SOARES (BREMER), RUA OTTO KLUG(BELA ALIANÇA) E RUA JULIO SCHULUPP (BELA ALIANÇA)	R\$ 3.312.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.312.500,00	R\$ 828.125,00	1/4
SCC 5444/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO NAVEGANTES	PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VIAS DO BAIRRO NAVEGANTES: RUA ERVIN DOLZAN, RUA PEDRO BITTENCOURT, RUA PADRE FEIJÓ, RUA DO ESCULTOR, RUA ANA BELLEGANTE E RUA GERMANO FRONZA	R\$ 3.449.400,00	R\$ 296.920,00	R\$ 3.746.320,00	R\$ 1.149.800,00	1/3
SCC 5447/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO - REQUALIFICAÇÃO DE RUAS	REQUALIFICAÇÃO DAS SEGUINTE RUAS NO MUNICÍPIO: ESTRADA NAVEGANTES (NAVEGANTES), RUA SÃO FRANCISCO (PROGRESSO), RUA MISSISIPE (RAINHA), RUA ELEONIR PATERNO (RAINHA), RUA JOSÉ MARCHI(VALADA ITOUPAVA), RUA ANTONIO DOLZANI (VALADA SÃO PAULO)	R\$ 4.506.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.506.000,00	R\$ 1.126.500,00	1/4
SCC 5457/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO - MELHORIA DA REDE VIÁRIA NO BAIRRO BARRAGEM	MELHORIA DA REDE VIÁRIA NAS SEGUINTE RUAS DO BAIRRO BARRAGEM: RUA JUVENTUDE, RUA ISRAEL, RUA PALESTINA, RUA APOCALIPSE, RUA PORTUGAL, RUA GÊNESIS E RUA SÃO SAMUEL	R\$ 4.768.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.768.500,00	R\$ 1.192.125,00	1/4
SCC 5462/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO - MELHORIA DA ESTRUTURA VIÁRIA EM DIVERSOS BAIRROS	MELHORIA DA ESTRUTURA VIÁRIA EM DIVERSOS BAIRROS NAS SEGUINTE RUAS: RUA JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO, TRAVESSA CANELINHA, RUA PETROLÂNDIA, RUA CAETANO CÉ - (SANTANA), RUA MATO GROSSO (CENTRO), RUA CARLOS CHAGAS, RUA DANIEL ANDREATTA - (SUMARÉ), RUA LISBOA, RUA SÃO JUDAS TADEU, RIBEIRÃO PRETO, RUA VEREADOR OGENIL DE OLIVEIRA, RUA RAULINO DEMARCH, BECO WALFRIDO NAVARRO LINS - (LARANJEIRAS), BECO LÍDIO PIVA E TRAVESSA ATLETA MARISTELA ROSSINI - (CANOAS)	R\$ 4.762.950,00	R\$ 0,00	R\$ 4.762.950,00	R\$ 1.190.737,50	1/4



SCC 5466/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO – AÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTE RUAS: ROBERT HOLLER, JOÃOEIFLER - (ALBERTINA), RUA POMERODE, BECO MAJOR VIEIRA, ESTRADA DO REDENTOR E LADEIRA MIRADOR - (CANTA GALO)	R\$ 4.920.250,00	R\$ 0,00	R\$ 4.920.250,00	R\$ 984.050,00	1/5
SCC 5470/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO – INVESTIMENTO EM MELHORIA VIÁRIA	INVESTIMENTO MELHORIA VIÁRIA NAS SEGUINTE RUAS: RUA SÃO PAULO, RUA CURITIBA, BECO NELSON DE SOUZA, RUA AFONSO THEIS, RUA PONTA GROSSA, RUA ARACAJU, TRAVESSA MARCOLINO BACK - (BOA VISTA), RUA INTENDENTE PEDRO CLAUDINO DOS SANTOS, RUA LUIZ PASTEUR E RUA JACOB JOHANN DYCK - (BUDAG)	R\$ 3.034.650,00	R\$ 0,00	R\$ 3.034.650,00	R\$ 1.011.550,00	1/3
SCC 5477/2025	RIO DO SUL	SIE	SC LEVADA A SÉRIO – AÇÕES DE INVESTIMENTO EM REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA	AÇÕES DE INVESTIMENTO EM REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DAS SEGUINTE RUAS: RUA ZULNEI PETRIS, RUA FÉLIX DEEKE JÚNIOR - (BUDAG), RUA LUIZ FLORENTINO PORTO, RUA HENRIQUE DEGENHARDT, RUA ANTONIO SALLA E BECO DONA FRANCISCA - (FUNDO CANOAS).	R\$ 4.701.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.701.500,00	R\$ 940.300,00	1/5
SCC 5479/2025	RIO DO SUL	FUNDO SOCIAL	SC LEVADA A SÉRIO – MELHORIAS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.	MELHORIAS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: PRAÇA ERMEMBERGO PELLIZZETTI (CENTRO), PARQUE MUNICIPAL HARRY HOBUS (CANOAS), BOSQUE CARLOS GERD SCHROEDER (SUMARÉ)	R\$ 2.066.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.066.000,00	R\$ 413.200,00	1/5
SCC 5481/2025	RIO DO SUL	SIE	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, UM CAMINHÃO COM ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, UM TRATOR COM IMPLEMENTOS	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	1/1
SCC 5559/2025	SÃO MARTINHO	SIE	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	1/1
SCC 5960/2025	SÃO MARTINHO	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES PARA O ESCOLA RODOLFO ROCHA	R\$ 2.261.312,62	R\$ 0,00	R\$ 2.261.312,62	R\$ 1.130.656,31	1/2
SCC 5546/2025	SÃO MARTINHO	SIE	AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA	AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 5552/2025	SÃO MARTINHO	SES	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 2378/2025	SÃO MARTINHO	SIE	AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS	AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 4712/2025	URUBICI	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DAS RUAS: BOANERGES PEREIRA DE MEDEIROS, JOSÉ GASPAS FERNANDES, MANOEL ESTEVES DE SOUZA, JAIME DAMARIO CARDOSO E EDMUNDO R. RODRIGUES, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 950 METROS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/2

Fonte de Recursos 1.501.261

Cod. Mat.: 1078267

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/25, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado de Indústria, Comércio e Serviço e da Fazenda e a empresa INDÚSTRIA SUL BRASIL DE TRANSFORMADORES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 01.390.877/0001-07 estabelecida Massaranduba/SC, doravante denominada CONTRATADA, referente à concessão de incentivo do PRODEC, destinado a um projeto de expansão do complexo industrial. Resolução nº 857/24, de 04/12/2024, do Conselho Deliberativo do PRODEC, fundamentado na Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, com suas alterações e no Decreto nº 704, de 17 de outubro de 2007, com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CARACTERÍSTICAS DO INCENTIVO:** 1) **MONTANTE:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.711.919,70 (dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos). **Parágrafo Único:** O montante do incentivo aprovado pelo Conselho Deliberativo do PRODEC, conforme Resolução nº 857/24, de 04 de dezembro de 2024 é de

R\$15.364.500,47 (quinze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos), que será contratado em etapas, de acordo com a implantação do projeto, as demais etapas a serem realizadas, no montante de R\$12.652.580,77 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), serão adicionadas por meio de Termos Aditivos ao presente Contrato, depois de comprovada a realização dos investimentos correspondentes a cada uma delas, até a data limite para a conclusão do projeto. 2) **PERCENTUAL:** 75% (setenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de agosto de 2023 a julho de 2024, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; 3) **PRAZO DE FRUIÇÃO:** O montante do incentivo poderá ser fruído em até 120 (cento e vinte) meses, desde que não ultrapasse os limites previstos na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio ICMS nº 190/2017, limitada a última fruição a dezembro de 2032, com seu início contado a partir da data estabelecida no Regime Especial, a ser concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, limitado ao valor do presente Contrato; 4) **PRAZO DE CARÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, para início da amortização, contados

a partir do mês do efetivo uso; 5) **AMORTIZAÇÃO:** cada parcela será amortizada pela contratada em prestações mensais, cada uma delas no valor correspondente à respectiva parcela utilizada ou liberada; 6) **TAXA DE JUROS:** 0% (zero por cento) ao ano; 7) **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** 100% (cem por cento) da UFIR ou, na falta desta, outro índice que, a critério do Poder Executivo, seja adotado para atualização dos tributos estaduais; 8) **DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assinará, com base no relatório de análise do agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, INDUSUL INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.018.660/xxxx-xx e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato. 09) **DOS ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais





SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Praça 25 De Julho, Nº 01, Centro · Rio Do Sul/sc · CEP 88160900

Contato: adriano.martins@riodosul.sc.gov.br · (47) 3300-0611

Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 1237/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/117304/58849>

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CPF/CNPJ: 83102574000106

Endereço: Praça 25 de Julho, nº 01 - __, Centro

CEP: 89160900

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - 83102574000106

Endereço: Rua São Paulo, nº S/N, Boa Vista

CEP: 89167164

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 634933.457, Y 6987730.33

Descrição do Empreendimento

Projeto de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua São Paulo, localizados no bairro Boa Vista na cidade de Rio do Sul, conforme PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 24/2025, nº SGP e SCC 5438-5439-5444-5447-5457-5462-5466-5470 e 5477/2025. Sob responsabilidade técnica nº 10313387-7. Este empreendimento não atingirá área de preservação permanente, tendo o deságue planejada ocorrendo na drenagem já existente na rua lindeira.

Declaração

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2º, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 12 de fevereiro de 2026** e é **válida até 12 de fevereiro de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinantes

RIO DO SUL, 12 de fevereiro de 2026

Fabio Zazyki Momm
Arquiteto e Urbanista

